

DIREITO AMBIENTAL: DIREITO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO X DIREITO AO MEIO AMBIENTE

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
CRISTIANE MARTINS COTRIM

A presente pesquisa teve por objeto o inevitável choque de interesses que envolvem a obrigação inerente à propriedade, de cumprir sua função social, no aspecto econômico e social de produzir, confrontado com o aspecto de proteção ambiental, duas vertentes do direito constitucional, com sua força imperativa, aparentemente conflitante. Buscou descobrir se é possível conciliar os interesses econômicos embasados no direito de propriedade frente à inadiável exigência da proteção ao meio ambiente; o trabalho objetivou de forma geral identificar as possíveis formas de convergência das normas aparentemente conflitantes. Especificamente procurou analisar os efeitos das normas de caráter econômico que embasam os princípios constitucionais na busca do crescimento econômico e de inclusão social, com a conseqüente necessidade de apropriação de recursos naturais sobre o meio ambiente. Ao mesmo tempo procurou descobrir a eficácia das normas ambientais, que naturalmente relativiza o direito econômico e direito da propriedade no sentido de exigir adequação entre crescimento econômico e sustentabilidade ambiental; buscou entender as razões que levam ao radicalismo na defesa de cada direito; identificar meios de fundir a aplicação dos instrumentos contidos nas normas, de forma integrante entre o direito econômico e ambiental para atingir o mesmo fim, ou seja, o bem estar social e a dignidade da pessoa humana, com um meio ambiente sadio e equilibrado; buscou-se provar que é possível atingir essa conciliação desde que se consiga uma imbricação das normas constitucionais garantidoras em caráter de complementariedade, observando-se os princípios constitucionais de integração das normas, da razoabilidade e da proporcionalidade. A importância do trabalho ficou demonstrada quando expôs a realidade contrastante através da abordagem teórica de renomados doutrinadores ao nível de Édis Milaré, Paulo de Bessa Antunes, Silvio Pereira e outros, onde ficou evidente a constante necessidade de ampliar a produção de bens para garantir um mínimo existencial, garantia constitucional, com a conseqüente apropriação de recursos naturais, onde proprietários, empreendedores e ambientalistas radicalizam posições, aqueles querendo maior liberdade no direito de propriedade e estes tentando barrar o avanço sobre os recursos naturais. Curiosamente todos amparados na força emanada da norma constitucional como garantia do direito de propriedade, a exigência do cumprimento da função social dessa mesma propriedade, (art. 5º, XXII, e XXIII, CF/88); o direito econômico, (artigo 170, e incisos, CF/88) e o direito ambiental, (artigo 225, CF/88). Foi utilizado o método de pesquisa Hipotético dedutivo, através de pesquisa

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE APLICADO AO DIREITO AMBIENTAL

ADENIR MATEUS ALVES

O presente trabalho, com o tema intitulado de princípio da publicidade aplicado ao Direito Ambiental, se propõe a responder o problema: Qual é o alcance do princípio da publicidade e sua efetividade nos processos de licenciamento ambiental? Por ser uma obrigação da coletividade zelar pelo meio ambiente equilibrado, constituindo isso, um dos princípios fundamentais do Direito Ambiental, as informações afetas devem ser disponibilizadas ao cidadão, para que ele se eduque ambientalmente; participe das decisões e escolhas de políticas públicas; capacite para posicionar-se frente a possíveis agressores ao meio ambiente, ou, por outro lado; fazer opções para o desenvolvimento sustentável necessário. Como objetivo geral, estabeleceu-se a identificação das formas de que dispõem os agentes sociais (cidadão) e operadores do Direito para tornar efetivos os comandos contidos na legislação, prevendo a publicidade dos atos, o direito a informação e a participação comunitária na condução da Política Nacional de Meio Ambiente. Então, foi decomposto em objetivos específicos, sendo eles: conhecer atos administrativos na seara ambiental, que demandam a divulgação, a doutrina e a legislação pertinente; estudar as conseqüências da falta de transparência na elaboração e execução deles; os recursos administrativos e de jurisdição, disponíveis para o seu suprimento forçado, e conhecer jurisprudências. Esse trabalho justifica-se, serve para facilitar outros estudos; possui caráter social, trata-se de tema atual, que repercute sobre a humanidade; e, por seu aspecto doutrinário, mostra as abordagens e indica o posicionamento do autor. O primeiro capítulo discorre sobre o direito à informação de modo geral, com uma visão histórica; seguindo-se o segundo capítulo, que trata sobre a informação ambiental, especificamente. Logo, segue-se o terceiro capítulo, dedicado à questão do princípio da participação comunitária e sua efetividade. A pesquisa é teórica, baseada em fontes primárias, como legislação e jurisprudências acerca, e fontes secundárias consubstanciadas nas doutrinas. Estas são cotejadas entre si, e busca suas interpretações e contradições. É qualitativa e prescritiva, pois busca a qualidade nas fontes primárias e secundárias; mas, é ainda, prescritiva, vai indicar situações novas, ainda não aplicadas, para resolver o problema proposto. É dialética, com enfoque interdisciplinar, alcançando o Direito Administrativo, Ambiental e Constitucional. A fundamentação teórica esta amparada em renomados doutrinadores. Entrega a resposta ao problema: O princípio da publicidade na seara ambiental alcança todos os atos administrativos e sua efetividade é contemplada via atuação da jurisdição, mas, demanda a disposição da cidadania para reclamar o cumprimento das disposições legais.

Palavras-chave: Informação. Publicidade. Participação. Ambiental.

ADOÇÃO BRASILEIRA E OS DIREITOS SUCESSÓRIOS

ANA CLÁUDIA BORGES DE SOUSA

A futura pesquisa terá como objetivo “Adoção Brasileira E os Direitos Sucessórios”, que procurará responder o seguinte problema: a lei admite qual idade mínima para adoção estabelecendo quais requisitos formais a serem seguidos e os direitos sucessórios para essa adoção apresentará efetivação em relação a adoção? a questão familiar sobre todos os enfoques para estruturar a instituição familiar para a criança que será adotada, para que a mesma não venha se sentir desconfortável em relação aos filhos que tenham os mesmos laços sanguíneos que da família do adotante. A adoção no direito brasileiro apresenta formalidades como em qualquer outra área do direito, sendo assim a adoção brasileira apresenta a sua formalidade no sentido de que é efetivada por via de escritura pública em cartório. Por ser um requisito formal a adoção só será efetivada, ou seja, só terá validade perante todos a partir do momento que essa escritura for feita e registrada. Assim a adoção apresenta distinções significativas pois para a adoção de menores precisa de toda a formalidade de processo é o efetivo registro da adoção no cartório através de registro de escritura pública. Assim para pessoas capazes os requisitos do trâmite de processo é um pouco menos rigoroso, porém, precisa também da efetivação do registro da escritura pública e da sentença judicial. Quando se tratar em adoção deverá analisar primeiro a proteção do bem maior estipulado pelos legisladores e principalmente tutelado pela Constituição Federal que é o bem da vida, pois de nada adianta retirar de uma família um menor e coloca-lo em outra família para ser maltratado ou até mesmo ficar sem a vida nesta nova família. O objetivo geral do estudo a ser feito é evidenciar que a lei admite qual idade mínima para a adoção estabelecendo quais requisitos formais a serem seguidos e os direitos sucessórios para essa adoção apresentará efetivação em relação à adoção. E dessa forma identificar quais são os procedimentos a ser seguida para tornar público a adoção: mostrar quais são os efeitos que a adoção causa para a família adotante e para o adotado: demonstrar como é realizada a destituição familiar, o pátrio poder de um família para trazer a pessoa para uma nova família.

Palavras – chave: Adoção, família, Direito Sucessório

O PROCESSO COLETIVO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE MATERIAL NO QUE TANGE À TUTELA DOS INTERESSES METAINDIVIDUAIS

ARIEL HERMES GUERINO

A ideia da propriedade individual, da autonomia da vontade e do direito de agir como atributos exclusivos do titular de direitos privados se deu a partir do século XVII. Nesse contexto, não havia espaço para o direito da coletividade no sistema, as preocupações se voltavam apenas para o indivíduo. A partir dessa situação, pelo surgimento das novas demandas da sociedade de massa, que os interesses transindividuais, principalmente os interesses difusos, encontram ambiente fecundo para aflorarem e se revelarem. A metaindividualidades são os interesses difusos que perpassam a órbita individual, adquirindo natureza coletiva ampla, sem se restringir a qualquer grupo, categoria ou classe de pessoas. Este projeto de pesquisa, cujo tema é O Processo Coletivo como Instrumento de Efetividade Material no que tange à Tutela dos Interesses Metaindividuais, buscará responder o seguinte problema: Como garantir a efetividade material no processo coletivo para a resolução das demandas no atual Estado Democrático de Direito? De grande importância é o estudo do Direito Processual Coletivo, justificando-se assim, por este tema ser uma realidade que necessita de uma sistematização como novo ramo do direito processual e pela problemática da efetividade no mundo da concretude no que diz respeito às demandas coletivas. Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é analisar o processo coletivo de forma a garantir a efetividade material para a resolução das demandas no atual Estado Democrático de Direito. E, de forma a atingir essa meta, confirmando ou não a hipótese mencionada anteriormente, há que se realizarem as seguintes etapas: verificar as transformações do Estado, e conseqüentemente o surgimento de novas demandas sociais coletivas; tecer breves considerações sobre alguns sistemas de direito estrangeiro; analisar os princípios constitucionais bem como os princípios próprios que regem o direito processual coletivo; estabelecer os conceitos dos interesses metaindividuais, assim como dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; e, por fim, verificar a consolidação do microssistema de direito processual coletivo como garantidor da tutela jurisdicional adequada. A metodologia de pesquisa científica utilizada para o desenvolvimento do projeto de monografia é o teórico-dogmático, sendo uma pesquisa bibliográfica de fonte secundária, tendo como base estudos já realizados por pesquisadores, tais como leis, doutrinas, decisões jurisprudenciais e princípios do direito processual coletivo. Dessa maneira, nessa nova realidade da sociedade de massa, os “novos direitos” necessitam de instrumental adequado para que possam ser efetivamente tutelados, ensejando uma profunda alteração processual.

Palavras-chave: Processo Coletivo. Direitos Metaindividuais. Efetividade Material. Microssistema.

RESPONSABILIDADE POR DEBITOS TRABALHISTAS EM CONTRATOS DE FRANQUIA.

ALEXANDRE BARBOSA VALLE
AYANNE SOARES MENDES
EDUARDO MIZAEEL CLEMENTE
JOÃO PAULO ANDRADE FERREIRA
PAULO VITOR MARQUES LOBIANCO

Este trabalho trata da responsabilidade pelos débitos trabalhistas em contratos de franquia, assim observando-se a lei 8.955/94 (Lei do contrato de franquia), não se percebe a previsão da responsabilidade por parte do franqueador, o que entra em conflito com a visão protecionista do trabalhador trazida pela constituição e pelo próprio direito do trabalho, portanto tal assunto mostra-se suficientemente controverso. Tem-se como enfoque a afirmativa de que não há vínculo trabalhista entre franqueado e franqueador, mas visa debater a responsabilidade do franqueador nos contratos de trabalho firmados pelo franqueado em débitos trabalhistas, pois aquele tem ingerência sob o franqueado assim como lucros. O objetivo é determinar até que ponto tange à responsabilidade dos débitos trabalhistas não adimplidos pelo franqueado. Para tanto é feita uma análise do contrato de franquia determinando sua abrangência e a sua comparação com outros contratos como o de terceirização, além de definir quais são as partes desta relação contratual civil e em que grau esta atinge a esfera trabalhista. Não obstante é apresentado a interpretação cognitiva dos dispositivos legais assim comode demais fontes diretas e indiretas que trata acerca do tema. Tendo em vista todo o desfecho da pesquisa é concluído que mesmo não havendo norma explicita que determine a responsabilização do franqueador por tais débitos, poderá ser o mesmo ser acionados subsidiariamente ao franqueado para cumprir a obrigação, por se tratar o empregado a parte hipossuficiente nesta relação e, portanto, a quem deva se dirigir mais proteção.

PALAVRAS-CHAVE: Contrato de Franquia, Débitos trabalhistas, Responsabilidade.

ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA

BRENO ROCHA PRATA

Este trabalho versará acerca da especulação imobiliária e o Estatuto das Cidades. A especulação surge a partir de ideais capitalistas e do crescimento desordenado das cidades, como consequência tem-se o surgimento de vazios urbanos e a periferização dos assentamentos humanos. O Estatuto das Cidades é o diploma legal que visa normatizar a organização das cidades. Quais instrumentos este texto legal traz para evitar a especulação imobiliária? A especulação imobiliária pode ser definida como a manutenção de terrenos vazios ou ociosos, inseridos na área urbanizada, à espera de uma valorização futura que beneficia apenas seus proprietários, diminui os espaços disponíveis na cidade para a moradia e as atividades econômicas necessárias para o desenvolvimento de toda a sociedade, especialmente para os grupos economicamente vulneráveis. O objetivo geral deste trabalho é identificar os meios legais para se evitar a especulação imobiliária trazidos pelo Estatuto das Cidades. Para tanto foram traçados os seguintes objetivos específicos: definir especulação imobiliária, delimitar a função social da propriedade urbana, identificar os meios legais que limitam a especulação imobiliária. A especulação imobiliária é meio de enriquecimento utilizado por grandes latifundiários criando vazios urbanos que passam a ser supervalorizados, o Estatuto das Cidades é instrumento normativo que busca a organização social com a ocupação adequada dos espaços traz instrumentos que visam evitar a criação desses vazios ou eliminar os que já existem. Este trabalho justifica-se pois entender como as cidades devem ser organizadas é importante para cidadãos pois demonstra a eles como proceder nas suas atitudes como cidadãos. Aos operadores do direito demonstra como atuar em sua vida profissional em âmbito de direito municipal e civil, orientando e demonstrando os instrumentos legais que são utilizados para evitar tais práticas incluindo as sanções fiscais. A especulação imobiliária em áreas urbanas pode ocorrer de diferentes formas, no entanto, tem-se que a mais comum é a praticada por grupos incorporadores que em sua atividade econômica, realizam o loteamento de determinada área, promovendo a venda dos lotes mais mal localizados em relação a localização, equipamentos e serviços. A determinação da Carta Magna em seu artigo 182, torna possível a aplicação de instrumentos juridicamente viáveis para inibir o proprietário de imóvel urbano que não cumpre sua função social, que caracteriza-se por ser subutilizada, não estar edificada ou ainda não estar sendo utilizada. Da mesma forma o Estatuto da Cidade, para evitar a formação a especulação imobiliária regulamentou o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, que obriga o proprietário a dar uma destinação ao seu terreno subutilizado, concretizando o preceito constitucional da função social da propriedade.

Palavras – chave: Estatuto da Cidade. Especulação Imobiliária. Função social da propriedade urbana. Vazios urbanos.

POSSIBILIDADE DA TUTELA ANTECIPADA DE OFÍCIO NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL

CAMILA ALVES ARAUJO

O presente estudo, cujo tema é “possibilidade da tutela antecipada de ofício”, procurará responder ao seguinte problema: é cabível no sistema processual civil brasileiro a concessão ex officio pelo Magistrado da tutela antecipada? O objetivo geral da pesquisa que se pretende realizar consiste em analisar de maneira concisa a possibilidade de o juiz conceder a antecipação de tutela de ofício, isto é, sem requerimento expresso da parte ou de seu advogado. De forma a atingir essa meta há que se cumprirem, especificadamente, as seguintes etapas: conceituar tutela antecipada; diferenciar tutela antecipada e liminares; apresentar os pensamentos doutrinários divergentes; discorrer acerca das condições e hipóteses de cabimento da concessão ex officio da tutela antecipada; interpretar o artigo 273 do Código de Processo Civil. Este trabalho está sendo executado à maneira de pesquisa teórica, que visa um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto e pesquisa qualitativa devido à qualidade das obras e autores renomados no cenário processual civil. No tocante ao método da pesquisa, este é dedutivo. Serão utilizadas, na pesquisa a ser feita, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como doutrinas. Os princípios constitucionais e processuais, além da aplicação subsidiária de outras normas à tutela antecipada, deixam nítidos ser possível simplificar o processo e torná-lo mais ágil e efetivo com a aplicação ex officio deste instituto ao caso concreto. Hodiernamente é inadmissível pensar o processo civil resumido a formalidades, ou seja, "preso" à simples interpretação gramatical e ao rigor de fórmulas. Se o processo é um instrumento ético, que não pode impor um dano à parte que tem razão, beneficiando a parte que não a tem, é inevitável que ele seja dotado de um mecanismo de antecipação da tutela, que nada mais é do que uma técnica que permite a distribuição racional do tempo do processo. Ao Estado interessa não apenas tutelar um direito subjetivo da parte, mas, manter o império da ordem jurídica e na busca da justa composição da lide que gera pacificação social, o órgão judicial tem direitos e deveres processuais, fazendo-se fundamentalmente necessário admitir-se a concessão de antecipação da tutela ex officio em algumas hipóteses.

Palavras-chave: Tutela. Ofício. Formalismo. Processo

A RESPONSABILIDADE PENAL NOS CRIMES DE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS

CAROLLINE GOMES RIBEIRO DE SOUZA
CRISTIANE MARTINS COTRIM

O presente trabalho tem como tema a responsabilidade penal nos crimes de maus-tratos e crueldade contra animais, apresentando como problemática: a legislação penal ambiental brasileira vigente realmente protege a fauna contra os crimes cometidos pelo homem como, por exemplo, o de maus-tratos e crueldade? Assim, seguindo esse norte, tem-se como objetivo geral analisar a proteção penal conferida aos animais em relação aos crimes de maus-tratos e crueldade e as sanções impostas ao seu descumprimento e, como específicos fazer um levantamento de quais são as modalidades de tutela conferida ao meio ambiente; identificar as falhas nas sanções impostas aos crimes de maus-tratos e crueldade contra animais e levantar as melhorias que estão sendo propostas e já estão sendo impostas para evitar a impunidade desses crimes. Justifica-se o presente trabalho através de questões acadêmicas e científicas, buscando aprimorar os trabalhos jurídico-científicos e acrescentar mais conhecimento e aprofundamento ao assunto, além de auxiliar e informar a população no que concerne à proteção aos animais em nossa legislação pátria. Assim, será discutido no primeiro capítulo do trabalho a questão histórica da proteção ao animais na legislação brasileira, também como filosófica em âmbito mundial, afim de se conseguir visualizar a influência na legislação atual para que chegasse no patamar em que está. No segundo capítulo será abordado as formas de tutelar o meio ambiente, contendo ainda seus legitimados e a função de cada um, sendo quem em alguns casos ainda tem-se a legitimidade da população, conseguindo vislumbrar o que fala-se no artigo 225 da Constituição Federal, que discorre o dever dos cidadãos de preservar e proteger o meio ambiente. Já o terceiro e último capítulo falará da proteção penal em si conferida ao meio ambiente e especificamente à fauna, focando principalmente nos crimes de crueldade e maus-tratos aos animais. É classificada como empírica, por tratar de questões contemporâneas, e teórica, sendo realizada por levantamentos bibliográficos. Possui um âmbito quantitativo descritivo, constando vários autores renomados no meio jurídico-ambiental que incansavelmente discutiram o tema abordado, além de se enquadrar no método hipotético dedutivo, tentando resolver o problema apresentado. As fontes a serem utilizadas são primárias e secundárias, fazendo uso de legislação, jurisprudência, entrevistas e demais. Chega-se a seguinte reposta ao problema: a legislação pátria vigente confere ampla proteção à fauna, contudo, pautada na busca de uma maior qualidade de vida ao ser humano.

Palavras-chaves: maus-tratos. animais. jurídico.

A QUEIMA INCONTROLADA DE CANAVIAIS E OS ASPECTOS AMBIENTAIS E CIVIS DECORRENTES DESTA PRÁTICA

CÉSAR DANIEL FRANCO

ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

Discorre o tema “A queima incontrolada de canaviais e os aspectos ambientais e civis decorrentes desta prática” sobre a influência da prática da queima da cana de açúcar como fator contribuinte para degradação do meio ambiente. A prática da queima da cana justifica-se pela exploração econômica dos produtos que são fabricados e comercializados, porém tal exploração deve ocorrer nos limites em que a natureza pode se renovar e restaurar aquele ecossistema degradado, a fim de garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Diante de tal afirmação a pesquisa traz como problema a seguinte indagação: De que forma a prática da queima da cana influencia nos aspectos ambientais e sociais da população e até onde os responsáveis respondem por tais ações? Assim, o objetivo geral do estudo é demonstrar as diferentes formas de como as queimadas da cana de açúcar interferem na vida humana, pautados em dados bibliográficos, que demonstrem tais impactos. Como objetivos específicos demonstraremos diferentes impactos da “fuligem da cana” no cenário ambiental, as condições degradantes dos trabalhos realizados pelos cortadores de cana, e as indenizações sofridas pelos poluidores. A pesquisa tem caráter bibliográfico, utilizando fontes primárias, como leis e decretos, e fontes secundárias, como doutrinas, jurisprudências e pareceres, inserindo o objeto de estudo no campo interdisciplinar, por envolver as disciplinas, Direito Ambiental, Direito Coletivo, Direito Civil e Direito Constitucional. Utilizou a pesquisa o método hipotético-dedutivo, com a ratificação da hipótese de pesquisa. O estudo justifica-se pela necessidade de mostrar aos indivíduos os inúmeros malefícios trazidos pela “fuligem da cana”, que tem início com a queimada, causam inúmeras doenças respiratórias, sujam as cidades, colabora para a morte de animais e vão até as condições insalubres dos empregados que sobrevivem como cortadores de cana. E ainda o que a legislação brasileira cobra desses poluidores ambientais e a maneira como são cobrados. O tema, deste modo, se mostra de extrema relevância por ser real no cotidiano brasileiro. Sendo assim, concluímos que o que se preza não é que as usinas de açúcar e álcool fechem suas portas, mas sim que a queima controlada, prevista no artigo 20 do Decreto 2.661/98, seja realidade obedecida, para que os impactos ambientais sejam reduzidos. Sabemos que as usinas de açúcar e álcool representam as maiores fontes de emprego, principalmente na região e mais especificamente na cidade de Itumbiara estado de Goiás, deste modo a prática da queima da cana deve vir aliada ao estudo do impacto ambiental que causa ao meio ambiente, levando em conta fatores de reprodução daquele ambiente degradado e também ao resíduo produzido pela queima, qual seja, a “fuligem da cana” que é o carvão proveniente da queima, causador de inúmeras doenças respiratórias

Palavras - chave: Meio Ambiente. Queima de canaviais. Impacto ambiental.

AS CONSEQÜÊNCIAS DA POLUIÇÃO SONORA NO AMBIENTE DE TRABALHO.

DANIELE PRADO DA SILVEIRA

Poluição Sonora no ambiente de trabalho. Esse é o tema que iremos abordar nesse trabalho, para que podemos responder o seguinte questionamento: Como sanar ou amenizar as conseqüências geradas pelos ruídos indesejáveis da poluição sonora no ambiente de trabalho? O objetivo geral dessa pesquisa é diminuir os acidentes de trabalho causados pela poluição sonora com a conscientização da sociedade e a obrigatoriedade da instalação de Equipamentos de Segurança do Trabalho no ambiente laboral. E por sua vez os objetivos específicos, através de ações sociais e informações educacionais à respeito da poluição sonora e suas conseqüências, melhorar a qualidade de vida das pessoas nos ambientes de trabalho; aplicar o princípio da prevenção para diminuir doenças e riscos à saúde humana causada pela poluição sonora; informar a sociedade os impactos causados pelo ruído no meio ambiente. Uma hipótese para conseguir alcançar esses objetivos seria aumentar a fiscalização nos ambientes de trabalho de forma preventiva a fim de saber se determinadas normas e equipamentos de segurança daquela empresa atendem realmente as atividades nela prestadas. Nesse contexto, Fiorillo (2006) ressalva em sua obra que a poluição sonora é um mal que atinge os habitantes das cidades, consistindo o ruído que é capaz de produzir incômodo ao bem-estar ou malefícios à saúde. Identificada a natureza emergencial desse tipo de poluição, a Constituição Federal e as leis derivadas como a Consolidação das Leis do Trabalho e o Código Penal, garantem a todos os cidadãos o direito à saúde e ao sossego no trabalho e no lazer. Pelo ruído ser produzido em toda a parte e assim sendo difícil controlá-lo na fonte, como ocorre na poluição do ar e da água, desde modo os equipamentos de segurança de trabalhos e fiscalizações preventivas podem impedir que esses sons perturbadores e que causam sérios malefícios a sociedade aumentem os acidentes de trabalho. Desta forma a pesquisa a ser feita terá um caráter metodológico: qualitativo, descritivo, teórico, empírico e prescritivo.

Palavras – chave: Poluição Sonora. Ambiente de trabalho. Saúde.

OS LIMITES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DANIELE PRADO DA SILVEIRA

Os limites do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse é o tema que iremos abordar nesse trabalho, implicará em responder as questões referentes ao não cumprimento das normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como: se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente têm sido colocados em prática pelo poder público? Quais são as contradições entre o Estatuto e a realidade das crianças e dos adolescentes? O objetivo geral dessa pesquisa é identificar se os princípios que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente vêm sendo colocados em prática pelo setor público. E por sua vez os objetivos específicos, analisar se os princípios do Estatuto e da Criança e do Adolescente são realmente eficazes para a inclusão dos menores à sociedade; relacionar os princípios do estatuto da Criança e do Adolescente com a realidade social do País; averiguar se depois da instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente a incidência de crimes por parte dos adolescentes diminuiu. Uma hipótese para conseguir alcançar esses objetivos seria despertar para toda a sociedade e todo o Poder Público que o Estatuto da Criança e do Adolescente não é seguido em sua totalidade em função da sua insignificante importância política, onde se pode apontar como uma das deficiências, pois o menor para o Estado não produz “lucro” algum; o Estatuto da Criança e do Adolescente não distingue adolescente se delinqüente; a quantidade de crianças que sofrem maus tratos e que são abandonadas pelos pais é muito grande, sendo assim a criança e o adolescente um descaso para o Estado. Nesse contexto, NAHRA; BRAGAGLIA (2002), afirma que no movimento mais geral brasileiro, de disputa pela realização dos direitos humanos num contexto adverso moldado pelo projeto neoliberal, o ECA apresenta uma eficácia simbólica importante, tanto positiva como bandeira de luta pela defesa dos direitos das crianças e do adolescente, quanto negativo, ao não ser implementado a servir de mecanismo de legitimação de um Estado que não cumpre com seu papel de garantia efetiva, dos direitos fundamentais em relação à comunidade internacional. Assim, apesar das influências às práticas educativas dirigidas a criança e ao adolescente e seu reconhecimento, sua compreensão efetiva é ainda uma possibilidade a ser revelada. Desta forma a pesquisa a ser feita terá um caráter metodológico: qualitativo, descritivo, teórico, empírico e prescritivo.

Palavras – chave: Crianças. Adolescentes. Estado.

DELAÇÃO PREMIADA

DANILO FERREIRA DE MOURA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

A delação premiada e suas controvérsias no ordenamento jurídico brasileiro. O tema abordado no trabalho, tem como finalidade o seguinte questionamento: Porque a delação premiada ainda tão pouco utilizada no ordenamento jurídico brasileiro? O objetivo geral dessa pesquisa é confrontar os aspectos positivos e negativos da delação premiada no ordenamento jurídico brasileiro. E por sua vez os objetivos específicos são descobrir como funciona esse instituto nos ordenamentos jurídicos de outros países; analisar todas as leis que dispõem sobre a delação premiada no ordenamento jurídico brasileiro; apresentar hipóteses para que possamos chegar a melhor resposta possível para o problema apresentado que vão auxiliar na pesquisa de uma forma mais direta. O instituto da delação premiada surgiu em nosso ordenamento na Lei n.º 8.072/1990, a chamada lei dos crimes hediondos. A pesquisa é de suma importância para o esclarecimento dos motivos pelos quais a delação premiada não é tão utilizada mesmo sendo um instrumento de total importância para o interesse público combatendo cada vez mais a criminalidade que a cada dia fica mais consistente em nosso país, e também para o enriquecimento teórico dos operadores do direito, pois a delação premiada é pouco explorada tanto no campo jurídico quanto doutrinário no Brasil. Desta forma a pesquisa a ser feita terá um caráter metodológico: qualitativo, descritivo, teórico, empírico e prescritivo. O que deveria ser feita para que a delação premiada tenha mais aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro seria a criação de uma lei específica que não aborde apenas os requisitos de aplicação da delação premiada como também a previsão de segurança total dos delatores, auxiliando assim na busca da verdade a cerca das infrações penais.

Palavras chave: Delação premiada. Benefícios. Requisitos.

O DIREITO A PROPRIEDADE PARTICULAR DO IMÓVEL RURAL E A NECESSIDADE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE.

**DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES
CRISTIANE COTRIM**

O presente estudo busca através uma análise crítico-científica referente ao posicionamento doutrinário a cerca de uma discussão referente ao direito subjetivo a propriedade privada e a função social da propriedade em assuntos referentes ao mundo agrário, tentando com isso fazer uma comparação entre o posicionamento civilista e o jusagrarismo abarcados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além dos limites de cada um. Contudo a presente análise limita-se ao entendimento das necessidades das sociedades o seu embasamento jurídico no cenário nacional, além do desenvolvimento do tema no mundo. Nesse intuito imperioso seria analisar o posicionamento jurídico-social referente a problemática agrária brasileira, ou seja, a grande concentração de terra na mãos de poucos produtores e sua problemática gerada, as políticas sociais referente esse tema. Tentando com isso demonstrar dentro do mundo jurídico as soluções e problemas gerados pelo direito subjetivo a propriedade privada e a função social da propriedade. A Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º discorre sobre os direitos fundamentais protegidos pelo Estado, o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e não menos importante o direito a propriedade, salienta quais serão os ideais constitutivos de nossa sociedade, ou seja uma sociedade onde o estado deverá proteger o cidadão e sua liberdade, garantir que todos serão iguais perante a justiça, garantir o direito a uma vida justa, a proteção do estado contra a violência, além do direito a propriedade que é evidente em sociedades capitalistas, em contraponto a constituição da República Federativa do Brasil em seu art.188 concedeu a União a competência para desapropriar por interesse social, com a finalidade de promover a repartição da propriedade e renda derivada do bem, sendo assim nossa carta magna demonstra a existência da função social da propriedade, deixando claro que existem requisitos para o exercícos do direito a propriedade, daí surge o questionamento a função social deriva do direito a propriedade ou o direito a propriedade é a função social? Talvez o pensamento que a propriedade é a função social seja exagero, entretanto ganhou proteção constitucional e grande prestígio dentro do mundo jurídico, tornando-se inquestionável. Na matéria em comento há a necessidade de se demonstrar a discussão acerca do tema, pela grande relevância social e por se tratar de matéria não pacificada pela jurisprudência além do grande embate dentre os doutrinadores civilistas e jusagraristas, vê se claramente que o tema só encontrará solução após uma conscientização social, uma discussão aprofundada e pacificação do tema no mundo jurídico.

Palavras – chave: Propriedade. Função social. Constituição. Doutrina.

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: INCORREÇÃO DO ARTIGO 156, INCISO V, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

DIVINO FEITOSA DE AMORIM JÚNIOR

A presente monografia, cujo tema é “Prescrição e Decadência do Crédito Tributário: Incorreção do artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional”, procurou responder, mais especificadamente, ao seguinte problema: Há incorreção do art. 156, V do CTN em arguir a decadência como hipótese de extinção do crédito tributário? O objetivo geral da pesquisa incidiu em demonstrar que a decadência não enseja a extinção do crédito tributário, senão a extinção do direito de constituí-lo. Por sua vez, os objetivos específicos consistiram em conceituar e distinguir os institutos jurídicos da decadência e da prescrição sob o enfoque do direito tributário; analisar os moldes da constituição do crédito tributário e verificar os posicionamentos jurídicos acerca da incorreção contida na redação legal do artigo 156, V do CTN. Este trabalho está sendo executado à maneira de pesquisa teórica, que visa um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto e pesquisa qualitativa devido à qualidade das obras e autores renomados no cenário tributário. Acerca do método da pesquisa, este é hipotético-dedutivo, haja vista que, além de trabalhar com hipóteses acerca do problema enunciado, KiyoshiHarada alega que se existe o crédito tributário, é porque a decadência não se operou, ou seja, não se pode alegar a decadência do crédito tributário, pois a coexistência entre ambos os institutos fazem-se totalmente infundada. Superado o prazo decadencial, a partir da notificação do sujeito passivo, com o devido crédito tributário constituído através do lançamento, inicia-se o transcurso do prazo prescricional. Resta entendido, portanto, que somente a prescrição possui força legal de extinguir o crédito tributário. Vale enfatizar que serão utilizadas, na pesquisa a ser feita, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como, por exemplo, doutrinas e sites. No tocante à justificativa da pesquisa a ser realizada, pode-se perceber a existência de demasiado interesse social e relevância científica pela compreensão e desenvolvimento da mesma, porque aborda uma temática de suma complexidade, contribuindo, então, para a compreensão do fenômeno jurídico, uma vez que a norma jurídica é resultado da própria realidade social. Refletir constantemente sobre a real consequência jurídica da decadência na constituição do crédito tributário, conclui-se à medida que esse tipo de procedimento teórico contribui para a formação de novas gerações de juristas e também para a crítica dos conhecimentos adquiridos por eles.

Palavras-chave: Prescrição. Decadência. Crédito Tributário. Lançamento.

ALTERAÇÕES PROCESSUAIS SOFRIDAS PELO ART. 253, II, DO CPC: DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA COMO MEDIDA DE COIBIÇÃO À MÁ-FÉ

CAMILLA SANTOS MARTINS
DIRCE BORDINHOM LEMES
DIVINO FEITOSA DE AMORIM JÚNIOR
ESTELA SILVA ARAÚJO
FABIANA PALHARES SANTOS
LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA
ROSELAINÉ JESUS VIEIRA FREITAS

O presente estudo, cujo tema é sobre as alterações processuais sofridas pelo art. 253, II, do CPC: distribuição por dependência como medida de coibição à má-fé processual, procurou responder, mais especificadamente, ao seguinte problema: quais seriam as efetivas razões da modificação do art. 253, II, do CPC? O objetivo geral da pesquisa se norteou em discorrer sobre as fraudes ocorridas comumente na distribuição de processos e propôs sugestões extraídas do próprio sistema processual, a fim de que o juiz possa prevenir e reprimir tais práticas. Por sua vez, os objetivos específicos consistiram em analisar as alterações introduzidas no Código de Processo Civil pelas Leis nº. 10.358/01 e Lei 11.280/06; alertar para a ocorrência de litisconsórcio ativo posterior à distribuição do feito e litigância de má-fé; discorrer acerca da inobservância aos princípios do juiz natural e da livre distribuição e ressaltar a relevância da interdisciplinaridade em trabalhos científicos. Este trabalho foi executado por meio de uma pesquisa teórica, que visou um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto; utilizando, assim, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como, por exemplo, doutrinas e jurisprudências. Uma reflexão constante sobre as alterações processuais sofridas pelo art. 253, II, do CPC, conclui-se à medida que esse tipo de procedimento teórico contribui para a formação de novas gerações de juristas e também para a crítica dos conhecimentos adquiridos por eles.

Palavras-chave: Alterações Processuais. Distribuição por Dependência. Litigância de Má-Fé.

A INCONSTITUCIONALIDADE E INSUFICIÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

EDUARDO PASCOAL DINIZ

Este projeto de pesquisa, cujo tema é a Inconstitucionalidade e Insuficiência da Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade, procura identificar as razões da utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional, apesar da afronta à Constituição Federal e a insuficiência para alcance de seus fins, ademais visa propor a criação de uma nova base de cálculo. O objetivo geral da pesquisa é demonstrar as deficiências e os problemas gerados com a aplicação da atual base de cálculo, aliado a apresentação de uma proposta de alteração, para tanto busca analisar a inconstitucionalidade e a desvirtualização do instituto, geradas pela por meio da aplicação do salário mínimo como base de cálculo, bem como explicar acerca das deficiências apresentadas em diversas possíveis soluções apontadas pela doutrina trabalhista, por fim, visa demonstrar a viabilidade da criação de uma nova base de cálculo. A relevância desse estudo é evidente pela necessidade de proteção da saúde do trabalhador, coibindo, por meio do adicional de insalubridade devidamente fixado, o labor em locais insalubres, e, conseqüentemente, a exposição do trabalhador à agentes nocivos. Através de pesquisa interdisciplinar desenvolvida em três capítulos, de cunho bibliográfico, baseada em fontes primárias e secundárias, buscar-se-á uma nova abordagem sobre o tema, e, como resultado, conclusões que possibilitam inovar o campo de estudo em questão. O adicional de insalubridade é um instrumento de natureza punitiva, que visa coibir o trabalho em locais insalubres através de uma sanção pecuniária, deve ser aplicado a casos excepcionais, quando ineficazes todos os meios disponíveis para neutralizar ou reduzir a ação dos agentes nocivos presentes no local de trabalho. Considerando que o método em questão parte da utilização de valor pecuniário, sua eficácia depende diretamente do valor fixado, não podendo representar um valor irrisório capaz de estimular seu pagamento, pelo contrário deve incentivar investimentos destinados a reduzir a insalubridade, e, conseqüentemente, a interrupção do pagamento do adicional, ademais, deve a base de cálculo observar as normas constitucionais como fundamento de validade. A vinculação do salário mínimo como base de cálculo, prevista em legislação infraconstitucional, afronta dispositivo constitucional que veda sua utilização para qualquer fim, outrossim, sua utilização gera um valor ínfimo que estimula a manutenção do labor insalubre. Apesar de despontar, doutrinária e jurisprudencialmente, como a solução mais viável, a utilização da remuneração, salário profissional e outros análogos, geram uma inconstitucionalidade ainda maior que a utilização do salário mínimo, pois afrontam normas hipotéticas, as quais devem, inclusive, ser observadas pelo legislador originário. Objeto de diversos embates jurídicos após o advento da nova ordem constitucional, a base de cálculo utilizada para fixação do adicional de insalubridade, por questões de conveniência, é o salário mínimo, em razão da publicação da Súmula Vinculante nº 04. Entretanto, pelas deficiências e vícios gerados por tal aplicação, é salutar a criação de uma nova base de cálculo, proposta analisada e exposta ao final do trabalho.

Palavras-chave: Adicional de insalubridade; Base de cálculo; Critério de fixação.

A INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM FUNÇÃO DO INADIMPLEMENTO DO CONSUMIDOR E O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELIÉZER RODRIGUES FERREIRA
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

Levando em consideração que a prestação dos serviços públicos, de acordo com os preceitos constitucionais, deve ser contínua, sem interrupções, devendo, dada a sua natureza, estar disponível para todos de forma duradoura e regular, no presente trabalho monográfico será feita uma análise do tema a interrupção do fornecimento de serviços essenciais em função do inadimplemento do consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos, com a finalidade de responder se no cenário jurídico brasileiro atual é juridicamente possível a interrupção do fornecimento de serviço essencial valendo-se da situação de inadimplência do consumidor. A interrupção do fornecimento dos serviços públicos pelo inadimplemento é legal ou ilegal? Nesse sentido, o objetivo geral do presente trabalho é verificar, com base no princípio da continuidade dos serviços públicos e a partir de uma revisão bibliográfica, doutrinária e legal, a legalidade ou a ilegalidade da interrupção do fornecimento de serviços essenciais, prestados sob o regime de permissão/concessão ou indiretamente pelo Estado, dada a situação de inadimplemento do consumidor-usuário. Para tanto, os objetivos específicos são: identificar os conceitos de serviços públicos essenciais, classificando suas espécies, a competência, as formas e meios de prestação dos serviços públicos e seu regime jurídico; analisar conceitualmente o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como trazer à baila o princípio da dignidade da pessoa humana frente aos abusos do poder estatal; analisar a prestação dos serviços públicos essenciais enquanto relação de consumo à luz do Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata e demonstrar o entendimento jurisprudencial das Cortes Superiores no Brasil a respeito da interrupção do fornecimento de serviço essencial. Quanto à metodologia adotada, a pesquisa, obedecerá ao método hipotético-dedutivo, de forma interdisciplinar, envolvendo as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito do Consumidor, com dados operacionais fornecidos por fontes primárias consistentes em jurisprudências, arquivos, legislação e fontes secundárias, como análise de estudos já realizados por outros pesquisadores, artigos e entendimentos doutrinários. Por fim, a pesquisa buscará a confirmação do resultado hipotético levantado, no qual pode-se dizer que é ilegal a interrupção do fornecimento dos serviços públicos pelo inadimplemento do consumidor, vez que o interesse particular de quem presta o serviço não pode sobrepor ao direito da coletividade e aos princípios da continuidade dos serviços públicos e da dignidade da pessoa humana, uma vez que a falta ou interrupção da prestação de determinados serviços públicos, acarretaria ao indivíduo uma exposição a condições desumanas, condenadas pela Constituição Federal.

Palavras – chave: Serviço público. Interrupção. Inadimplência.

ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS: SEQUESTRO INTERPARENTAL E O RETORNO DA CRIANÇA AO SEU PAÍS DE RESIDÊNCIA HABITUAL NO ÂMBITO NACIONAL

ESTELA SILVA ARAÚJO

O presente estudo, cujo tema é “Os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças: sequestro interparental e o retorno da criança ao seu país de residência habitual no âmbito nacional,” procuraresponder, mais especificadamente, ao seguinte problema: Como devem se aplicadas no ordenamento jurídico brasileiro, as exceções previstas nos artigos 12 e 13 da Convenção de Haia referente ao não regresso da criança ao seu país de residência habitual? Assim, o objetivo principal da pesquisa que se desenvolve é discorrer se as exceções ao retorno da criança ao seu país de residência habitual devem ser aplicadas restritivamente ou observadas em seu caráter geral. Por sua vez, os objetivos específicos consistem em analisar os aspectos da Convenção de Haia de 1980, no tocante a sua aplicação no âmbito nacional; observar quando se deve executar a Convenção, assegurando à criança o seu regresso ao país de residência habitual e o convívio com ambos seus genitores; examinar os casos em que se deve decidir pela permanência da criança no país; atentar as questões procedimentais e a celeridade das mesmas, a fim de evitar que a demora do retorno da criança acabe por beneficiar o autor(a) da subtração. Ao analisar o tema, observa-se que o estudo do mesmo se justifica pela demasiada relevância social e científica, visto que com a facilidade de deslocamento entre os países, há cada vez mais um aumento no número de brasileiros que se deslocam para outros países e ali instituem suas famílias, bem como o de estrangeiros que chegam ao Brasil e aqui se estabelecem formando seus lares com brasileiros, não se olvidando dos nascimentos de crianças oriundos de relações extramatrimoniais. Além do mais, este trabalho é executado por meio do método hipotético-dedutivo, através de uma pesquisa teórica, visando um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto, utilizando, assim, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como doutrinas e jurisprudências. Uma reflexão intrínseca sobre o tema, buscando-se a solução do problema, tem como resultado que, o magistrado ao receber o pedido de retorno da criança ao seu país de residência habitual, deve observar que as exceções referidas nos artigos 12 e 13 da supracitada Convenção devem ser aplicadas restritivamente a situação em que se verificam, analisando cada caso em concreto, como o intuito de se evitar que haja um benefício ao autor(a) da subtração, bem como o desrespeito a Convenção ratificada.

Palavras-chave: Sequestro interparental. Crianças. Convenção de Haia de 1980.

EFEITOS DA REVELIA NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

ESTELA SILVA ARAÚJO
CAMILLA SANTOS MARTINS
DIRCE BORDINHOM LEMES
DIVINO FEITOSA DE AMORIM JÚNIOR
FABIANA PALHARES SANTOS
ROSELAINÉ JESUS VIEIRA FREITAS

O presente estudo, cujo tema é sobre os efeitos da revelia no processo civil brasileiro, procurou responder, mais especificadamente, ao seguinte problema: Quais são os verdadeiros efeitos da revelia no tocante às provas arguidas pelo revel? O objetivo geral da pesquisa se norteou em discorrer se pode o julgador, apenas sob o argumento de que se operou à revelia, desprezar as provas que porventura o revel apresente. Por sua vez, os objetivos específicos consistiram em demonstrar a necessidade das provas na persuasão racional do magistrado; alertar sobre a suposta presunção de veracidade decorrente da revelia; discorrer acerca do princípio do livre convencimento motivado do juiz; analisar os efeitos e casos em que ocorre a revelia e ressaltar a relevância da interdisciplinaridade em trabalhos científicos. Este trabalho foi executado por meio de uma pesquisa teórica, que visou um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto; utilizando, assim, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como, por exemplo, doutrinas e jurisprudências. Uma reflexão constante sobre as alterações processuais sofridas pelo art. 253, II, do CPC, conclui-se à medida que esse tipo de procedimento teórico contribui para a formação de novas gerações de juristas e também para a crítica dos conhecimentos adquiridos por eles.

Palavras-chave: Revelia. Presunção de Veracidade. Provas. Livre convencimento Motivado.

O POSICIONAMENTO ATUAL DO STJ A LUZ DA DEPENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DO MENOR PARA COM SEU GUARDIÃO

EUDES SATURNINO DANTAS
ANA PAULA LAZARINO

O estudo em comento tem como tema o posicionamento atual do STJ à luz da dependência previdenciária do menor para com seu guardião. Contudo a análise problemática a ser realizada limita-se a demonstrar e responder se o menor tem direito ao benefício previdenciário de seu guardião. Nessa direção, imperioso mencionar que, vem com o intuito de analisar o posicionamento do STJ ao se deparar com situações onde há a necessidade da implantação do benefício previdenciário para o menor após a morte de seu guardião diante das alterações efetuadas na Lei 8.213/91, bem como especificamente entender a necessidade da aplicação do mínimo existencial nas decisões do judiciário, além de analisar os direitos da menor a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e compreender as alterações efetuadas no texto da lei retrocitada, ao que tange a especificação de dependentes e buscar um paradigma comum diante das decisões proferidas pelos STJ diante da matéria em comento. Vale ressaltar que mediante o tema exposto nota-se a discriminação introduzida pelo artigo 16 § 2º da Lei 8.213/91, redação da Lei 9.528/97, ao excluir o menor sob guarda judicial da condição de dependente assegurado, o qual afronta o princípio constitucional da isonomia, previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, pois os menores sujeitos a guarda judicial de outrem necessitam dos mesmos cuidados e da mesma proteção estatal dispensada aos tutelados e aos adotados, tanto para os cuidados da saúde com diante do infortúnio da morte do guardião, tutor ou adotante. Tal pesquisa justifica-se no contexto social, onde sempre que houver a necessidade de atualização e mudanças, o inédito se fará presente, haja vista o mundo jurídico estar em constante evolução tem-se a carência de novos estudos buscando sempre a essência jurídica para atingir o bem comum. Na matéria em comento, há a necessidade de demonstrar que o legislador deixou de analisar vários requisitos lógicos na confecção de texto legal, pois nota-se que mediante a dependência do menor a luz de seu guardião, tem se a necessidade de benefício para suprir sua falta, com intuito de garantias constitucionais, bem como o mínimo existencial. Vale ressaltar que, sendo a metodologia a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método do trabalho de pesquisa, é que se tem a obrigatoriedade de mencionar que o presente trabalho será desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, buscando o conteúdo em revistas, internet, doutrinas e jurisprudências, adotando como método de pesquisa a qualitativa. Diante do anterior exposto, ainda que encontre opiniões divergentes na doutrina ou jurisprudência pátria, é possível concluir que o menor sob guarda embora não mais conte expressamente no rol do artigo 16 da lei 8.213/91, pode e deve ser considerado como dependente para efeitos previdenciários, vez que tal exclusão viola de forma exorbitante o princípio da igualdade, pois o legislador não consegue encontrar motivo algum para diferenciar o menor sob guarda dos demais. Nesse passo deve ser ressaltado que no artigo 227 da Constituição Federal, contempla os direitos e garantias destinadas às crianças e adolescentes e, entre eles, figura expressamente o reconhecimento dos direitos previdenciários; e não obstante temos ainda a Lei 8.069/90, qual seja Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhece de forma precisa o menor sob guarda como dependente para todos os fins legais, inclusive previdenciários.

Palavra Chave: STJ. Dependência. Benefício. Previdenciário

AS SANÇÕES APLICÁVEIS AO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DAS FALHAS DA LEI 8.429/92

**EUDES SATURNINO DANTAS
URIÂNGELA BORGES VIEIRA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO**

Diante do presente projeto de pesquisa, o qual terá como tema, sanções aplicáveis ao ato de improbidade administrativa e as falhas encontradas na lei 8.429/92, procuraremos compreender e responder de forma objetiva a problemática que será: qual a importância das sanções aplicadas ao agente público diante do ato de improbidade administrativa, mesmo podendo encontrar falhas na legislação onde os beneficia? No decorrer da pesquisa procuraremos alcançar a explicativa da problemática em questão buscando compreender o objetivo geral da pesquisa o qual teremos: a compreensão do ato de improbidade administrativa, buscando relacionar com a aplicabilidade das penas cabíveis aos atos ímprobos penalidades previstas pela Lei nº 8.429/92, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa (LIA). Nessa direção trabalharemos especificamente com a abordagem da importância da distinção entre moralidade administrativa e probidade administrativa; buscar a importância desta distinção e relacioná-las com a aplicabilidade das penas cabíveis aos atos ímprobos e analisar acerca dos sujeitos e dos atos de improbidade, bem como das penalidades previstas na lei em comento. Faz-se também necessário mostrar a relevância do estudo, que se justifica no contexto social, onde encontramos a sociedade humana com o intuito de manter a ordem da vida social, sempre buscando mecanismos (normas) a fim de assegurar o equilíbrio das relações interpessoais. Estas relações envolvem direitos, garantias, deveres e obrigações, dos quais destacamos, como objeto de estudo, a questão da ética no serviço público. A partir do momento em que os agentes públicos deixam de agir sob a égide e a luz da moral, configura-se prejuízo à ordem pública e social, seja a médio ou a longo prazo. Pode ser notado que nas relações entre o homem e o Estado, a apreciação de valores, assim como ocorre no meio pessoal, encontrando assim a probidade como sendo valor positivo e a improbidade como valor negativo de modo. Para tanto a de se considerar no presente estudo o agente público atuando dentro dos padrões éticos e morais estabelecidos pelo Estado, como grupo do “bem” e quando o mesmo relega qualquer princípio moral e ético integra o pelotão do “mal”. A corrupção certamente é o mal que mais aflige a humanidade neste século e está associada à fragilidade dos padrões éticos da sociedade, refletida principalmente na ética do agente público. Insta ressaltar que a solução, ao que consta, não depende exclusivamente da edição de leis e de punição rigorosa aos malfeitores, mais sim a que se falar em uma questão cultural, de mudança de mentalidade, que deve partir do maior interessado: o povo. Para tanto não podemos tentar corrigir o erro, mais sim evitar que o problema aconteça e que cresça ou se torne insustentável. Conclui-se que infelizmente, a sociedade dia-a-dia, tem buscado uma Administração digna e proba, no entanto os agentes políticos, como definidores de políticas e responsáveis pelas grandes decisões da Administração Pública, é que se encontram na linha de frente dessa batalha contra a corrupção e na batalha pela moralidade administrativa.

Palavra Chave: Improbidade. Sanções. Falhas. Lei 8429/92

AUXILIO RECLUSÃO: UM AMPARO PARA SEUS DEPENDENTES

EVELLYN ALVES DA SILVA

Auxilio reclusão é um beneficio previsto na lei nº 8.213 de [24 de junho](#) de [1991](#), bem comona Constituição Federal em seu art. 201, para que o condenado penaldetido ou recolhido no Sistema Penitenciário Nacional, tenha uma forma de garantir a seus dependentes uma renda mensal, caso este for contribuinte da previdência social e se enquadrar como segurado. Não se estabelece o mínimo de contribuição para que se possa conceder o beneficio, mas estabelece as classes beneficiarias de dependentes, como, pais, irmãos, conjugue ou companheiro, filhos menores ou que possuam qualquer deficiência ou incapacidade e que sejam de baixa renda. Há sempre um conflito doutrinário a respeito da concessão deste beneficio, pois, muitos concordam que seria mais uma forma de sustentar a criminalidade ao invés de extingui-la, já outros doutrinadores sustentam a tese de que a lei vem a ser uma forma de garantir as necessidades dos familiares, que ficaram desamparados em virtude da prisão, isso acontece porque parte da lei penal pune o agressor, por outro lado, a lei visa assegurar o bem estar da família. Oprincipal objetivo é amparar a família para que não haja dificuldades futuras. Seguimos assim como exemplo; um filho que é responsável pelo sustento dos pais, comete um crime, e o mesmo é condenado pela justiça a cumprir determinada pena em regime fechado, seria justo que os pais ficassem desamparados, por tal delito cometido pelo filho? Tendo assim como conclusão ao conteúdo exposto, que o auxilio reclusão é um beneficio previdenciário para seus dependentes, como garantia de subsistência por ter baixa renda, contudo não é justo tirar um benefício de quem não cometeu qualquer delito ou crime, pois se assim fizéssemos estaríamos “condenando e julgado” junto com o criminoso as pessoas que deste dependem para subsistir.

PALAVRAS–CHAVE: Beneficio previdenciário. Contribuição. Presidiário.

DIREITO AMBIENTAL: DIREITO DO MEIO AMBIENTE x DIREITO ECOLÓGICO

FELIPE TEODORO GUERINO

Tendo como tema Direito Ambiental, a pesquisa a ser realizada, procura mostrar a discordância, em relação a dois ramos do Direito Ambiental: Direito do Meio Ambiente x Direito Ecológico, já que se relacionam e tem muito em comum, mas não sendo essa a diretriz do referido projeto, que é demonstrar as diferenças predominantes entre esses dois Direitos tão parecidos, mas quando analisados, tão diferentes. Nesse sentido o problema que procurará responder é, Direito do Meio Ambiente ou o Direito Ecológico, é sinônimo ao Direito Ambiental, utilizado nos dias de hoje? Analisar as supostas diferenças entre o Direito do Meio Ambiente com o Direito Ecológico e como ela atua nos dias de hoje, é o objetivo geral da pesquisa e para atingi-lo faz-se assim necessário definir a relação do ser humano com o meio ambiente, sendo os dois interligados na constância da vida, identificar as diferenças entre os mesmos, não esquecendo de tratar toda a matéria que diga a respeito da proteção ambiental, apontar os diferentes pontos de vista dos doutrinadores que abordam o Direito Ambiental, tornando esses objetivos específicos que nortearão a pesquisa. Observando também os dispositivos pertinentes, bem como a Constituição Federal que dispõem de artigo exclusivo para tratar do assunto de suma importância para a vida em nosso planeta, que é o Direito ambiental, tendo em sua redação do artigo 225 C.F. Em 1988 teve por nossos legisladores, os olhos voltados pra regulamentar formas de uso, preservação e perpetuação de um meio ambiente próspero e que ofereça qualidade de vida aos seres vivos que usufruem do mesmo. O meio ambiente de uso comum de todos, equilibrado que é indispensável para boa qualidade de vida, sendo de dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras. A justificativa apresentada, é a importante relevância do assunto abordado na vida do seres vivos, a fim de solucionar a degradação contínua do meio ambiente, e integrá-lo sustentavelmente, podendo manter sempre uma boa condição de vida e um mundo mais preservação dos recursos naturais. Na observância no decorrer da pesquisa, constato que o Direito do Meio Ambiente se adequou e torna-se a cada dia mais o Direito Ambiental adotado nos dias de hoje, pois tem a liberdade, limitada, óbvio, de apropriação de recursos do meio ambiente de forma sustentável para o desenvolvimento do país. Já que o Direito Ecológico, tem o meio ambiente, algo intocável, freando e se necessário parando esse desenvolvimento almejado pela sociedade que o engloba. A difusão dos dois Direitos, resultaria em um Direito planejado e criterioso para melhor sustentabilidade tanto do meio onde vivemos, quanto de nos mesmos.

Palavras – Chave: Direito do Meio Ambiente. Ser Humano. Direito Ecológico.

A DISTINÇÃO PARA UMA MELHOR APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO DIREITO ADMINISTRATIVO.

FERNANDA RIBEIRO GARCIA
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

O estudo está sendo realizado para mostrar aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade bem como sua distinção. O direito administrativo deu origem através da necessidade de restringir o arbítrio estatal e proteger dos direitos fundamentais. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade foram criados com o intuito de que o julgador não apenas entendesse e executasse a Lei dura e fria como é, mas sim utilizasse desses de forma discricionária e atendesse a uma perspectiva de justiça. É nessa matéria que surgiu a necessidade de estudar adentro da matéria Administrativa se existe uma distinção, ou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade são idênticos? Há uma corrente de doutrinadores conceituados como Hely Lopes Meireles, Antônio Bandeira Mello e outros mais, que as distinguem e outra que os igualam. A utilização dos princípios se determina quando existe a discussão de que leis ou normas estão a atingir a Carta Magna. Muitas das vezes a orientação necessária se faz por meio dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo aí gerar uma confusão. O objetivo do estudo é mostrar que mesmo que haja grande controvérsia doutrinária e jurisprudencial, razoabilidade e proporcionalidade não se confundem. Identificar a diferença entre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, suas origens e sua relevante função social. Enquanto a razoabilidade deve guardar consonância e aceitabilidade mínima em relação às normas administrativas publicadas, a fim de se evitar a ocorrência de vício descrito no próprio ato administrativo que está sendo executado. Aplica-se sobre a legislação. E se atem ao aspecto qualitativo, adequação e necessidade, da relação entre meios e fins, se os meios são adequados a conseguir os fins perseguidos e se são o menos gravosos aos direitos dos administrados. A proporcionalidade visa evitar a prática de excessos pela administração pública, quando da execução e aplicabilidade de seus atos junto à coletividade por ela administrada. Aplica-se ao exercício do poder. Direccionam-se mais a perquirição sobre o aspecto quantitativo, se os meios foram usados na medida proporcional aos objetivos juridicamente protegidos. Apesar de a razoabilidade ter sido incluída no projeto original, a Constituição de 1988 não a menciona no rol dos princípios do art 37. Todavia, em algumas Constituições estaduais explicitam – na como princípio. A razoabilidade também pode também pode ser entendida como um aspecto da própria legalidade, uma vez que a interpretação é vista hermeneuticamente. Existem dois meios bastante comuns de questionamento da razoabilidade no direito administrativo que são a alegação de que o discrimine normativo escolhido pelo legislador, não é razoável, pois viola o princípio da igualdade, o que implica na inconstitucionalidade do ato estatal. O outro a afirmação de que o ato administrativo em sentido estrito é inválido porque é irrazoável. Conforme afirma o art. 2º da Lei 9.784\99 tem – se a diferenciação dos dois princípios em tela, parte substancial da doutrina (DIPIETRO, 2004, P.81; MEDAUAR, 1996, P.146 e MELLO, 2004, P. 101) considera que a proporcionalidade é um dos aspectos contidos na própria razoabilidade, pois esta envolve necessariamente a questão da proporcionalidade entre meios que utilizam a administração para fins que deseja alcançar. Assim, é importante a forma adequada aos atos que deverão ser praticados pela administração pública, e mesmo em sentido estrito de forma exigível e proporcional, pois guardam um equilíbrio razoável diante da ponderação na aplicação da Lei.

DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL E AS UNIÕES PARALELAS COMO ENTIDADES FAMILIARES

GUSTAVO SAMUEL DA SILVA SANTOS

A presente pesquisa tem como tema o reconhecimento das Uniões Paralelas como entidades familiares com o advento da Constituição Federal em 1988 e pretende responder o seguinte problema: “É possível, na atual ordem constitucional, o reconhecimento de uniões paralelas como entidades familiares?” Tem por objetivo geral, portanto, analisar a possibilidade jurídica do reconhecimento de uniões paralelas a outra união estável ou ao casamento enquanto entidade familiar na atual ordem constitucional brasileira. Elenca-se como objetivos específicos os seguintes: compreender o impacto da nova ordem constitucional no Direito Civil Brasileiro e no Direito das Famílias; analisar a extensão do art. 266 da Constituição Federal, verificando se é possível o reconhecimento de outras entidades familiares além das elencadas no dispositivo citado; discutir a natureza jurídica da monogamia no ordenamento jurídico brasileiro, verificando se esse elemento pode impedir o reconhecimento das uniões paralelas. A pesquisa se justifica pelos inúmeros questionamentos teóricos e sociais que o tema causa. No âmbito da ciência do direito, o problema envolve discussões sobre a interpretação e aplicação de normas constitucionais e a sua relação com o Direito Civil. Socialmente, envolve a dignidade de pessoas, no tocante ao direito a uma família e também o direito à lealdade nas relações afetivas. A resolução do problema foi possível, posto que ampla a discussão doutrinária e jurisprudencial. A pesquisa foi preponderantemente teórica, qualitativa e descritiva e se valeu dos métodos hipotético-dedutivo e dialético. Destacam-se como fundamentos teóricos da pesquisa a obra de Maria Berenice Dias que estabelece novos conceitos e princípios para o Direito de Família, tendo especial importância a valorização jurídica do afeto, elemento caracterizador de uma entidade familiar e a teoria constitucional de Peter Häberle que, baseado no princípio da dignidade da pessoa humana, propõe que a interpretação constitucional não é privativa dos tribunais, mas aberta a toda sociedade, que exige um método pluralista na hermenêutica constitucional, que respeite as diversas possibilidades de interpretação da Constituição. Na resolução do problema, é possível elencar três hipóteses: as uniões paralelas são entidades familiares, ainda que não previstas expressamente na Constituição, posto que vige no nosso ordenamento jurídico os princípios da pluralidade das entidades familiares e da afetividade; é possível o reconhecimento de entidades familiares não descritas no art. 226 da Constituição Federal, entretanto, o princípio da monogamia impede o reconhecimento de uniões paralelas como entidade familiar; as únicas entidades familiares possíveis no ordenamento jurídico brasileiro são as três elencadas na Constituição. Ao final do trabalho, concluiu-se que as três hipóteses são possíveis no ordenamento jurídico pátrio, sendo sustentadas por respeitáveis doutrinadores e presentes em várias decisões judiciais pátrias. Entretanto, a primeira hipótese, que reconhece a união paralela como entidade familiar, é a que melhor corresponde aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, liberdade e afetividade.

Palavras-chave: Direito Civil, Constituição; Família

POLÍTICAS PÚBLICAS E A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GYSELLE RODRIGUES MARQUES

As crianças e os adolescentes desde 1988 com as recepções da Constituição da República Federativa do Brasil aos princípios de garantia e proteção integral vêm se desenvolvendo em nosso país a estrutura mais valiosa de desenvolvimento humano a estas faixas etárias outrora esquecidas. As políticas anteriores, nos regimes de exceções com o desencadeamento do código menorista com a imagem seletiva de uma juventude perdida onde corroborou para o estigma de formadores de opiniões e se discute as mais revolucionaria, a constituinte de 88 iniciou o que se chama de inicio da era cidadã da criança e do adolescente, o paradigma começou a ser rompido, em um cenário repleto de ignorância as políticas públicas voltada a criança e ao adolescente, eis que surge a descentralização político admisnitrativa prevista na constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas a organizar os estados e municípios com órgãos capazes de fiscalizar e executar políticas publica a estas crianças e adolescentes.

Palavras-Chaves: Criança e Adolescente, Constituição, Políticas Públicas.

O TRABALHO INFANTIL BRASILEIRO DENTRO DA CONCEPÇÃO INTERNACIONALISTA DO DIREITO

IONE DELACÍ SOUZA

THIAGO GONÇALVES PALUMA ROCHA

A presente pesquisa tem como tema “O trabalho Infantil Brasileiro dentro da Concepção Internacionalista do Direito”, que buscou de responder ao seguinte problema: De que forma a Internacionalização do direito interferiu ou modificou a tipificação do trabalho infantil no Brasil? Assim, o objetivo geral do trabalho é, Diante da grande problemática existente em relação ao trabalho infantil brasileiro, faz se necessário conhecer a forma na qual o direito internacional interferiu ou modificou a tipificação do trabalho infantil no Brasil. E de forma a atingir essa meta foram cumpridos os seguintes objetivos específicos: Identificar se houve alterações na CLT após a convenção nº 138 da OIT; Estudar a recepção das normas internacionais no direito brasileiro; Analisar o trabalho infantil no Brasil no século XXI, bem como verificar se o Brasil tem respeitado os regulamentos nacionais e internacionais quanto ao trabalho infantil. A pesquisa justifica se pela grande relevância do tema, pois trata dos direitos fundamentais da criança e do adolescente brasileiro, já que apesar de serem disciplinadas em varias legislações, tanto nacionais quanto internacionais, tais regulamentos não são respeitados. Trata-se de um trabalho que insere em uma perspectiva multidisciplinar, pois coordena diversos ramos do saber jurídico. A pesquisa é bibliográfica, teórica e qualitativa, baseada na revisão e estudos de livros, teses, periódicos científicos, materiais dispostos na internet e leis do nosso ordenamento jurídico. Sendo utilizado o método hipotético dedutivo na confecção do presente trabalho, pois diante do problema proposto, surgiram indagações que foram inicialmente ser respondidas por meio de hipóteses. E como resultado, foi possível observar que diante das grandes questões existentes em relação ao trabalho infantil brasileiro, pode-se verificar que o direito internacional não só interferiu como contribuiu para a modificação da tipificação do trabalho infantil no Brasil de forma a trazer grandes benefícios à população infanto-juvenil brasileira, apesar de esse tipo de labor ainda ser uma questão preocupante em pleno século XXI, tendo em vista que mesmo com a expressa proibição dessa forma de contratação na legislação nacional e internacional vigente, inúmeras são as crianças que são levadas ao trabalho antes da idade permitida por lei.

Palavras - chave: Trabalho infantil. Direito internacional. Legislação brasileira

A DISPENSABILIDADE DO ADVOGADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

ISABEL FERREIRA BARCELO

O tema deste trabalho é “a dispensabilidade do advogado nos processos administrativos disciplinares”, no qual se busca responder a seguinte questão: consoante Estado Democrático de Direito, pode-se considerar que a edição do Enunciado nº 05 da sua Súmula Vinculante do STF, que dispensa a atuação do advogado nos processos administrativos disciplinares, está em conformidade com as garantias elencadas pela Constituição Federal de 1988? Trata-se de assunto bastante discutido pela doutrina do Direito Administrativo brasileiro contemporâneo, tendo, inclusive, ensejado a edição de dois enunciados sumulares discrepantes nas Cortes Superiores brasileiras num breve transcurso de tempo. Enquanto o STJ entendeu que a presença do advogado é obrigatória em todas as fases do processo administrativo disciplinar, conforme o Enunciado n. 343 de sua Súmula, o STF deliberou no sentido de que a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição, nos termos do enunciado vinculante supracitado. O objetivo geral desta pesquisa é averiguar se este entendimento do STF está em conformidade com os princípios e garantias previstos em nossa Lei Maior. Para isso buscou-se demonstrar a relevância da atividade advocatícia como corolário dos princípios da ampla defesa e do contraditório no Estado Democrático de Direito; cotejar a Jurisprudência do STJ e do STF acerca da importância da defesa técnica realizada por advogado nos processos administrativos disciplinares; e indicar os possíveis princípios constitucionais ofendidos. Referido tema possui grande relevância social e jurídica, pois através da afirmação deste novo paradigma pelo STF, foi assentada a polêmica existente no âmbito da administração pública federal com relação à validade dos processos administrativos disciplinares sem defesa técnica exercida por advogado, o que, numa primeira análise, entra em confronto com os direitos humanos fundamentais. Trata-se de uma pesquisa de cunho interdisciplinar, teórico, qualitativo e prescritivo, em que se utilizou o método dialético. Ao final desta pesquisa pôde-se inferir que este entendimento do STF contraria as garantias expressas em nossa Lei Maior, vez que em nosso sistema político as decisões, judiciais ou administrativas, não consistem numa aplicação mecânica da norma ao fato e, portanto, o advogado torna-se elemento assegurador da efetivação da ampla defesa, através da qual se garante a legitimidade da decisão administrativa.

Palavras-chave: Advogado. Dispensabilidade. Processo administrativo disciplinar. Direitos fundamentais.

O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE NOS CONTRATOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS E A ESCOLHA DA LEI APLICÁVEL.

ISABEL FERREIRA BARCELO

Este trabalho possui como tema “a autonomia da vontade nos contratos comerciais internacionais”, a respeito do qual se indaga: segundo a lei brasileira, é possível a utilização do princípio da autonomia da vontade na escolha da lei material a ser aplicada aos contratos internacionais? O problema em questão decorre do artigo 9º do Decreto-Lei nº 4.657/42 (atual Lei de Introdução ao Código Civil) que dispõe acerca dos elementos de conexão aplicáveis às obrigações internacionais, porquanto, numa primeira análise, este dispositivo não faz qualquer referência acerca da possibilidade das partes interessadas escolherem a qual ordenamento jurídico submeterão seus pactos, ao contrário do que ocorria na Lei de Introdução anterior. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa, de cunho interdisciplinar, que adotou o método dedutivo. Seu principal objetivo consiste em compreender se é possível a utilização do princípio da autonomia da vontade na determinação do direito aplicável aos contratos internacionais de comércio consoante o ordenamento jurídico brasileiro. Para isto, buscou-se conceituar o contrato através de uma perspectiva jurídica e econômica; analisar sua evolução no direito brasileiro frente às tendências mundiais; e identificar os possíveis limites à autonomia da vontade para eleição da lei material aplicável aos contratos internacionais. Esta pesquisa justifica-se em virtude da relevância jurídica e econômica do contrato no cenário internacional e a influência que este instrumento exerce na economia. Após sua realização pôde-se concluir que a autonomia da vontade encontra-se operante no ordenamento jurídico brasileiro, sendo indispensável uma interpretação teleológica deste dispositivo a fim de torná-lo mais coerente com o atual estágio de desenvolvimento do país e com o próprio ordenamento jurídico. Ademais, considerando que os contratos internacionais de comércio possuem uma natureza eminentemente privada e uma finalidade instrumental, é necessário analisar as normas jurídicas como um meio de garantir viabilidade às negociações e não apenas como limitadoras à liberdade individual.

Palavras-chave: Contratos internacionais de comércio. Eleição da lei. Possibilidade. Direito brasileiro.

ORTOTANÁSIA: A MORTE COMO UM DIREITO

JOÃO ALFREDO DE MELLO NETO

Este trabalho versa sobre a ortotanásia. O direito à vida que é o mais fundamental dos direitos, possuindo natureza inviolável, indisponível. Em casos de tratamentos médicos prolongados e ineficazes a vontade explícita declarada favorável à interrupção destes deve ser respeitada? Justifica-se, pois envolve o direito à vida, pelo fato de alguns países já decidirem em favor da vontade da pessoa sobre o direito à vida e ainda por envolver a responsabilidade do médico. O objetivo geral é identificar se a vontade explícita favorável à interrupção de tratamento ineficaz deve ser respeitada, prevalecendo a manifestação da vontade sobre o direito à vida. Os objetivos específicos são conceituar e discutir o tratamento constitucional do direito à vida; contextualizar e identificar a autonomia da vontade no direito pátrio; discutir as hipóteses de prevalência da autonomia da vontade sobre os demais direitos. Ortotanásia é definida como a abstenção ou interrupção do emprego dos recursos utilizados para a manutenção artificial das funções vitais do enfermo terminal, deixando assim que ele morra naturalmente, nos casos em que a cura é considerada inviável. Muitas vezes os conceitos de ortotanásia, eutanásia e distanásia confundem-se, razão pela qual é difícil delimitar a tutela jurídica. A eutanásia constitui homicídio privilegiado pelo Código Penal, sendo o mesmo omissivo em relação à ortotanásia, prática que autorizada pelo Conselho Federal de Medicina e que consta no anteprojeto de reforma do Código Penal, como conduta atípica. A interrupção de tratamentos pode ser meio de efetivar a aplicação dos direitos à dignidade da pessoa humana e autonomia da vontade. Sendo técnica médica já admitida pelo Conselho Federal e que necessita de tutela jurídica para prática e controle da mesma, em busca de proporcionar dignidade a pacientes terminais e ainda proporcionar uma prática controlada de tal técnica evitando excessos, razão pela qual defende-se a tutela jurídica deste procedimento, sempre ressaltando a importância dos tratamentos paliativos, como meio de diminuição de sofrimento.

Palavras – chave: Direito à vida, ortotanásia, dignidade da pessoa humana, autonomia da vontade.

A EXIGÊNCIA DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COMO CONDIÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

JORDDANO HENRIQUE OLIVEIRA FONCÊCA
ANA PAULA LAZARINO

Em comento ao presente pré-projeto de pesquisa, cujo tema é a Exigência do prévio requerimento administrativo como condição das ações previdenciárias, procurará responder e explicitar sobre o seguinte problema: Há de fato, necessidade de se fazer o requerimento administrativo, como condição das ações previdenciárias? A exigência do prévio requerimento administrativo como condição das Ações previdenciárias, pode ser justificada no contexto social onde nota-se o indeferimento de várias Peças processuais, com o fundamento do não esgotamento da via administrativa, sendo assim faltando em suma o interesse de agir pela parte que busca o seu direito garantido pela nossa Carta Magna, o qual é o acesso a Justiça. O objetivo geral do trabalho é verificar a real necessidade do esgotamento da via administrativa, para então somente recorrer ao Poder Judiciário, comparando os Princípios que norteiam a nossa Constituição Federal, e os princípios que cerceiam o Código de Processo Civil. A Justificativa para o presente projeto é fundamentada em um contexto social, pois com o indeferimento das Ações Previdenciárias por falta de Requerimento administrativo, afasta a possibilidade de pessoas buscarem seus direitos por meio da maquina do judiciário, impondo assim fato divergente do garantido pela Constituição Federal. Tal matéria pode se dizer que é um conflito entre, um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo este o acesso a Justiça, e um principio processual denominado falta de interesse de agir, o norte ao qual se defende a necessidade do requerimento administrativo abrange em si o direito processual, arguindo princípios como o interesse de agir das partes, a pretensão resistida pela parte ex adverso, com o entendimento que somente após a formação da lide se poderá recorrer ao Poder Judiciário, sendo que do lado oposto de tal tese, os que defendem o acesso direito a Justiça, abraçam os direitos garantidos a todos os brasileiros, encontrados em nossa Carta Magna de 1988, com a dedução de que não se há necessidade do esgotamento da via administrativa, para que a pessoa possa requerer seus direitos na esfera judicial.

Palavra Chave: Exigência. Requerimento. Administrativo.

O MOMENTO IDEAL PARA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

JORDDANO HENRIQUE OLIVEIRA FONCECA

EUDES SATURNINO DANTAS

AURILUCE PEREIRA CASTILHO

Em comento ao presente pré-projeto de pesquisa, cujo tema é a inversão do ônus da prova no código de defesa do consumidor, procurará responder e explicitar sobre o seguinte problema: qual a importância e qual o momento ideal ou correto para aplicabilidade da inversão do ônus da prova previsto no código de defesa do consumidor nos litígios encontrados nas relações de consumo, o qual não fixou o momento exato para o magistrado decretar a inversão? A inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor pode ser justificada no contexto social onde nota-se o consumidor como sendo a parte vulnerável da relação de consumo, ou seja, que nem sempre dispõe de informações ou de acesso aos elementos técnicos do produto, enquanto que, o fornecedor, de outro lado, é a parte detentora dos dados da produção do bem e que se encontra em uma melhor posição para fornecer dados precisos ao magistrado nos conflitos de relações de consumo. Na explicativa da problemática em questão, teremos que cumprir algumas etapas, tendo como objetivo geral da pesquisa, verificar as possibilidades e o momento correto para aplicação da inversão do ônus da prova no direito do consumidor e especificamente analisar de forma precisa a falta de clareza do texto legal no que tange a matéria de inversão do ônus da prova; evidenciar os requisitos legais para aplicação ônus da prova, mostrar a importância da aplicação da inversão do ônus da prova nas relações de consumo. Em nosso ordenamento jurídico, por excelência, o ônus da prova cabe a quem alega. Ocorre que, para o consumidor, na maioria das vezes, conseguir a prova é muito difícil. Assim, há a transferência ao responsável pelo dano, do ônus de provar que não foi sua a culpa, que não houve dano, que a culpa foi exclusivamente da vítima ou que houve fato superveniente. Em muitas vezes torna-se um fardo pesado para o consumidor provar suas alegações. Por isso, o Código de Defesa do Consumidor, com o intuito de facilitar a defesa dos direitos dos consumidores abriu a possibilidade de se inverter o ônus da prova em favor destes. Provar as alegações é basicamente o mesmo que demonstrar através de meios cabíveis a realidade dos fatos. A produção das provas constitui ônus da parte, uma vez que se esta não demonstrar através de provas as suas alegações, não terá sua pretensão acolhida. Como o CDC visa proteger e defender os consumidores, coloca à disposição destes a possibilidade de inversão do ônus da prova e, não satisfeito, a eleva ao status de direito básico do consumidor. O momento processual de inversão do ônus da prova ainda é tema de divergência entre os doutrinadores e jurisprudência. Sendo assim, vale ressaltar que o ponto de mais importância do tema é a discussão sobre o que fazer o magistrado diante da inversão do ônus de provar, se seria o melhor momento a fase de instrução ou durante a prolação da sentença, sendo que a incerteza quanto ao momento apropriado pode causar prejuízos a uma das partes.

Palavra Chave: Consumidor. Prova. Inversão.

O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

LEDYANE MUNIQUE ROSA DE MELO

O trabalho através de uma pesquisa bibliográfica se baseia em uma monografia que tem como foco a análise do princípio da ampla defesa no processo administrativo tributário, com vistas à elucidação do problema: Há efetividade de ampla defesa no processo administrativo tributário? São usados autores e a legislação com o objetivo geral de analisar o processo administrativo tributário, seu procedimento e competência sob o enfoque constitucional de garantia do direito de ampla defesa e, de forma específica, discorrer acerca do processo administrativo, bem como sobre seu funcionamento, expor conceitos acerca dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e demonstrar que é garantia plena de ampla defesa a consolidação pelo princípio da inafastabilidade da jurisdição. No processo administrativo tributário a relação é bilateral, já que, quando há conflito, de um lado existe o particular e de outro o Estado, a este incumbindo decidir a questão. Esta questão deu justificativa ao trabalho proposto, pois insurge em questionamentos quanto à credibilidade por parte da Justiça Administrativa, já que a ela compete apreciar a defesa apresentada pelos contribuintes sem de fato deixar de ser parte do conflito. A partir do exposto utiliza-se como hipóteses a afirmação de que há eficácia plena se respeitados os dispositivos legais, ao passo que, não há porque a administração é parte no processo e isso influencia subjetivamente a decisão proferida pela autoridade administrativa. A pesquisa será bibliográfica, baseada em dados primários no que se refere à legislação, decretos e jurisprudências; e, em dados secundários ao apresentar outros autores e teses, caracterizando-se por ser interdisciplinar, pois abordará conceitos do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário. A pesquisa se dá na forma teórica e empírica, pois estará fundamentada em trabalhos e doutrinas de autores já existentes. Terá por base a metodologia dedutiva, por partir de princípios gerais para princípios particulares e também o método dialético, vez que haverá pesquisa de definições de autores, legislação, demais trabalhos e jurisprudências acerca do tema apresentado, e tal estudo estará confrontado com a realidade. O fundamento teórico da pesquisa basear-se-á em dados bibliográficos acerca da questão dos princípios constitucionais, procedimentos e demais conceitos, onde as idéias do autor José dos Santos Carvalho Filho estarão enfatizadas, pois o autor traz importantes informações à cerca do tema. A Carta Maior elencou os princípios constitucionais e a lei infraconstitucional regulou os direitos e os deveres presentes no processo administrativo tributário, cabendo na prática verificar se realmente estes direitos são preservados e se o contribuinte tem realmente asseguradas as suas garantias dentro das instâncias administrativas, sem necessitar de imediato se socorrer pela via judicial. A presença do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa constituem-se como essenciais para que o processo se torne capaz de tutelar direitos e garantir a eficácia da justiça.

Palavras chave: Processo. Administrativo. Princípios.

MENSURAÇÃO DO DANO MORAL NO DIREITO DE FAMÍLIA

LETÍCIA BORGES EUQUERES PARTATA

Esta pesquisa, cujo tema é “mensuração do dano moral no direito de família”, procurou encontrar formas de mensurar o dano moral no direito das famílias. O direito à indenização por dano moral é assegurado pelo artigo 5º da Constituição da República do Brasil e se fortalece pelo Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que impõe ao estado dever de proteção contra qualquer violação. O objetivo geral proposto foi analisar a possibilidade ou não de reparação de danos morais e as formas de mensuração deste dano na ruptura de namoro e noivado, na ruptura de casamento, no abandono afetivo e nas ações de investigação de paternidade. Os objetivos específicos foram relacionar afetividade e dano moral; analisar se as indenizações dão ensejo à monetarização do sentimento, apontar através de análises jurisprudenciais as tendências do Superior Tribunal Justiça quanto à responsabilização civil no Direito de Família e sugerir formas de mensurar esse dano na hipótese do seu cabimento. Como hipótese para responder ao problema vislumbrou-se o uso da responsabilidade civil no intuito de reparar o direito lesado, nos termos constitucionais, visando o reequilíbrio moral violado e ainda e principalmente, a necessidade da cautela por parte dos operadores do direito para a configuração do dever de indenizar, pois como no âmbito do Direito de Família a responsabilização indenizatória envolve a “afetividade” os casos concretos devem ser analisados profundamente para que se evidencie o dano, o nexo causal e a ilicitude, não sendo suficiente que o ofendido somente demonstre sua dor e frustração. Esta monografia justificou-se pela relevância e atualidade do tema causador de enorme repercussão na sociedade, pois envolve sofrimento, frustração e culpa, e também por seu aspecto jurídico, pois a doutrina e a jurisprudência ainda não se encontram consolidadas, o que acaba por gerar disparidade nas decisões dos Tribunais. A pesquisa foi teórico-empírica, utilizando-se o método hipotético-dedutivo, caracterizada, também, por ser qualitativa na medida em que se buscou a qualidade das fontes primárias e secundárias, extraindo para o trabalho informações e conceitos de renomados autores que se dedicam ao tema, além de prescritiva, pois se buscou indicar formas de mensuração dos danos morais. Quanto a estas formas de mensuração o sistema utilizado no Brasil é o sistema do arbitramento, onde o juiz usa de sua autonomia e sensibilidade para mensuração do dano moral, porém o sistema do tarifamento, com valores fixos de indenização para casos específicos, vem sendo amplamente discutido em vários projetos de lei do Senado Federal. Ambos os sistemas possuem vantagens e desvantagens, e a aplicação de um ou de outro deve ser analisada no caso concreto para evitar a ocorrência de injustiças quando os valores indenizatórios forem baixos ou de enriquecimento ilícito quando concedidos valores indenizatórios extremamente altos. Assim, concluímos que os nobres julgadores ao analisarem os pedidos de indenização, devem levar em conta a gravidade do dano, os níveis de culpa e a possibilidade econômica do ofendido e do ofensor, devendo ainda, para não cometer injustiças, estudar profundamente cada caso e usar de sua sensibilidade e astúcia para entenderem as entrelinhas dos laços de afeto que rompidos ensejaram os pedidos de indenização.

Palavras-chave: Família. Dano Moral. Mensuração.

LIBERDADE PROVISÓRIA NOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS

LETÍCIA CARINE GUALBERTO REIS

ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

O trabalho cujo tema explana sobre a liberdade provisória nos crimes de tráfico de drogas, tem como objetivo geral apresentar um estudo detalhado acerca da possibilidade da concessão de liberdade provisória com ou sem fiança nestes crimes, estando estes equiparados aos crimes hediondos da Lei nº. 8.072/90. Há uma divergência se é permitido ou não que os agentes destes crimes respondam o processo em liberdade, uma vez que com o advento da Lei 11.464/2007 houve inovação no artigo 2º da lei dos crimes hediondos, alterando, dentre outros, no sentido de conceder liberdade provisória em crimes de natureza hedionda, passando a existir assim uma divergência entre normas. Ainda, em específico, verificar por meio de pesquisa bibliográfica a origem da vedação de liberdade provisória nos crimes de tráfico de drogas, partindo do princípio da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência; demonstrar através de jurisprudências a realidade no ordenamento; analisar criticamente se a concessão da liberdade provisório destes acusados e se trará algum prejuízo ao processo, identificando quais os prejuízos. A liberdade provisória é direito fundamental subjetivo que decorre do principio da presunção de inocência, o qual é garantido por nossa Constituição Federal de 1988, pois ninguém pode ser considerado culpado antes de se ter uma sentença condenatória transitada em julgado ou sem que haja real necessidade de sua efetivação. A concessão da liberdade provisória nos crimes de tráfico de drogas já vem há muito tempo sendo discutida, surgindo corrente, cada vez mais crescente, tentando acabar com a proibição deste benefício processual, que é de duvidosa constitucionalidade. O mesmo se justifica por confirmar ou colocar em xeque, por meio de literatura selecionada, as conclusões encontradas sobre o objeto de estudo, definindo qual a norma que poderá ser aplicada no caso concreto, tendo aqui duas normas: a vedação legal existente no artigo 44 da Lei de Tóxicos (Lei 11.343/06) e a Lei 11.464/2007 que extingui a proibição da liberdade provisória nos crimes hediondos e equiparados (prevista então no art. 2º, inciso II, da Lei 8.072/1990).

Palavras – chave: Liberdade provisória. Crime hediondo. Tráfico de drogas.

PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL DE 2002.

LIVIA VASCONCELOS PEREIRA
JEAN CARLOS BARCELOS

Portadores de necessidade especiais de acordo com o Código Civil de 2002 . Esse é o tema que iremos abordar nesse trabalho, para que podemos responder o seguinte questionamento: Quais os direitos garantidos e assegurados aos portadores de necessidade especiais pela legislação brasileira? O objetivo geral dessa pesquisa é conhecer, de forma que se defina as pessoas portadores de necessidade especiais. E por sua vez os objetivos específicos, analisar a existência de políticas públicas; apontar as mudanças ocorridas no Código Civil de 1916 para o Código Civil de 2002; identificar em que essas mudanças do Código Civil puderam beneficiar os portadores de necessidades especiais; comparar, por fim, as mudanças ocorridas no Código Civil. Uma hipótese para conseguir alcançar esses objetivos é averiguar se há a existência de políticas públicas a fim de alcançar as garantias dispostas na nova redação do Código Civil. O vigente Código Civil Brasileiro não trata explicitamente dos direitos dos deficientes, todavia os institutos relacionados à capacidade da pessoa natural, afetam diretamente aos portadores de necessidades especiais. Como consta no artigo 1º do Código Civil, toda pessoa é capaz de direitos e deveres, não havendo, portanto nenhum tipo de discriminação. Ressalta-se, porém, que a capacidade se desenvolve com o ocorrer da vida, assim determinadas condições próprias do ser humano podem oferecer-lhes restrições. Nesse contexto, segundo Maria Helena Diniz (2002), o instituto da incapacidade busca proteger os portadores de uma deficiência jurídica apreciável. Esta proteção é assim graduada em: total privação do agir jurídico (absolutamente incapazes) ou privação parcial (relativamente incapazes). Aos primeiros, a lei determina que, para que possam exercer os atos concernentes à vida jurídica, sejam representados; já os segundos serão, apenas assistidos. Diante das inovações legislações impostas a partir da Constituição Federal de 1988 no sentido de socializar o direito assegurando-se que aqueles hipossuficientes provenientes de qualquer seguimento social tenham garantido o exercício mínimo de direitos que lhes resguarde a cidadania e a dignidade, basicamente; passou, então, o portador de deficiência a gozar de um “status” nunca antes experimentado em nosso ordenamento, de forma tal que a sociedade passou a trabalhar o pensamento de que é ela que deve se preparar para atender às suas necessidades especiais, posto que o contrário implique em exclusão social, marginalização, injustiça social. Desta forma a pesquisa a ser feita terá um caráter metodológico: qualitativo, descritivo, teórico, empírico e prescritivo.

Palavras – chave: Portadores de Necessidades Especiais. Incapacidades . Exclusão Social.

A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO DE FAMÍLIA

LIVIA VASCONCELOS PEREIRA
CRISTIANE MARTINS COTRIM

A presente pesquisa tem como tema “A Importância dos Meios Alternativos de Resolução de Conflitos no Direito de Família”, que tem como foco a seguinte problemática: Quais os benefícios da aplicabilidade dos meios alternativos de resolução de conflitos no âmbito familiar? Assim o objetivo geral do trabalho é, analisar meios alternativos de resolução de conflitos no Direito de Família como forma de acesso à justiça. E de forma a atingir essa meta há de se cumprirem os seguintes objetivos específicos: compreender o surgimento dos meios alternativos de resolução de conflitos como forma de acesso à justiça, apontar as modificações ocorridas na família moderna, compreender a evolução dos Atos Processuais no Direito de Família; delimitar a aplicabilidade dos Princípios no âmbito familiar e explicitar a importância da interdisciplinaridade no que tange as varas de família. Este trabalho tem relevância social, visto que, os métodos alternativos de solução de conflitos são importantes para agilizar a solução dos litígios familiares, evitando maior desgaste emocional dos envolvidos e garantindo assim a aplicabilidade dos princípios constitucionais e familiares. Este trabalho insere em uma perspectiva multidisciplinar, pois perpassa por vários ramos da ciência jurídica. A pesquisa será bibliográfica, teórica e qualitativa, baseada na revisão e estudos de livros, teses, artigos, materiais disposto na internet. O método a ser utilizado será o hipotético dedutivo, pois diante do problema apresentado, os questionamentos serão respondidos inicialmente por hipóteses. A solução para o problema aqui abordado é mostrar que os meios alternativos de resolução de conflitos, no Direito de família, é uma outra possibilidade de se buscar a justiça, e garantir que será alcançado o verdadeiro objetivo. Tornando-se assim o procedimento mais célere e evitando maior desgaste das partes envolvidas, pois os meios alternativos de solução de conflitos, tal como, conciliação, mediação e arbitragem, é um método eficaz, pouco oneroso, democrático e permite-se até dizer que é ligeiro.

Palavras – chave: Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. Direito de Família. Acesso à Justiça

A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL EM FACE AO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANA CARLA MENDONÇA MARTINS

FÁBIO GONÇALVES JÚNIOR

LORENA COSTA SANTANA

MAICON CAMPOS MACHADO

MILLIANA DA SILVA PEREIRA

PAULO GUSTAVO BALDUINO DA SILVA OLIVEIRA

AURILUCE PEREIRA CASTILHO

O presente artigo aborda como tema a Prisão Civil do Depositário Infiel em face ao Pacto de São José da Costa Rica e a Constituição Federal de 1988, que procurou responder ao seguinte problema: Prisão civil, afinal o depositário infiel ainda pode ser preso ou não no Brasil, frete ao disposto na Constituição Federal e ao Pacto de São José da Costa Rica? Assim, o objetivo geral deste estudo centraliza-se na análise da legalidade da prisão civil do depositário infiel no ordenamento jurídico brasileiro, onde se buscou de modo mais específico conceituar prisão civil e o depositário infiel; conhecer os Tratados Internacionais, principalmente o Pacto de São José da Costa Rica, no que tange a prisão civil do depositário infiel; e, esclarecer se este Pacto deve ser considerado norma supralegal ou equiparado a norma Constitucional. O interesse deste estudo justifica-se em função da análise destes ordenamentos jurídicos e as atuais decisões proferidas em relação ao tema, observando a direta afetação à liberdade da pessoa do devedor, já que este tipo de prisão pode ferir a dignidade da pessoa humana, além disso, foi necessário também, apreciar até que ponto o Brasil está perdendo sua soberania frente aos pactos e tratados internacionais que estão adentrando ao sistema jurídico brasileiro com total força e poder, sendo capazes inclusive de emendar a Carta Magna Nacional. Desta forma, utilizou-se o método hipotético-dedutivo em conjunto com a pesquisa empírica, onde foi possível ser observado o dogma jurídico por meio de estudos de objetos, fatos e institutos, tendo como referência o meio social, com isso, este abrange as seguintes áreas do direito: Direito Internacional, Direito Constitucional e Direito Civil. Tem-se que hoje, após a implantação da Súmula Vinculante n. 25, está, expressamente, proibida a prisão civil do depositário infiel no ordenamento jurídico pátrio, neste sentido, também se pode constatar que com a promulgação da Emenda Constitucional n. 45/2004, que acrescentou ao artigo 5º da CF/1988 o § 3º, a Convenção Americana de Direitos Humanos passou a ser considerada como norma supralegal, ou seja, está abaixo da Constituição e acima da lei infraconstitucional. Desta forma, o Brasil não está perdendo a sua soberania, o que está acontecendo é a adequação a um novo modelo que está sendo implantado em todo o mundo, pois a globalização está a cada dia aproximando mais as pessoas, sendo necessária uma legislação apta para tanto.

Palavras-Chave: Tratados Internacionais. Depositário Infiel. Soberania.

PECULIARIDADES DA TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO DO TRABALHO: APLICAÇÃO E EFEITOS

LORENA OLIVEIRA SÁ

A pesquisa tem como tema as Peculiaridades da Tutela Antecipada no Processo do Trabalho: Aplicação e Efeitos, e procurará responder, mais especificamente ao seguinte problema: A tutela antecipada é aplicada ao Processo do Trabalho? Ainda, possui um objetivo geral: entender a possibilidade da aplicação do instituto da tutela antecipada na Justiça do Trabalho. Para tanto, tem-se como objetivos específicos: analisar os institutos da tutela antecipada; identificar como se dá a aplicação da tutela antecipada no Processo do Trabalho e suas características peculiares e por fim, apontar os casos específicos de aplicação da tutela antecipada no Processo Trabalhista e os efeitos da decisão que antecipa o feito. A prestação rápida, necessária as demandas urgentes, não possuía previsão no Código de Processo Civil. Apenas com a Lei nº 8. 952/1994 foi criado o instituto da tutela antecipada, visando o adiantamento dos efeitos da decisão final, a ser proferida em processo de conhecimento, com a finalidade de evitar dano ao direito subjetivo da parte. A tutela antecipada representou um importante avanço na busca por um processo efetivo. O artigo 273 do CPC regulamenta a antecipação da tutela de forma genérica, podendo, por conseguinte ser aplicado à Justiça do Trabalho, já que a CLT não se posicionou acerca do referido instituto. Existem duas correntes que discutem sobre o assunto, a primeira e majoritária é a de que a antecipação da tutela é perfeitamente aplicável ao Processo do Trabalho, defendida por Estêvão Mallet e Sérgio Pinto Martins; outra corrente, e minoritária, defendida por Lúcio Rodrigues de Almeida, é a de que no Processo do Trabalho não se aplica a antecipação da tutela dado seu aspecto célere. A hipótese da presente pesquisa segue a primeira corrente, ou seja, a tutela antecipada pode ser aplicada no Processo do Trabalho mesmo este já tendo como característica principal a agilidade na resolução das ações. A pesquisa é teórica-empírica e qualitativa, baseada em fontes primárias e secundárias, analisando um amplo material bibliográfico e estudando a norma jurídica no contexto da realidade social em que vivemos. O método de pesquisa que se utiliza é o hipotético-dedutivo, ou seja, a pesquisa apresenta algumas hipóteses para solução do problema. A investigação demonstra a importância do instituto para o ordenamento jurídico brasileiro no primeiro capítulo, descrevendo antecedentes históricos e seus requisitos para concessão, que são: prova inequívoca e verossimilhança da alegação, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto protelatório do réu; no segundo procura identificar suas características e aplicabilidade no processo do trabalho e por fim, no terceiro capítulo analisa os efeitos da decisão que antecipa a tutela. A conclusão que se chega é a de que a aplicação da tutela no Processo do Trabalho não será incompatível, tendo em vista que as ações trabalhistas observam a celeridade e eficácia, principais objetivos da tutela antecipada, por isso o instituto é perfeitamente aplicável ao processo trabalhista, desde que demonstrado, pela parte interessada, a presença de um de seus requisitos.

Palavras-chave: Antecipação. Tutela. Trabalho.

DIREITO AMBIENTAL – COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.

LORENA OLIVEIRA SÁ

ADENIR MATEUS ALVES

GUSTAVO SAMUEL DA SILVA

MARÍLIA COSTA GARCIA FERNANDES

LUANA COSTA SANTANA

CAROLLINE GOMES RIBEIRO DE SOUZA

A pesquisa possui como tema o Direito Ambiental – Competências e Responsabilidades, e procurará responder, mais especificamente aos seguintes problemas: De quem é a competência para proteção do meio ambiente? Quais as responsabilidades que o Estado e a Sociedade possuem para proteção do meio ambiente? Ainda, possui um objetivo geral: identificar e conhecer os princípios do Direito Ambiental e sua Legislação. Para tanto, tem-se como objetivos específicos: Estudar a Doutrina e as Normas do Direito Ambiental Nacional; estudar a divisão de competências administrativas e legislativas no tocante à matéria ambiental; estudar a imputação de responsabilidades pelos danos; definir meio ambiente no campo ético. A hipótese para a presente pesquisa é a de que é dever de todos os entes federativos e ainda, da sociedade cuidar para proteção do meio ambiente para garantir melhor qualidade de vida para as futuras gerações. A pesquisa é teórica-empírica e qualitativa, baseada em fontes primárias e secundárias, analisando um amplo material bibliográfico e estudando a norma jurídica no contexto da realidade social em que vivemos, fez-se um levantamento bibliográfico, com uma leitura sistematizada das obras, com o objetivo de compreender a contribuição das mesmas sobre os temas que envolvem o Direito Ambiental no Brasil, a questão da ética ambiental, a repartição de competências entre os entes federados e aspectos relevantes desta relação federativa. O método de pesquisa que se utiliza é o hipotético-dedutivo, ou seja, a pesquisa apresenta algumas hipóteses para solução do problema. Com a pesquisa pode-se concluir que a a Constituição Federal de 1988 ao conceituar meio ambiente preceitua: que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Hoje, este entendimento é universal. Refletindo em termos de uma ética ecológica, pode-se notar que, enquanto os demais seres se adaptam ao ambiente, o homem transforma o ambiente. E nessa transformação, o agride de maneira tal que chega a ameaçar a própria continuidade da existência vivente no planeta. No entanto, nota-se o surgimento e propagação de movimentos sociais com a finalidade de proteger o meio ambiente, repercutindo em todas as atividades desenvolvidas na sociedade, principalmente no campo político, criando novos padrões, pois, na gestão pública de um bem comum, de interesses difusos – como é o caso do meio ambiente -, o Poder Público assume as funções de gestor qualificado, pois, legisla, executa, julga, vigia, defende, impõe sanções, enfim, pratica todos os atos que são necessários para atingir os objetivos sociais, no escopo e nos limites de um Estado de Direito. A proteção do meio ambiente pode ser disciplinada a um só tempo pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, pois, o quadro de competências desenhado pela Constituição discrimina as atribuições conferidas a cada ente federado.

Palavras-chave: Ambiental. Competências. Ética.

A APLICABILIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR

LORRAYNE SOARES DE SOUZAÁÁ

O presente Projeto de pesquisa, cujo tema é a aplicabilidade das medidas socioeducativas como forma de ressocialização do menor infrator, procurará responder, mas especificamente, ao seguinte problema: As medidas socioeducativas aplicadas ao menor infrator tem proporcionado a eficácia necessária para sua ressocialização? A relevância deste estudo justifica-se em função de a análise de alguns dados bibliográficos revelarem que as medidas socioeducativas não têm de forma efetiva conseguido ressocializar o menor infrator e em decorrência a um grande aumento da criminalidade. O presente estudo tem como objetivo analisar a aplicabilidade das medidas socioeducativas na ressocialização do menor infrator. Para tanto os objetivos específicos são: demonstrar que a ausência de infra estrutura para execução das medidas socioeducativas é um dos principais fatores que levam a não aplicabilidade de tais medidas; identificar se tais medidas estão sendo eficazes para combater a criminalidade e ressocializar estes menores, ou se de alguma forma tem concorrido para a ampliação da criminalidade; demonstrar que a família tem papel fundamental na ressocialização destes menores. As medidas socioeducativas são uma forma criada pelo legislador para ajustar eventuais casos de desvio de conduta realizados por adolescentes, tentando através destas medidas ressocializar este individuo que ainda se encontra em formação, na esperança que o mesmo se regenere. A hipótese levantada neste, é a ineficácia das medidas socioeducativas em ressocializar jovens infratores. É crescente o envolvimento de crianças e adolescentes em atos criminosos, para tanto e de extrema necessidade o desenvolvimento sobre tal assunto.

Palavras – chave: Medidas Socioeducativas. Ressocialização. Criminalidade .

O PODER NORMATIVO E REGULADOR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

LUANA COSTA SANTANA

A presente pesquisa tem como tema “O poder normativo das Agências Reguladoras Federais sob a ótica do Princípio da Legalidade”, e busca responder ao seguinte problema: “As normas e sanções expedidas pelas Agências Reguladoras Federais ferem ao Princípio da Legalidade apresentado à Administração Pública?”. Assim, o objetivo geral da pesquisa é analisar o poder normativo e regulador das Agências Reguladoras Federais sob a ótica do Princípio da Legalidade, onde se buscará de modo específico definir o conceito de Agência Reguladora; identificar o motivo de sua criação e sua área de atuação; e esclarecer a atribuição regulatória de Agência Reguladora diante do Princípio da Legalidade prescrito ao Direito Administrativo. A pesquisa desenvolvida em torno do tema Agências Reguladoras Federais e o Princípio da Legalidade justifica-se em razão de sua relevância social no que concerne a afetação do particular por meio das normas e sanções ditadas por tais agências e, também para esclarecer um assunto que ainda não tem uma definição pacífica. O método científico adotado na presente investigação é o hipotético-dedutivo, por meio de uma condição fundante, partindo de um problema, com uma hipótese de solução temporária e com a possibilidade de refutação ou comprovação, onde o tipo de estratégia de pesquisa é o teórico, visto que o tema proposto e o problema questionado se satisfazem com um raciocínio embasado em uma revisão bibliográfica rigorosa, se apoiando em leis, livros, artigos, compilações, sites jurídicos, entre outros do gênero, logo abrange as seguintes áreas do Direito: Direito Administrativo e Direito Constitucional. Por fim, uma possível solução para o problema apresentado para o desenvolvimento da pesquisa é de que as normas e sanções expedidas pelas Agências Reguladoras Federais não ferem ao Princípio da Legalidade, eis que seriam atos do Poder Legislativo delegados a essas autarquias delimitando sua área de atuação e, como são concessionárias de serviços públicos, essa forte carga de normatividade seria de cunho obrigatório.

Palavras-chave: Poder Normativo. Princípio da Legalidade. Agências Reguladoras.

O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DOS ATOS E A INTERNET

ADENIR MATEUS ALVES

CAROLLINE GOMES RIBEIRO DE SOUZA

GUSTAVO SAMUEL DA SILVA SANTOS

LORENA OLIVEIRA SÁ

LUANA COSTA SANTANA

MARÍLIA COSTA GARCIA FERNANDES

A publicidade é um dos princípios constitucionais da Administração Pública, expresso no art. 37, caput da Constituição Federal. Seu alcance mescla-se aos outros que encontram-se no mesmo texto, sem o que, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência não teriam sentido, dado não serem verificáveis, por falta da publicidade. Como impõe a Norma Maior, estão obrigados a estes princípios, todos os poderes de todos os entes da Federação, administração direta e indireta. Em decorrência deste princípio, é exigido transparência de todos os atos da Administração Pública, constituindo poucas exceções, como são os casos de segurança nacional e pública. Contratos, despesas, receitas, orçamento, licitações e demais atos administrativos devem ser públicos, ou seja, há que dar a transparência, sem a qual torna-se ineficaz, não podendo fluir seus efeitos. Assim, serve ao cidadão para poder avaliar o desempenho, eficiência e moralidade com que é governado o ente federado onde reside. O princípio da publicidade não se confunde com a promoção pessoal do agente público responsável pelo órgão ou poder, de qualquer um dos entes federados, sendo esta prática vedada pela Constituição. A publicação em órgão oficial é a forma tradicional de dar publicidade aos atos administrativos, não sendo reconhecida como válida a mera notícia em órgão de imprensa. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000) inovou ao prever, pela primeira vez, o uso dos “meios eletrônicos de acesso público”, em seu art. 48 caput, como instrumentos de transparência. Recente modificação promovida pela Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, torna a internet meio indispensável e obrigatório para a consecução da obrigação de dar publicidade, havendo consequências sancionatórias, caso não seja cumprida. Nos pequenos e médios municípios, onde vivem e trabalham a maioria dos cidadãos brasileiros, que demandam serviços e investimentos do poder público, que melhorem as condições de vida suas, de suas famílias e concidadãos, a publicidade se reveste de fundamental importância, dado a proximidade com a autoridade competente, a quase ausência de costumes administrativos alinhados aos mandamentos legais relativos e a falta de instrumentos para a publicação dos atos. Então, resta ao munícipe a possibilidade de exercer seu direito de petição, no âmbito administrativo, ou, buscar a prestação jurisdicional, fazendo representação ao Ministério Público, que poderá iniciar uma Ação Civil Pública. Ainda, nos termos do art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal, poderá lançar mão da Ação Popular.

Palavras-chave: Direito Administrativo. Publicidade. Transparência. Cidadão. Princípios Município.

IPTU PROGRESSIVO

LUCAS GUIMARÃES DE SOUSA

Este trabalho versará acerca da instituição do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em sua forma progressiva como forma de imposto-sanção, com o objetivo de através do poder de coação do estado e do estabelecimento do imposto em sua forma progressiva proporcionar aos proprietários das propriedades urbanas estímulos para que os mesmos façam seus bens imóveis cumprirem sua função social. O problema estabelecido é identificar em que situações a lei permite que o tributo adquira essa característica de sanção? Quais os fundamentos legais? O objetivo geral deste trabalho é identificar os fundamentos legais que permitem que o tributo tenha caráter sancionatório, para o cumprimento da função social da propriedade urbana. Para tanto, foram traçados os seguintes objetivos específicos: definir tributo; definir função social da propriedade; estudar a progressividade dos tributos, para o cumprimento da função social da propriedade urbana. O texto constitucional garante o direito à propriedade, no entanto esta deve cumprir sua função social. O cumprimento da função social da propriedade urbana é importante, pois dá às diferentes propriedades uma destinação adequada ao interesse comum. Assim, o Estado em determinadas situações pode utilizar-se de impostos com caráter de sanção, visando que propriedades inadequadamente destinadas passem a cumprir sua função perante a comunidade. Entendendo-se que em matéria ambiental o imposto tem as mesmas características do direito tributário em si, tem-se que as principais características desta forma de tributar. O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana é o único imposto sobre a propriedade, cuja instituição e cobrança é atribuída aos Municípios. Tendo uma finalidade arrecadatória e uma de cunho extra fiscal, pela qual a mensuração do imposto poderia ser feita de modo progressivo, respeitado o objetivo de atender à função social da propriedade. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá incidir de maneira progressiva, ou seja, será majorado no tempo até o momento em que a propriedade urbana passe a cumprir sua função social. A Constituição Federal, determina que o tributo deverá ser progressivo para que a propriedade urbana possa alcançar sua função social (art.156, §1º e art.182, §4º da CF), trazendo, portanto, uma incoerência entre os institutos normativos, pois neste caso o imposto adquire caráter sancionatório. Este trabalho justifica-se pela necessidade de esclarecer a população da importância do cumprimento da função social da propriedade urbana, e que tal descumprimento acarreta uma atitude positiva do Estado, no sentido de direcionar o proprietário a tal cumprimento. Esta atitude estatal é materializada através da progressividade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, que consiste de tributo direcionado a todos os contribuintes municipais, razão pela qual este conhecimento se faz importante.

Palavras – chave: IPTU. Função social da propriedade. Imposto-sanção. Direito de propriedade.

A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POST MORTEM SOB A PERSPECTIVA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E SUAS TRANSFORMAÇÕES

LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA

A presente pesquisa científica, apresenta como tema a “Inseminação artificial post mortem sob a perspectiva do ordenamento jurídico brasileiro e suas transformações” e buscará objetar o seguinte problema: ao filho concebido por inseminação artificial post mortem é atribuído o reconhecimento da filiação e, conseqüentemente, os direitos sucessórios? O estudo apresenta como objetivo geral analisar o reconhecimento da filiação e os direitos sucessórios nos casos de inseminação artificial post mortem. Para tanto, tem-se os seguintes objetivos específicos: examinar a reprodução humana medicamente assistida sob a perspectiva da Bioética e do Biodireito; verificar as transformações jurídicas e sociais proporcionadas pelos avanços da reprodução humana medicamente assistida; discutir os efeitos jurídicos da inseminação artificial post mortem. Nas últimas décadas, os céleres avanços tecnológicos têm atingido uma diversidade de campos cada vez maior. Tais progressos acarretam inúmeras mudanças no âmbito social, cultural e conseqüentemente na legislação, posto que o direito é uma ciência em constante transformação de forma a acompanhar as mudanças que ocorrem na sociedade, em especial na conduta do homem, enquanto ser social. Segue-se com a hipótese de que após a crescente demanda de casos em que foi manifestado o desejo de procriar artificialmente mesmo após a morte do consorte, insta evidenciar a condição do fruto desta concessão, reformulando e adaptando o ordenamento com os atuais progressos científicos e sociais neste campo para que estes possam ter uma vida digna auferindo os direitos sucessórios e de filiação, posto que a própria Carta Magna, juntamente com o ECA, resguarda os direitos, o bem estar e os interesses da criança, tendo como primordial a sua proteção. No tocante à justificativa, cabe salientar a relevância social e científica deste trabalho, em se tratando das crescentes transformações na seara biotecnológica, permitindo que a técnica da procriação artificial seja cada vez mais utilizada e tratando-se, ainda, de um tema pouco analisado em estudos científicos. O assunto também apresenta de grande valia ao ordenamento jurídico brasileiro, no sentido de que não goza de amparo pelo corpo legislativo nacional. No mais, o estudo será teórico-empírico e qualitativo, baseado em fontes primárias e secundárias e o método de pesquisa empregado é o hipotético-dedutivo, oferecendo proposições para um problema resoluto.

Palavras-chave: Inseminação. Artificial. Morte. Direitos. Filiação.

A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DOS DANOS.

MARCELO PEREIRA GOMES

Este trabalho buscou analisar o Código de Defesa do Consumidor, o qual é constituído de ampla matéria de muita importância para a sociedade, mas delimitaremos em expor sobre; A qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. Esta parte propriamente dita disciplina os aspectos civis, administrativos, penais e processuais das relações de consumo, tendo como preocupação a de estabelecer critérios para a tutela do bem mais valioso a ser preservado nas relações de consumo a vida do consumidor. O fornecimento de produtos e serviços nocivos a saúde ou comprometedores da segurança do consumidor é responsável pela maior parte dos designados acidentes de consumo, infortúnio que prosperou após o advento da produção e do consumo em massa e que ficam sujeitos às sanções cíveis, administrativas e penais. De todo modo, no que tange a tutela da saúde, os casos mais frequentes de fornecimentos capazes de afeta-lá se localizam na área dos alimentos e, principalmente, dos medicamentos, envolvendo seus fabricantes, vale dizer as indústrias e laboratórios, bem como seus fornecedores imediatos, a saber, as farmácias, drogarias e hospitais. Tratando-se de produtos intrinsecamente defeituoso em sua formulação, a responsabilidade civil por danos é exclusiva do fabricante, mas a nocividade pode ser resultante da má utilização do produto, por falta, insuficiência ou inadequação de informação, e, neste caso, persiste a responsabilidade do fabricante por eventuais danos. A saúde e a segurança dos consumidores se encontram sob a tutela das disposições normativas constantes no código de defesa do consumidor, que os produtos e serviços, em principio não poderão acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores. Sem embargo, tratando-se de riscos qualificados como “normais e previsíveis”, serão tolerados pelos consumidores, desde que acompanhados de informações claras e precisas a seu respeito. Quanto a nocividade dos produtos um dos que mais preocupam são os fornecimentos de bebidas alcoólicas e de fumo, cujo os níveis de consumo são mais altos. Os fabricantes de cigarros vêm cumprindo, de forma satisfatória, a exigência legal de informar a respeito da nocividade do produto e dos riscos inerentes ao respectivo consumo. No entanto, os fabricantes de bebidas alcoólicas ainda não se conscientizaram do dever de prestar informações adequadas a respeito dos riscos inerentes à ingestão imoderada de álcool, principalmente durante o período de gestação.

A NOVA LEI DO INQUILINATO E SUAS APLICAÇÕES

MARÍLIA COSTA GARCIA FERNANDES
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

A Lei Ordinária n.º 12.112/2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2009, alterou os dispositivos da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. A nova Lei do Inquilinato é caracterizada como híbrida, já que possui disposições de direito material (referentes ao contrato em si) e de direito processual (relacionadas com os procedimentos judiciais). A presente pesquisa, cujo tema é a nova Lei do Inquilinato, procurou responder mais especificamente o seguinte problema: quais as conseqüências que a nova Lei do Inquilinato trouxe para o ordenamento jurídico? Pois embora seja imprescindível continuar protegendo a locação urbana especialmente aquela com fins residenciais, dada a sua importância social, é preciso garantir também a agilidade dos procedimentos e da prestação da Justiça na solução dos conflitos, e foi isso que a mudança trouxe, ou seja, novos mecanismos para resolução desses conflitos, beneficiando o locador e acima de tudo o fiador. O objetivo geral do estudo foi: analisar a evolução da Lei do Inquilinato brasileira, verificando se as mudanças elencadas na nova lei, trouxeram vantagens ou desvantagens para as partes. Através desse objetivo foi possível identificar ainda a resposta para o problema citado acima. Assim, analisou-se a antiga Lei do Inquilinato, comparando-a com a nova, identificando os benefícios para o inquilino e verificando as vantagens trazidas para o proprietário. Porém, apesar de extremamente positivas e benéficas, as mudanças da nova Lei não possuem o condão de mudar a substância global das relações locatícias, já que, algumas alterações chegam a ser simples regulamentações de posições que há muito já vinham sendo adotadas pela Jurisprudência dos Tribunais brasileiros. Para composição da presente pesquisa utilizou-se da pesquisa hipotético-dedutiva, com o intuito de demonstrar que lei será muito benéfica para os brasileiros que põem para alugar e alugam imóvel. Para quem vai alugar, a lei traz grandes facilidades. Assim, nesta medida surge a nova Lei do Inquilinato que se adapta socialmente à Lei de 1991, corrigindo algumas distorções e impondo novidades.

Palavras-Chave: Lei do Inquilinato; Lei do Proprietário; Direito Processual Civil.

DIREITO CANÔNICO – SUA ORIGEM E INFLUÊNCIA NO BRASIL

ADENIR MATEUS ALVES
ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
CAROLLINE GOMES RIBEIRO DE SOUZA
GUSTAVO SAMUEL DA SILVA
LORENA OLIVEIRA SÁ
MARÍLIA COSTA GARCIA
NATHÁLIA LEÃO SANTOS OLIVEIRA

O Direito Canônico teve sua origem na Europa na Idade Média, quando o cristianismo, através da Igreja Católica, se fortalecia como poder político, relacionando-se de forma privilegiada com a nobreza. Junto com o poder espiritual, que disseminava a maneira requerida de pensar e comportar, a Igreja conquistava poder econômico, pois passava a deter enormes extensões territoriais em forma de propriedades. Para manter este poder intocável, foi necessário estabelecer normas que assegurassem a continuidade do estado das coisas. Estas normas serviam tanto à Igreja em seu proceder interno (nomeações), como serviam ao seu relacionamento com as demais classes sociais, defendendo o feudalismo e impondo a opressão aos camponeses e servos. Em seu auge, o Direito Canônico era um sistema jurídico completo, versando sobre todos os aspectos da vida do ser humano, desde o nascimento, passando por todas as atividades em vida e até sua morte. Direito Civil, de Família, Criminal e Processual Penal. No Brasil, este Direito de inspiração sagrada, chegou embutido nas Ordenações Manuelinas, as quais, tornaram-se o primeiro estatuto jurídico da colônia. Estas normas, no decorrer do tempo sofreram algumas modificações, mas, em sua essência, vigoraram até a promulgação do Código Civil de 1916. Além da contribuição cultural da Igreja, observada até nossos dias, quando nossa produção legislativa, ainda sofre a influência limitadora em assuntos de família, o Direito Canônico contribuiu decisivamente em nosso Direito Civil, de Família, de Processo Penal, etc.

Palavras-chave: Direito. Canônico. Igreja. Poder. Código. Influência.

REGULAÇÃO E DESREGULAÇÃO DIANTE DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MÁRIO JOSE DE ALMEIDA GOMES.

Este trabalho busca analisar as regularidades e desregularidades da administração pública. Para desenvolver esse projeto realizaremos levantamentos de pesquisas bibliográficas. Regular significa estabelecer regras, independente de quem as dite, seja o legislativo ou o executivo, ainda que por meio e órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta. Trata-se de vocábulo de sentido amplo, que abrange, inclusive, a regulação, que tem um sentido mais escrito. Regulamentar significa também ditar regras jurídicas, porém, no direito brasileiro, como competência exclusiva do poder executivo. Perante a atual constituição, o poder regulamentar é exclusivo do chefe do poder executivo (art.84, IV CF/88), não sendo incluído, no parágrafo único do mesmo dispositivo, entre as competências delegáveis. No Brasil o que existe é um poder normativo/regulamentar diverso daqueles que existem em outros países. Trata-se de um poder temperado, adaptado ao sistema jurídico brasileiro, não podendo inovar de forma absoluta, na ordem jurídica, contrariar a lei e o direito, desrespeitar o princípio da tipicidade, impor restrições à liberdade, igualdade e propriedade ou determinar alteração do estado das pessoas, ter efeito retroativo em princípio. Ademais, a expedição de regulamentos deve ser fundamentada, precisa respeitar a repartição de competências entre os entes da federação, e se submete a controle pelo judiciário. As agências reguladoras poderão receber do poder legislativo, por meio de lei de iniciativa do poder executivo, uma delegação para exercer seu poder normativo de regulação, competindo ao congresso nacional a fixação das finalidades, dos objetivos básicos e da estrutura das Agências, bem como a fiscalização de suas de suas atividades.o princípio da legalidade surge como estado liberal, dentro das idéias de limitação do poder do monarca soberano, ou seja, surge como a submissão da administração à lei, com o objetivo de proteção das liberdades dos particulares. Ele pode ser resumido no artigo 5º da declaração dos direitos do homem e do cidadão “tudo o que não é vedado pela lei não pode ser impedido e ninguém pode ser forçado a fazer o que a lei permite”. Entendida como expressão da vontade geral, que só se materializa num regime de divisão de poderes em que ela seja o ato formalmente criado pelos órgãos de representação popular, de acordo com o processo legislativo estabelecido na constituição, e nesse sentido que se deve entender a assertiva de que o estado, o poder público, ou os administradores não podem exigir qualquer ação, nem impor qualquer abstenção, nem mandar tampouco proibir nada aos administradores, senão em virtude de lei. Entretanto, ao contrario de se defender a flexibilização do princípio da legalidade, como querem alguns, mostra-se-ia mais razoável advogar a modificação do ordenamento jurídico, por meio de emenda constituição, de modo a possibilitar a efetiva e constitucional função reguladora das agências, concedendo-lhe maior flexibilidade de atuação, ai, sim, sem afronta ao sistema legal vigente.

Palavra chave: administração pública, regulamentação e desregulamentarão e princípios.

A TUTELA JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE: DO ANTROPOCENTRISMO AO BIOCENTRISMO

MICHELLE CÁRITA SILVA

Este trabalho versa sobre as teorias que determinam os destinatários da tutela jurisdicional do meio ambiente e justifica-se pela necessidade de se identificar qual o raciocínio adotado pelo direito pátrio ao disciplinar a proteção ambiental, viabilizando assim sua aplicação e efetividade. Nesse sentido tem como objetivo geral identificar qual a melhor corrente conservacionista a ser adotada na busca da conservação ambiental, que será identificada através dos seguintes objetivos específicos: conceituar ambiente natural e meio ambiente; contextualizar historicamente a tutela jurídica do bem ambiental; identificar as diferentes correntes envolvidas na conservação ambiental. O conhecimento destas correntes permite o desenvolvimento de uma teoria capaz de viabilizar a manutenção do bem ambiental associada ao desenvolvimento econômico, social e político mundial equilibrado. A discussão ambiental surge quando o homem identifica a fungibilidade deste bem e, preocupa-se em traçar diferentes conceituações deste termo, de acordo com a ciência que o define, podendo ser definido como as circunvizinhanças de um organismo, incluindo as plantas, animais e microrganismos com os quais ele interage. O direito ambiental classifica-se como direito de terceira geração haja vista sua relação com os direitos solidários, e tem previsão constitucional no art. 225. Para materializar este direito são utilizados como instrumentos da tutela jurisdicional do meio ambiente o inquérito civil, o termo de ajustamento de conduta, a ação civil pública, a ação popular, o mandado de segurança coletivo e o mandado de injunção ambiental. Existem três teorias que buscam identificar os destinatários das normas ambientais, o antropocentrismo, o ecocentrismo e o biocentrismo. O antropocentrismo traz o homem como centro do universo e único destinatário das normas protetivas, pregando o seu direito a dominá-la na satisfação plena de suas necessidades. Pode apresentar-se ainda como antropocentrismo alargado que traz as idéias da solidariedade intergeracional, visão adotada pela Constituição da República Federativa do Brasil. O ecocentrismo busca a preservação da natureza em si, de todos os seus recursos naturais e suas interações. Por fim, o biocentrismo, que prega a conservação de todas as formas de vida do planeta, entendendo o homem como ser integrado à natureza. Aplica-se como metodologia a pesquisa bibliografia que a partir dos referenciais teóricos utilizados, demonstraram que a teoria do biocentrismo é a que melhor se apresenta, tendo em vista que busca a conservação da vida, independente da forma em que essa se apresente, traçando como destinatário da norma ambiental qualquer ser com vida ou que contribua para esta.

Palavras – chave: Meio ambiente. Biocentrismo. Tutelajurídica.

O TRABALHO ESCRAVO AFRONTA O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

MURIEL APARECIDA BORGES DOS SANTOS
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

O tema o trabalho escravo afronta o princípio da dignidade da pessoa humana pretende fazer um estudo mais aprofundado sobre a questão da perseverança do trabalho escravo no Brasil contemporâneo e quais as soluções para resguardar os direitos à dignidade humana do trabalhador. Um dos objetivos do presente trabalho é analisar os métodos empregados pela legislação, pelos órgãos públicos e doutrinadores no que diz respeito ao trabalho escravo contemporâneo e o desrespeito à dignidade humana, mesmo valendo-se da Constituição Federal que veda esta forma desumana de trabalho. O tema do trabalho escravo que afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, porém, antes faz uma conceituação sobre o princípio da dignidade da pessoa humana, fala sobre o desrespeito à dignidade da pessoa humana e, as violações aos direitos humanos do trabalhador, as formas contemporâneas de trabalho escravo e as propostas de reforma legislativa para a erradicação do trabalho escravo, discute-se a forma de erradicar a escravidão, e por fim relata os métodos que devem ser adotados para que a escravidão não prevaleça num país democrático, onde devem ser respeitadas as legislações. No hodierno não é possível o trabalho escravo, mas a escravidão ainda persiste devido ao fator social e econômico, e também devido à falta de investimentos por parte dos governantes para fazer a devida fiscalização. O método científico a ser adotado será o hipotético dedutivo, a pesquisa será empírica, tendo como objetivos a pesquisa exploratória, quanto ao objeto ocorrerá por pesquisa bibliográfica e documental e quanto à forma de abordagem acontecerá a pesquisa qualitativa.

Palavras-chave: dignidade humana. erradicação da escravidão. trabalho escravo.

DESAGREGAÇÃO FAMILIAR E A CRIMINALIDADE

**NATÁLIA INÁCIO FERREIRA BORGES
AURILUCE PEREIRA CASTILHO**

A presente pesquisa, cujo tema é a desagregação familiar e a criminalidade, procurará responder, mais especificamente, ao seguinte problema: Com a desagregação familiar ocorreu um aumento da criminalidade na sociedade brasileira? A relevância deste estudo justifica-se em função de dados bibliográficos que possibilita revelar que o problema da marginalização do menor é decorrente das profundas transformações sociais que atingem a sociedade, o que reflete principalmente na família, como também proporcionar uma discussão a cerca da marginalização do menor e uma forma de solução. Nessa direção, o objetivo geral desta pesquisa reside em analisar como a desagregação familiar pode influenciar para que haja um aumento da criminalidade do menor na sociedade brasileira, pois é notório o poder da família na criação do caráter e personalidade de um ser em formação, existem ainda os objetivos específicos, quais sejam: analisar a extensão do art. 227 da Constituição Federal e ao disposto ao longo do Estatuto da Criança e do Adolescente, verificando principalmente o que refere-se à família, enquanto educadora de crianças e adolescentes; dissertar sobre o conceito de família; realizar uma análise jurídica, psicológica e social do menor, fruto da desagregação familiar; compreender como a desagregação influenciou para houvesse um aumento da criminalidade brasileira. Está sendo realizada uma pesquisa bibliográfica, tendo como referência as publicações sobre o tema, disponíveis em livros, periódicos e legislação. Está sendo utilizado como método de pesquisa, o método hipotético-dedutivo, pois partirá de uma premissa particular que desencadeará em uma geral, utilizando também o procedimento experimental como condição fundante elegendo um conjunto de proposições hipotéticas que são viáveis como estratégias de pesquisa. Portanto, reitara-se o pensamento sobre a necessidade da criação de um novo direito, que procure lutar, entre outros pontos, pelo questionamento dos valores, e por uma reformulação nas normas vigentes, assim como também uma maior conscientização dos aplicadores do direito, de maneira a servir aos segmentos mais desfavorecidos da sociedade. Conclui-se com a pesquisa, através dos estudos feitos com profissionais que atuam na área da infância e juventude, em especial em relação a menor infrator, que as causas da marginalização do menor, estão ligadas ao uso de drogas, más companhias e principalmente à desagregação familiar, uma vez que o jovem que não tem em casa o devido amparo e atenção, sai às ruas, deparam-se com pessoas de má índole, e acabam cometendo atos infracionais.

Palavras chave: desagregação familiar. menor. criminalidade

A APLICAÇÃO DA LEI DOS ALIMENTOS GRAVÍDICOS COMO TUTELA DE URGENCIA E MEIO ASSECURATORIO DE DIREITOS

NAYANE DO CARMO MARTINS

O tema a ser discutido, versa de uma maneira ordenada, sobre uma lei inovadora, qual seja, a Lei 11.804/08, que entrou em vigor no dia cinco de novembro de dois mil e oito (05/11/2008), que vem abordando a importância dos alimentos no período da gestação, alimentos estes que, são garantidos ao nascituro e percebidos pela gestante. Assim, fica demonstrado que o objetivo geral da pesquisa é mostrar o conceito de alimentos, na aplicação da obrigação da prestação dos mesmos, ficando a relevância temática do presente estudo justificada pelo fato de que a matéria, no aspecto processual, trata de direitos que devem ser garantidos de forma célere e eficaz, e ainda de extrema importância social, uma vez que são muitas as gestantes que se sujeitam a uma situação de abandono sem auxílio financeiro do suposto pai. Diante disso, verifica-se o problema de: Como exigir a aplicação da lei dos alimentos gravídicos em face da morosidade processual e como garantir os seus respectivos direitos? Desse modo, pode-se afirmar hipoteticamente que se deve utilizar de institutos processuais como da Tutela Antecipada emergencial de caráter satisfativo na busca da garantia dos direitos alimentícios, que envolvem também, além da própria alimentação, o que for necessário para moradia, vestuário, assistência médica, assim possibilitando as necessidades e garantindo a subsistência da mulher grávida nesse período. Para que se compreenda melhor esse processo, faz-se necessário destacar os objetivos específicos, descrevendo a evolução histórica do instituto e necessidade de sistematização no direito Brasileiro; mostrando a importância dos alimentos para o ser humano, desde o nascimento até a sua morte; realçando a precisão e o quanto é importante a obrigação alimentar para o sustento do homem, e a quem compete tal obrigação de prestar alimentos, e discutindo os aspectos da Lei inovadora, que demonstram a importância dos alimentos no período da gestação, preenchendo suas particularidades no direito de família, verificando a celeridade e eficiência especial desses alimentos devidos ao nascituro. Dentro deste raciocínio, faz-se interessante esclarecer que a estratégia a ser tomada nessa pesquisa é teórica, desenvolvendo uma investigação bibliográfica, onde se busca o conhecimento científico acrescentado sobre um problema. Assim, se baseia em fontes primárias e secundárias, de forma que tal projeto esta sendo desenvolvido por uma pesquisa qualitativa, de modo hipotético-dedutivo, envolvendo as áreas do Direito Constitucional, Direito Civil, e especificamente o Direito de Família e o Direito Processual Civil.

Palavras – chave: Alimentos. Gravídicos. Celeridade processual.

O ANATOCISMO NOS CONTRATOS DE ADESÃO

NELSSOM BORGES EVANGELISTA FILHO

A temática adotada será: O anatocismo e a teoria da imprevisão nos contratos de adesão, firmados com as instituições financeiras, com o propósito de responder o seguinte problema; partindo-se da premissa que a legislação vigente proíbe o anatocismo de maneira genérica, a legislação brasileira tem realmente impedido essa prática? Diante da problemática acima exposta tem-se por objetivo geral deste projeto, analisar o anatocismo e a teoria da imprevisão nos contratos de adesão, em seus diversos âmbitos partindo-se dos pressupostos legais disciplinadores da matéria. Neste sentido, são objetivos específicos deste projeto: constatar que normas, princípios, ou meios são aplicáveis aos contratos de adesão firmados com as financeiras, apontar os fundamentos objetivos para aplicar a teoria da imprevisão, identificar falhas legais nos mecanismos procedimentais que servem para evitar o anatocismo e analisar o comportamento político e jurídico para evitar a capitalização de juros. Assim possivelmente chegar-se à seguinte hipótese: a legislação brasileira apesar de coibir o anatocismo, não possui eficácia jurídica suficiente para impedir tal prática, sendo que a força política das instituições financeiras por vezes ultrapassa a legalidade. Justifica-se a confecção deste projeto, o maior esclarecimento ao cidadão, de que ele possui um direito e que este está sendo usurpado pelas instituições, que utilizam artifícios à margem da legalidade. De modo dogmático e interdisciplinar será realizada a pesquisa que tentará responder o questionamento proposto utilizando-se de fontes tanto primárias quanto secundárias. Primeiramente será destrinchado o tema, lançando separadamente a conceituação de cada palavra que serve para sua formação, bem como, apontar princípios constitucionais e contratuais pertinentes à matéria. Em seguida é abordada a teoria da imprevisão tanto de maneira genérica, demonstrando os fundamentos objetivos necessários à aplicação da teoria, tais como contrato de duração, fato superveniente, e onerosidade excessiva, e também abordada a teoria da imprevisão sob uma perspectiva consumerista, ante a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de adesão. E ao fim será tratada a ocorrência do anatocismo, demonstrando as principais taxas de juros ilegais aplicadas, e apontadas às falhas que permitem a prática ilegal, demonstrando possíveis soluções para o problema. Dessa maneira conclui-se que falta de tutela legal específica a cerca do anatocismo e da teoria da imprevisão não permite uma uniformização jurisprudencial, ficando o magistrado e os tribunais subordinados tão somente ao livre convencimento e a equidade ao analisar o anatocismo e a teoria da imprevisão, o que dificulta e prejudica o consumidor.

Palavras-chave: Contratos de Adesão, Teoria da Imprevisão, Anatocismo.

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEM FINS LUCRATIVOS.

ARTUR HENRIQUE RIBEIRO ALVES
ISABEL FERREIRA BARCELO
JEAN CARLO SOUSA DE LIMA
NELSSOM BORGES EVANGELISTA FILHO

Este trabalho cujo tema é “da imunidade tributária das instituições de ensino sem fins lucrativos”, limitar-se-á a tratar daquelas instituições educacionais denominadas filantrópicas, que atuam no sentido de suprir a deficiência estatal em promover o desenvolvimento social pela educação. Trata-se de um preceito constitucional, cujo reconhecimento por parte do fisco deve ser aplicado com toda precisão, pois não consistem em instituições que visam aumentar a receita pública, mas que tão somente buscam executar ao lado do Estado, uma função típica deste. Ante o exposto, nos deparamos com a seguinte questão: Quais as possíveis falhas existentes no sistema tributário nacional, que ensejam fraude por Instituições de Ensino que se beneficiam indevidamente da imunidade tributária? Esta pesquisa terá como objetivo principal é identificar as possíveis falhas existentes no sistema tributário nacional, que ensejam fraude por Instituições de Ensino que se beneficiam indevidamente da imunidade tributária. Para isso buscaremos: Apontar e analisar os requisitos necessários para que as Intuições de Ensino sejam contempladas pelas benesses da imunidade tributária; demonstrar as conseqüências da aquisição indevida deste benefício; indicar os instrumentos de fiscalização e repressão do Estado para combater as possíveis fraudes contra a ordem tributária, praticadas por Instituições de Ensino. Ao termo da mesma poderemos ser direcionados as possíveis hipóteses: apesar de o Estado dispor de vários mecanismos fiscalizadores e repressivos para combater as fraudes, a legislação é obscura, o que dificulta a atuação de agentes públicos, fazendo com que aumente os casos concessão indevida de imunidade tributária; o art. 14 e art. 9º IV “c” da Lei nº. 5.172/66 é taxativo, no entanto subjetivo motivo pelo qual várias instituições que conseguem o benefício não obtêm êxito na manutenção dos mesmos; A legislação é clara, porém existe grande corrupção dentro dos órgãos públicos fazendo com que várias Instituições de Ensino adquiram indevidamente os benefícios de imunidade tributária, mas os percam quando de uma fiscalização séria e eficiente. Assim sendo, denota-se que a realização desta pesquisa interdisciplinar justifica-se pela magnitude do tema. Podemos ainda mencionar que, como o mesmo foi pouco ventilado pela atual doutrina, é rico em indagações ainda por resolver, sendo de suma importância que se continue contribuindo para a sua elucidação. Por conseguinte, além de viável, este trabalho poderá ser utilizado como subsídio para novas pesquisas, ampliando-se o acervo didático e as possibilidades de solução do problema. Ao final da pesquisa concluiu-se pela confirmação da terceira hipótese, verificando-se que, apesar de a lei estabelecer os requisitos para a concessão da imunidade tributária, as instituições de ensino sem fins lucrativos utilizando de suas forças políticas, muitas vezes conseguem que esse benefício seja concedido sem a observação dos requisitos exigidos pela lei, contudo, esse benefício pode ser facilmente caçado, quando se efetiva uma fiscalização séria e aprofundada.

Palavras-chave: Imunidade Tributária, Instituições de Ensino, Penalidades.

O DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: INCORPORAÇÃO DAS CLAUSULAS NORMATIVAS AOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DO TRABALHO.

NÚBIA SILVA DUARTE

O presente estudo, cujo tema é sobre “O Direito Coletivo Brasileiro: Incorporação das cláusulas normativas aos contratos individuais de trabalho”, procurará responder, mais especificadamente, ao seguinte problema: Qual o efeito das convenções coletivas/acordos coletivos, nos contratos de trabalho firmados entre empregado e empregador? O objetivo geral da pesquisa que se pretende realizar consiste em analisar os efeitos causados no contrato de trabalho, uma vez que, quando ocorre a convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, há uma incorporação das cláusulas normativas nos contratos individuais de trabalho. As cláusulas obrigacionais são extintas com a finalização da vigência da norma coletiva. E, de forma a atingir essa meta, necessário se faz esclarecer a seguinte dúvida: Quanto as cláusulas normativas, questiona-se se estas têm ultra-atividade e se estas ficam incorporadas aos contratos coletivos de trabalho, mesmo quando finalizado o prazo de vigência da norma. Este trabalho está sendo executado à maneira de pesquisa teórica, que visa um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto e pesquisa qualitativa devido à qualidade das obras e autores renomados no Direito do Trabalho. No tocante ao método da pesquisa, este é dedutivo, uma vez que haverá pesquisa doutrinária, serão utilizadas fontes de pesquisa primárias e secundárias, interpretação de lei, artigos científicos, definições de doutrinadores e jurisprudências a cerca do tema apresentado. Assim, deve-se preocupar com o que é melhor para o empregado e o empregador, haja vista existem duas correntes doutrinárias que analisam o tema em questão, sendo que a primeira justifica a incorporação das cláusulas normativas nos contratos de trabalho, enquanto que a segunda corrente pondera pela não incorporação das cláusulas. Há, portanto a necessidade de encontrar uma solução acerca da incorporação das cláusulas normativas aos contratos de trabalho, as quais atenda o empregado em melhores condições de trabalho, de salário e de vida, quanto ao empregador, cabe a ele respeitar as normas impostas durante o prazo de vigência da convenção coletiva ou acordo coletivo, ressaltando a importância em analisar qual é qual dos dois traz benefícios mais importantes ao trabalhador, se é a convenção coletiva ou o acordo coletivo. Refletir constantemente sobre as razões pelas quais assim se entende, e fazer um estudo detalhado sobre até que ponto esse benefício é devido pela incorporação das cláusulas normativas nos contratos de trabalho, favorecendo o empregado, que poderá por tempo certo de vigência de no máximo 02 (dois) anos, ou no mínimo 01 (um) ano, usufruir dos benefícios trazidas pelas convenções ou acordos coletivos de trabalho, conforme entendimento do TST, em sua súmula 277, I. Importante ressaltar que há doutrinadores que zelam pelo tempo indeterminado, sob a alegação de que, uma vez que incorporadas as normas coletivas, estas produzem direito adquirido para os trabalhadores, por força da súmula 51 do TST.

Palavras-chave: Direito Coletivo. Incorporação de Cláusulas. Contrato

A ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR ACIDENTE DO TRABALHO NA VIGÊNCIA DO AVISO PRÉVIO.

ODEILTON ALVES PEREIRA
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

No presente trabalho será feita uma análise do tema estabilidade provisória no emprego por acidente do trabalho na vigência do aviso prévio a partir do contexto atual doutrinário e jurisprudencial, tendo em vista saber se o empregado que sofre acidente do trabalho durante o aviso prévio faz jus ao benefício da estabilidade provisória previsto no artigo 118 da Lei 8.213/91. Também buscar-se-á saber se há suspensão ou interrupção do contrato de trabalho em função da concessão do auxílio doença ao empregado. Na pesquisa, como supedâneo teórico, serão invocados os princípios da proteção do trabalhador, da continuidade da relação de emprego e da função social do contrato de trabalho trabalhista. Assim, o presente trabalho buscará analisar, junto à legislação, doutrina e jurisprudência, o instituto da estabilidade provisória nos casos de acidente de trabalho sofrido pelo empregado no exercício de suas funções e estabelecer se é possível ou não a concessão desse benefício durante o período de aviso prévio, seja trabalhado ou indenizado, dado tanto pelo empregado quanto pelo empregador. Para tanto, será analisado o instituto da estabilidade em matéria trabalhista, pontuando seus requisitos e características específicas no caso de acidente do trabalho, bem como conceituado acidente do trabalho. Serão analisadas as formas de aviso prévio existentes na legislação trabalhista e delimitadas suas características e efeitos jurídicos. Ademais, serão identificados os efeitos da concessão de auxílio-doença acidentário no curso do aviso prévio, bem como demonstrado o posicionamento atual da doutrina e da jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho acerca do tema discutido. Na realização da pesquisa será adotado o método hipotético-dedutivo, a partir de uma análise interdisciplinar, tendo por base a jurisprudência dos tribunais, a legislação trabalhista, processual trabalhista, constitucional, previdenciária, doutrinas, artigos de periódicos e legislações comentadas. Ao final, o estudo buscará confirmar o resultado hipotético aqui levantado, ao concluir que não há óbice à concessão do benefício da estabilidade provisória previsto no artigo 118 da Lei 8.213/91 ao empregado que sofre acidente do trabalho durante o aviso prévio, considerando os princípios da proteção do trabalhador, da continuidade da relação de emprego, da função social do contrato de trabalho e da dignidade da pessoa humana, havendo apenas a suspensão do contrato de trabalho, enquanto durar o período de estabilidade.

Palavras – chave: Estabilidade. Acidente de trabalho. Aviso prévio.

A TRANSCENDÊNCIA COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA PELO TST: CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO.

PATRÍCIA DE MELO VALADARES TAVARES

A presente pesquisa tem como tema “A Transcendência como Requisito de Admissibilidade do Recurso de Revista pelo TST: Critério de Definição”, que buscará de responder ao seguinte problema: Quais os critérios adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho para definição de Transcendência? Assim, o objetivo geral da pesquisa é compreender em que consiste a transcendência como requisito de validade do Recurso de Revista. E de forma a atingir essa finalidade há de se cumprirem os seguintes objetivos específicos, tais como analisar a teoria geral dos recursos trabalhistas; identificar os pressupostos de admissibilidade dos Recursos pela Justiça do Trabalho; estudar o Recurso de Revista apontando seus conceitos e características e demonstrar de que maneira o Tribunal Superior do Trabalho define a Transcendência com base no julgamento dos Recursos. O estudo justifica-se pela grande importância do tema, pois a Consolidação das Leis Trabalhistas inclui em seu texto o art. 896-A, condicionando à admissibilidade dos recursos de revistas a ocorrência da Transcendência jurídica, política, social e econômica, sem, contudo estabelecer ou definir o conceito ou caracterização do mesmo. A pesquisa a ser aplicada neste projeto quanto à natureza será teórica; quanto aos objetivos será exploratória; quanto aos procedimentos será fonte documental; quanto ao objeto será bibliográfica/documental; quanto à forma de abordagem será qualitativa, descritiva; quanto ao método será hipotético dedutivo; Trata-se de um trabalho que insere em uma perspectiva interdisciplinar, pois coordena diversos ramos do saber jurídico, tais como Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Constituição Federal, Direito Civil, Direito Processual Civil. etc.; a pesquisa será baseada nas fontes primárias e nas fontes secundárias. O trabalho será dividido em três capítulos, sendo o primeiro capítulo contendo as considerações gerais e os princípios que fundamentam os recursos, já no segundo capítulo conceitua-se o Recurso de Revista, suas características, prequestionamento, comprovação da divergência e seus pressupostos recursais e finalizando com o terceiro capítulo dispondo sobre a transcendência no Recurso de Revista, a transcendência e a Medida Provisória 2.226/2001, os critérios de transcendência, o entendimento da transcendência pelo Tribunal Superior do Trabalho e o Processamento do Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho.

Palavras - chave: Transcendência. Recurso de Revista. Admissibilidade.

A CARTA PSICOGRAFADA COMO MEIO DE PROVA DOCUMENTAL NO PROCESSO PENAL

PATRICIA PEIXOTO MORAIS
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

A pesquisa realizada aborda o tema “Carta psicografada como meio de prova documental no Processo Penal”, surgindo assim a seguinte problemática: A carta psicografada poderá ser utilizada como prova dentro de um processo judicial? Para tanto, entende-se que psicografia é quando o espírito da pessoa que já morreu se comunica utilizando o médium como instrumento e a carta psicografada é o documento que o médium escreve transpondo os pensamentos do espírito. Diante disso, o objetivo geral deste trabalho é debater sobre a utilização da carta psicografada como meio de prova documental no Processo Penal; já como objetivos específicos os propósitos são: classificar alguns dos princípios constitucionais relevantes ao tema; examinar a carta como prova documental através do exame grafotécnico e analisar a carta psicografada e a sua admissibilidade e a inadmissibilidade jurídica no Processo Penal. Para a composição do estudo utilizou-se a pesquisa dogmática e multidisciplinar, sendo necessária a utilização de fontes primárias, bibliográficas, revistas e documentos eletrônicos; com o intuito de demonstrar a relação entre as cartas psicografadas e o Direito. Além disso, o método proposto na pesquisa foi o dialético, utilizando o modo crítico, mediante a análise dos opostos. É inevitável afirmar que, no ordenamento jurídico não existe nada que proíba a utilização da carta psicografada como prova documental. Além do mais, é notório considerar que o Brasil é um estado laico, ou seja, não tem religião oficial, mas protege a liberdade de crença. Por conseguinte, de acordo com o Código de Processo Penal o rol que determina o tipo de documento aceito no processo é exemplificativo, pois abrange vários tipos de documentos sem a especificação de cada um na lei. Vale ressaltar que no Código de Processo Penal não existe hierarquia de provas; o juiz pode formar a sua convicção através da livre apreciação da prova, devendo apenas fundamentá-la; já no Tribunal do Júri, os jurados podem decidir pela absolvição ou condenação do réu sem a fundamentação dos votos. Além disso, a carta psicografada tem respaldo através da perícia grafotécnica que analisará a autenticidade do documento. Portanto o juiz sempre fundamentará a sua decisão utilizando a carta psicografada como mais um meio de prova em conjunto com as demais provas anexadas ao processo. Por fim, as considerações e soluções para esses questionamentos vêm fomentar o tema de forma a não esgotar o assunto.

Palavras-chave: Carta psicografada. Prova documental. Processo Penal.

BIOCOMBUSTÍVEIS BRASILEIROS IMPORTAÇÃO X EXPORTAÇÃO

POLIANA LAZARINO OLIVEIRA

Este projeto avalia se as tarifas internacionais geram impedimento às exportações de biocombustíveis no Brasil. Apresenta-se, também, uma análise sobre os biocombustíveis que está sendo posto como uma alternativa viável para a transformação da matriz de energia do mundo. Há, ainda, a exposição sobre o etanol e o biodiesel, propiciando a estas duas espécies de biocombustível a comercialização com o exterior e o seu consumo interno. Segundo informações do governo brasileiro e da iniciativa privada, existem declarações constantes apontando que as tarifas de importação praticadas por grandes centros consumidores de combustível, como União Européia e Estados Unidos da América, impedem o desenvolvimento de um mercado internacional de biocombustível, apesar do aspecto ambiental e malefícios inerentes ao petróleo indicarem ser o biocombustível uma fonte de energia que só oferecem soluções positivas para questões ambientais, econômicas e sociais. Por outro lado, cientistas posicionam que certos tipos de biocombustíveis podem causar impacto pior que o do petróleo no aquecimento global. Em busca do seu objetivo, o estudo também examina a tributação nacional sobre os biocombustíveis e as condutas brasileiras para se alcançar a internacionalização dos biocombustíveis. Finalmente, a responsabilidade dos biocombustíveis sobre o aumento do preço dos alimentos e a visão protecionista adotada pelos Estados Unidos e Europa para obstaculizar a importação de etanol e biodiesel brasileiros.

AS MODIFICAÇÕES NA QUESITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DO JÚRI COM O ADVENTO DA LEI Nº 11.689/2008.

RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO
ANA PAULA LAZARINO

O estudo em telatem como tema as modificações na quesitação do procedimento do júri com o advento da Lei nº 11.689/2008. Diante disso a análise problemática a ser realizada limita-se a demonstrar e responder quais as conseqüências da absolvição na votação do quesito previsto no art. 483, III, do Código de Processo Penal quando os dois primeiros quesitos - materialidade e autoria - são votados positivamente, considerando que a única tese defensiva apresentada em plenário é a negativa de autoria? Nesse diapasão, há que se ressaltar, que a modificação trazida pela novel Lei solucionou algumas questões, porém levantou novos questionamentos. Tal estudo também analisará a adequação do art. 483, mais especificamente no que se refere aos quesitos formulados para apreciação do Conselho de Sentença. Todavia, os objetivos específicos procurarão discutir se a contradição apresentada na votação dos quesitos referentes à materialidade e autoria e o quesito genérico obrigatório da absolvição poderá resultar em nulidade de julgamento; se a votação do quesito inserido no inciso III do art. 483 é mesma de caráter obrigatório; demonstrar que a não explicitação do motivo da absolvição na ata de julgamento gera um dano para a defesa em um futuro recurso de apelação. A justificativa do projeto tem como parâmetro o contexto social, pois o procedimento do júri adotado anteriormente era extremamente rígido e a formulação dos quesitos, em especial, trazia grande dificuldade de compreensão para os jurados, membros leigos da sociedade, o que muitas vezes, resultava em nulidade de julgamentos. Com a vigência da nova lei, pretendia-se dar fim a este tipo de problema, o que, como será demonstrado no decorrer dos estudos, pode não ter sido resolvido a contento, inobstante a simplificação da formulação dos quesitos. Na tentativa de explicação da problemática acima exposta, pode-se dizer que, o homem passou a analisar acontecimentos passados e aprender com os mesmos. Isso nos mostra que alguns procedimentos tanto técnicos quanto jurídicos devem ser adotados, análises devem ser feitas, sempre que alguma possível conseqüência puder de alguma maneira afetar o ordenamento jurídico e social. Tudo deve ser analisado, estudado e metodicamente cientificado, evitando ao máximo que novos ordenamentos sejam ineficazes na aplicação das leis brasileiras. Como hipótese da pesquisa, a qual será confirmada ou refutada, apresenta-se o seguinte: As conseqüências seriam a de um veredicto que não é justo do ponto de vista jurídico, ocasionando uma falsa sensação de justiça, onde não se cumpre a finalidade do Tribunal do Júri, qual seja que o réu seja julgado pelos seus pares.

Palavra Chave: Júri. Quesitação. Modificações.

A RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA NOS CRIMES AMBIENTAIS E A INEFICIÊNCIA DO DIREITO PENAL NA APLICABILIDADE DAS LEIS AMBIENTAIS

RAFAEL FERREIRA ARAUJO
EUDES SATURNINO DANTAS
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

Ao que concerne à relevância do presente onde se tem proposto o tema - A responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes ambientais e a ineficiência do Direito Penal na aplicabilidade das leis ambientais, almejando compreender mais especificamente o seguinte problema: Como identificar e fixar as sanções penais mais adequadas ao infrator nos crimes ambientais em se tratando de Pessoa Jurídica? No decorrer da pesquisa procuraremos alcançar a meta maior que será o objetivo geral da presente: a ineficiência do direito penal, na aplicabilidade das leis ambientais procurando especificamente mostrar a importância da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, buscar o entendimento sobre a responsabilidade da pessoa jurídica diante dos crimes ambientais e mostrar a deficiência na aplicabilidade do direito penal no âmbito ambiental. A justificativa do estudo baseia-se no contexto social, onde sempre que houver a necessidade de mudança no ordenamento jurídico ou qual seja inovação em um determinado sistema, o inédito se fará presente, pois sem dúvida, essa transposição social, jurídica e científica se faz necessário, pois tem ocasionado perplexidade e levantado inúmeras questões nas relações jurídicas ao que concerne as leis que regem a sociedade perante o meio ambiente e as sanções impostas aos que infringem tais normas. Por ser um assunto relativamente novo e muito discutido na área de Direito Ambiental, toda contribuição torna-se extremamente importante para colaborar no entendimento da forma de implementação deste mecanismo no Brasil no que tange a reparação dos danos ambientais. Esse tema é um dos mais relevantes e polêmicos da atualidade do Direito Penal, sendo abordado de diversas formas pela doutrina. Dividimos as posições doutrinárias em três: a daqueles que não aceitam a responsabilização penal das pessoas jurídicas, a dos que apenas concordam com a aplicação de medidas especiais e a daqueles que admitem a responsabilização penal. Com a aprovação da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9605/98), a sociedade brasileira, os órgãos ambientais e o Ministério Público passaram a contar com um instrumento que poderá lhes garantir agilidade e eficácia na punição aos infratores do meio ambiente. Após o surgimento da referida lei, a legislação ambiental é consolidada, as penas tem uniformização e gradação adequadas e as infrações são claramente definidas, enquanto que anteriormente as leis eram esparsas e de difícil aplicação. Sendo assim a de vislumbrar no decorrer do presente trabalho, a discussão entre doutrinadores, sobre o que concerne a aplicação de sanções civis e administrativas severas para inibição de tais crimes, e a responsabilidade da pessoa jurídica diante do direito penal.

Palavra Chave: Aplicabilidade. Direito Penal. Meio Ambiente.

CONSTITUCIONALIDADE DO 13º SALÁRIO DOS AGENTES POLÍTICOS

RODOLFO BORGES DE LIMA

Este tem como tema principal o pagamento do décimo terceiro salário dos agentes políticos, que nos últimos tempos passou a ser o centro de grandes discussões jurídicas sobre a possibilidade de pagamento desse benefício, assim o problema que se propõe é: é constitucional o pagamento do 13º salário aos agentes políticos? Este trabalho justifica-se, pois, a matéria não se encontra pacificada no âmbito jurídico, onde existem conflitos de normas constitucionais sobre a legalidade do pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos. O objetivo geral é verificar a constitucionalidade do pagamento do décimo terceiro salários dos agentes políticos com a interpretação dos princípios constitucionais pertinente além dos métodos hermenêuticos de interpretação constitucionais que dará suporte para discutindo sua legalidade, em consonância de seus aspectos normativos, jurisprudenciais e doutrinários. Os objetivos específicos são analisar a legalidade do Poder Legislativo Municipal para fixar o pagamento do décimo terceiro salário; investigar os possíveis conflitos de princípios na aplicação das leis Municipais; e verificar a norma Constitucional que esta sendo desrespeitada com o pagamento ou não, do décimo terceiro salário. A pesquisa é teórica, qualitativa, utilizando de método hipotético, com base em dados secundários, por abranger o que já se publicou em torno do assunto método científico em livros, teses, monografias, periódicos científicos. O objeto de estudo em suas características insere-se sob um enfoque interdisciplinar, na área do direito Constitucional e Administrativo. Alguns procedimentos específicos deverão ser adotados como o levantamento, cruzamento de dados e crítica bibliográfico por meio de fichamento e resenhas, definição de conceitos elementares à epistemologia, comparação e análise crítica. Dessa maneira, com os dados já levantados pode-se dizer que o pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos não infringe nenhum preceito fundamental.

Palavras chave: Agente Político. Décimo Terceiro Salário. Princípios.

INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO INQUÉRITO POLICIAL

RODOLFO BORGES DE LIMA

Este estudo interdisciplinar está situado no campo do Direito Processual Penal, mais precisamente no que toca a poder de investigação do Ministério Público no Inquérito Policial, tem por objetivo analisar a investigação direta do Ministério Público no inquérito policial, discutindo sua legalidade, em consonância de seus aspectos normativos, jurisprudenciais e doutrinários, e de forma a atingir essa meta, analisamos a legalidade do Ministério Público para intervir no inquérito policial, investigamos os prejuízos processuais causados com a intervenção do representante ministerial e verificar quais princípios constitucionais estão sendo desrespeitados, finalizando assim nossos objetivos a serem alcançados neste projeto de pesquisa. A questão colocada para análise, estudo e posterior satisfação de resposta são: possui o Ministério Público legalidade para intervir no inquérito policial? A pesquisa é teórica, qualitativa, utilizando de método hipotético, com base em dados secundários, por abranger o que já se publicou em torno do assunto método científico em livros, teses, monografias, periódicos científicos. O objeto de estudo em suas características insere-se sob um enfoque interdisciplinar, na área do direito Constitucional, Processual Penal e direito Penal. Alguns procedimentos específicos deverão ser adotados como o levantamento, cruzamento de dados e crítica bibliográfica por meio de fichamento e resenhas, definição de conceitos elementares à epistemologia, comparação e análise crítica.

PALAVRAS CHAVE: Ministério Público, Poder de Investigação, Inquérito Policial, Legalidade, Polícia Judiciária.

O ABUSO DE PODER NA DIREÇÃO DO EMPREGADOR: O ASSÉDIO SEXUAL E SEUS REFLEXOS NA RELAÇÃO DE EMPREGO

ROSELAINÉ JESUS VIEIRA FREITAS

Este trabalho propõe a realização de uma pesquisa cujo tema é o assédio sexual e suas consequências na relação e emprego. Através de uma abordagem interdisciplinar, indaga-se quais os reflexos na relação de emprego, do abuso do poder diretivo do empregador no que se refere ao assédio sexual contra o empregado? O objetivo geral desta pesquisa será identificar a prática do abuso sexual, visando à aplicação da Legislação Trabalhista no que se refere às sanções cabíveis ao empregador na seara do trabalho. Visando alcançá-lo buscar-se-á verificar, através de pesquisa bibliográfica o conceito de assédio sexual; distinguir as modalidades de assédio; analisar a insuficiência das normas trabalhistas no que se refere à proteção do empregado vítima de assédio sexual; e, sugerir medidas de prevenção e combate ao assédio sexual. Ao fim do trabalho espera-se hipoteticamente, alcançar o êxito almejado, de modo que, ao solucionar o problema proposto, possamos sustentar que não obstante a ausência de normas trabalhistas específicas, o empregado poderá postular por seus direitos trabalhistas, assim como requer a reparação do dano moral decorrente do assédio sexual.. Trata-se de pesquisa de cunho empírico e qualitativo, em que se valerá de fontes primárias e secundárias, e adotará o método hipotético dedutivo a fim de solucionar o problema proposto. Embora muitos sejam os pensadores que se dedicam a analisar o tema, existem várias questões atinentes ao assunto que merecem estudo, razão pela qual acredita-se na viabilidade desta pesquisa. Dessa maneira primeiramente, será feito levantamento histórico a cerca do assédio sexual, demonstrando como surgiu o interesse recente dos doutrinadores jus-laboralistas pelo tema, ainda serão definidos os agentes ativos e passivos presentes no assédio sexual. Posteriormente se distinguirá à relação de emprego e a relação de trabalho, em seguida, serão abordados o dano moral e o assédio moral, com o intuito de diferenciá-los do assédio sexual, visando evitar possíveis confusões a cerca dos citados temas. Ao final será especificamente abordado o assédio sexual, procurando demonstrar como se configura, suas classificações, assim como os meios capazes de provar sua ocorrência, e diante dessa comprovação às consequências trazidas pelo assédio, sendo discutida a indenização devida ao assediado e ainda algumas medidas de prevenção capazes de minimizar a ocorrência do assédio sexual. A conclusão alcançada é que, a vítima do assédio sexual pode rescindir o contrato de trabalho indiretamente, sendo também devida a reparação do dano, através de indenização, que deverá ser fixada em critérios justos que permitam valorar a extensão do dano.

Palavras-chave: Assédio sexual. Reflexos na Relação de Emprego. Empregador.

O DIREITO E A MORAL: COMO SE DISTINGUEM E COMO RELACIONAM-SE JURIDICAMENTE

CAMILA SANTOS MARTINS
DIRCE BORDINHOM LEMES
DIVINO FEITOSA DE AMORIM JÚNIOR
ESTELA SILVA ARAÚJO
FABIANA PALHARES SANTOS
LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA
ROSELAINIE JESUS VIEIRA FREITAS

Ao estudar as relações entre o Direito e a Moral, encontra-se diante de uma das questões mais difíceis de serem resolvidas e também das mais belas da Filosofia Jurídica, a qual foi trabalhada ao decorrer desta pesquisa, cuja problemática se baseou em: Como se distinguem o Direito e a Moral? O objetivo geral da pesquisa se norteou em investigar as definições de Direito e Moral procurando, principalmente, destacar em quais pontos estes se distinguem. Vale salientar acerca dos procedimentos que foram alcançados para que o objetivo geral fosse atingido. Então, têm-se os objetivos específicos que consistiram em analisar a compatibilidade do Direito e da Moral nas relações jurídicas; discutir se as questões morais interferem na formação do Direito; observar como os grandes preceitos morais são também preceitos jurídicos; analisar o conteúdo Moral presente nas leis, e por fim ressaltar a relevância da interdisciplinaridade em trabalhos científicos. Cabe salientar que o intuito principal deste artigo científico foi oferecer uma resposta ao problema de pesquisa, que por sua vez é o núcleo de investigação. A estratégia de pesquisa adotada neste estudo científico correspondeu-se à análise de dados dogmáticos, confrontando-os com a realidade social. Ademais, este trabalho foi executado por meio de uma pesquisa teórica, que visou um levantamento de dados bibliográficos acerca do assunto; utilizando, assim, fontes primárias como, por exemplo, legislação, e também, fontes secundárias como, por exemplo, doutrinas. Em suma, uma reflexão constante sobre como se distingue o Direito da Moral, conclui-se à medida que esse tipo de procedimento teórico contribui para a formação de novas gerações de juristas e também para a crítica dos conhecimentos adquiridos por eles.

Palavras-chave: Direito. Moral. Interdisciplinaridade. Filosofia Jurídica.

O DESVIO DE PODER NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA.

TAÍS RACHEL ALVES
ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

O panorama político atual indica que o país atualmente vivencia uma onda de corrupção, onde os agentes responsáveis raramente são punidos e o descrédito da população no Poder Público só aumenta. Quando o ato administrativo praticado pela autoridade pública desviar de sua finalidade, indo em contrariedade ao que dispõe a lei, deverá ser analisado se estão presentes os sintomas que evidenciam a prática do ato ímprobo. Esta análise possibilitará a tipificação do desvio de poder, com a consequente punição pelo Judiciário. O estudo do desvio de poder na Administração Pública justifica-se pela importância do tema no ordenamento jurídico, em função de haver uma grande dificuldade em se provar efetivamente a intenção do desvio de poder. O principal obstáculo se deve ao fato de que a prova efetiva depende da apuração de elementos psicológicos do agente, uma vez que este mascara a sua real intenção a fim de revestir o ato de legalidade. Diante disso, este trabalho busca analisar quais as formas de obter da conduta do administrador público os dados indicadores do desvio de poder. Para isso será realizada uma pesquisa empírica, tendo como método utilizado o hipotético-dedutivo, sendo que os raciocínios lógicos terão como embasamento os sintomas do desvio de poder inventariados em publicações sobre o tema, disponíveis em livros. A presente pesquisa aponta a hipótese de que o controle exercido pelo Judiciário sobre os atos administrativos deverá observar os sintomas denunciadores do desvio de poder, elencados pela doutrina e utilizados nos julgamentos de casos concretos nos tribunais estrangeiros, como forma de identificar o desvio de finalidade. Diante da ocorrência em larga escala do desvio de poder na Administração Pública é imprescindível que o assunto seja amplamente discutido e repudiado pela sociedade, já que o poder confiado ao administrador público deve ser utilizado de acordo com o princípio da moralidade, visando sempre a satisfação do interesse público.

Palavras – chave: Sintomas do desvio de poder. Prova efetiva. Moralidade administrativa.

RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PELA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO EMPREGADO DECORRENTES DO ACIDENTE DE TRABALHO.

TEOFLANES CARLOS VILELA JUNIOR

O presente resumo do projeto de pesquisa, cujo tema é Responsabilidade do Empregador pela Reparação dos Danos Causados ao Empregado Decorrentes do Acidente de Trabalho, procurará responder, mais especificamente, ao seguinte problema: Qual Teoria de Responsabilidade será aplicada ao empregador na reparação de danos causados ao empregado no acidente de trabalho. Este projeto tem como objetivo geral a busca da definição do tipo de responsabilidade civil a ser aplicado ao empregador em caso de acidente de trabalho; e como objetivos específicos deste estudo a ser feito o de analisar as teorias existentes sobre responsabilidade objetiva do empregador na reparação dos danos ao empregado em acidente de trabalho, o de demonstrar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação de dano moral decorrente de acidente de trabalho, o de identificar o tempo para prescrição deste tipo de ação, e o de observar as decisões proferidas pelos Superiores Tribunais de Justiça a respeito das Teorias de Responsabilidade do Empregador pela reparação dos danos causados ao empregado em acidente de trabalho. A relevância deste estudo a ser feito justifica-se pela tentativa de se definir o tipo de responsabilidade civil do empregador, trazendo-se um maior esclarecimento sobre as relações de trabalho, na tentativa de proporcionar a Justiça maior clareza e transparência em suas decisões. Esta questão merece ser melhor debatida, pois valendo-se do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e em se tratando de atividade de risco, deverá o empregador responder objetivamente pelos danos causados aos seus empregados em caso de acidente de trabalho, independentemente de análise de prova de culpa ou do dolo na configuração da responsabilidade civil. Este estudo em sua composição terá essencialmente considerações doutrinárias e jurisprudenciais em sites oficiais. O estudo será estruturado por meio do método de pesquisa empírico. Para confecção do mesmo, serão utilizadas fontes de pesquisa primárias e secundárias, tendo em vista a utilização de leis, decretos, doutrinas e jurisprudências diversas.

PALAVRAS-CHAVES: Risco criado. Responsabilidade objetiva. Acidente de trabalho.

CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS

THAÍIS MARTINS DA SILVA

A presente pesquisa tem como tema o “Controle Jurisdicional dos Atos Administrativos Discricionários”, que buscará responder ao seguinte problema: Até que ponto o Poder Judiciário pode garantir ao cidadão acesso à justiça frente às decisões discricionárias da Administração Pública? Assim, o objetivo geral da pesquisa é explicar as possibilidades ou não de atuação do Poder Judiciário sobre os atos administrativos discricionários da Administração Pública, bem como delimitar as garantias individuais de acesso à justiça frente às prerrogativas da Administração Pública. E de forma a atingir essa meta há de se cumprir os seguintes objetivos específicos: analisar quando será possível a atuação do Poder Judiciário sobre os atos discricionários da Administração Pública; verificar a impossibilidade do Poder Judiciário em questionar atos discricionários propriamente ditos da Administração Pública; demonstrar que a inalterabilidade dos atos discricionários da Administração Pública pelo Poder Judiciário não fere a garantia constitucional de acesso à justiça pelos cidadãos, tendo em vista a supremacia do interesse público sobre o interesse particular. O estudo justifica-se pela grande relevância do tema, pois conforme o princípio da inafastabilidade da jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal de 1988, não serão excluídos da apreciação do Poder Judiciário, qualquer lesão ou ameaça a direito, ou seja, se alguém alegar em juízo que um ato administrativo supostamente inválido violou-lhe ou ameaça violar-lhe um direito, não poderá o órgão jurisdicional furtar-se de analisar a consonância do referido ato com o ordenamento jurídico. Trata-se de um trabalho de perspectiva interdisciplinar, pois coordena diversos ramos do saber jurídico, tais como Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil, etc. A pesquisa será bibliográfica, teórica e qualitativa, baseada na revisão e estudos de livros, teses, periódicos científicos, materiais dispostos na internet e leis do nosso ordenamento jurídico. Será utilizado o método hipotético dedutivo na confecção do presente trabalho, pois diante do problema proposto, surgem indagações que deverão inicialmente ser respondidas por meio de hipóteses. E como possível resultado observa-se que diante dos entendimentos jurisprudências do STF e STJ, o controle dos atos administrativos discricionários pelo Poder Judiciário é uma realidade, baseada em princípios constitucionais e administrativos, e intimamente ligada à noção de Estado Democrático de Direito.

Palavras - chave: Administração Pública. Atos Administrativos Discricionários. Controle Jurisdicional.

A APLICABILIDADE DA LEI 11.441/2007 E SUAS LIMITAÇÕES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

THIAGO SANTOS DA SILVA

A presente pesquisa tem como objetivo, demonstrar quais os limites que a Lei 11.441/2007, trouxe para o ordenamento jurídico brasileiro, e quais as limitações trazidas pela mesma aos auxiliares da justiça? A Lei 11.441/2007 em questão ao ser sancionada, alterou os dispositivos do Código de Processo Civil e possibilitou a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, ou em suma autoriza a prática de transmissões de herança e de dissoluções e restabelecimento de sociedade de vínculo conjugais por meio extrajudicial. No entanto ao ser sancionada foram impostas algumas limitações que tem como objetivo principal fazer com que não haja insegurança aos atos praticados pelos notariais, que já fazem de certa forma parte do judiciário brasileiro, e são de suma importância para a sociedade. Foi necessário demonstrar quais melhorias que essa legislação trouxe para melhorar a prestação jurisdicional, salientar como a norma em questão trouxe celeridade ao judiciário e comentar as particularidades sobre esta nova norma, detendo-se à possibilidade de inventário, separação e divórcios consensuais serem realizados em cartório extrajudicialmente. No decorrer da pesquisa observou-se que, o poder executivo ao criar essa nova norma, buscou uma simplificação de procedimentos, ou seja, a lei é procedimental, não altera o direito material. Buscando-se assim, maior racionalidade e celeridade, decorrente do procedimento notarial, que deverá ser mais apropriado para partes que estão em consenso, resguardando o Judiciário para as causas em que haja litígio, visando sempre a segurança jurídica para todos os atos realizados com parâmetros nessa nova lei. Para conseguir chegar a uma resposta ao problema proposto, foi necessário realizar uma pesquisa bibliográfica, baseada em dados primários e secundários, por abranger ao que já se publicou em torno do assunto, em livros, artigos, relatórios científicos, patentes, dissertações, revistas, teses, periódicos científicos, dicionários, enciclopédias, catálogos, entre outros. Buscou-se uma nova abordagem sobre o que foi escrito, e, como resultado, conclusões que possibilitem inovar o campo de estudo em questão, onde com um modo esquemático de explicação da realidade que, se baseia em oposições e em choques entre situações diversas ou opostas, referente a Lei 11.441, além do que, a presente pesquisa foi realizada em caráter dialética, pois buscou elementos conflitantes entre dois ou mais fatos, para explicar uma nova situação decorrente da lei 11.441/2007. Após analisar várias idéias e concepções teve-se como resultado que, a partir dessa nova norma, a sociedade em geral pode escolher por duas vias para fazer divórcios, inventários e partilhas: o procedimento pode ser o consensual que é mais rápido e o procedimento litigioso pela via judicial, que é obrigatório quando existe interesse de incapazes no caso de divórcio, ou quando inventário havendo menores ou existência de testamento o procedimento judicial continua sendo obrigatório as partes. Sendo assim as causas consensuais não tomarão o tempo dos juízes. Pode-se então afirmar que, o cidadão antes da Lei 11.441/2007, ficava anos esperando a decisão do estado para resolver o seu problema, e agora com a essa nova norma, o próprio cidadão de maneira rápida e segura, frente ao Tabelião e Advogado, consegue resolver seus problemas rapidamente, não dependendo mais da tutela do estado. Podendo assim concluir que, o legislador, não tem mais a intenção de tutelar o cidadão em coisas que, ele próprio pode definir para seus negócios e atos jurídicos, havendo assim uma emancipação da sociedade no sentido de poder andar sozinha, sem depender do judiciário.

Palavras - chave: Inventário, Separação e Divórcio.

A OCULTAÇÃO DA NOCIVIDADE OU DA PERICULOSIDADE DOS PRODUTOS, DO ESTÁGIO DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PÓS-CONSUMO.

EUDES SATURNINO DANTAS
URIÂNGELA BORGES VIEIRA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

O presente projeto de pesquisa, cujo tema é a “ocultação da nocividade ou da periculosidade dos produtos, do estágio de produção, comercialização e pós-consumo”, onde a necessidade dessa menção é imperiosa. Interessante se faz responder e discorrer sobre a seguinte problemática: qual a importância da aplicação do princípio da precaução e o princípio da prevenção nos tempos atuais, uma vez que comerciantes nem sempre deixam claro aos consumidores, a nocividade e a periculosidade dos produtos desde o estágio de produção, comercialização e seus respectivos usos, em se tratando do risco aos consumidores? Na tentativa de explicação da problemática em questão, teremos para tanto como objetivo geral da pesquisa, a análise dos riscos que estão praticamente ocultos nos produtos que são comercializados diariamente baseando-se principalmente no avanço tecnológico e especificamente alcançar de forma precisa a importância do princípio da precaução e o princípio da prevenção sendo que a ciência é incapaz de acompanhar o desenvolvimento tecnológico no que concerne à descoberta de seus potenciais efeitos; clarividenciar o entendimento da teoria do risco e mostrar a responsabilidade objetiva cabível na aplicação da punibilidade no que tange a ocultação da periculosidade e nocividade dos produtos em estágio de produção, comercialização e utilização. A relevância deste estudo justifica-se no contexto social onde sempre que for exigida inovação em um determinado sistema, o inédito se fará presente, sendo assim, tornou-se necessário para o homem conhecer melhor as probabilidades trazidas à tona por suas invenções. Pode-se dizer que diante de tantas dúvidas, o homem passou a analisar acontecimentos passados e aprender com os mesmos. Isso nos mostra que alguns procedimentos tanto técnicos quanto jurídicos devem ser adotados, análises devem ser feitas, sempre que alguma possível consequência puder de alguma maneira afetar o ser humano ou o ambiente que habita. Tudo deve ser analisado, estudado e metodicamente cientificado, evitando ao máximo a destruição da nossa espécie, e havendo lesão ao homem ou ao seu habitat, tratar com a mais completa seriedade. Em comento a tal pressuposto, tem a possibilidade da necessidade da implantação de regras que ordenasse a matéria em questão, podendo ser notada pela criação de teorias e até mesmo princípios, e ainda ousarmos em afirmar sem medo de errar, que o consumidor brasileiro passaria a ter meios de combater e defender seus direitos independentemente do poder econômico daquele que o tenha ofendido, e com isso caminhar para alcançar o equilíbrio nas relações entre pessoas. Os consumidores passam a ter melhores e maiores condições para em juízo, pleitearem o que lhe é de direito. Desse modo, cumpre tecer comentários quanto à responsabilidade do fabricante-construtor bem como do fabricante de componentes de vários produtos e suas repercussões tendo como objetivo mostrar a importância da teoria do risco tanto na produção quanto na comercialização de vários produtos.

Palavra Chave: Nocividade. Periculosidade. Responsabilidade.

A UNIÃO HOMOAFETIVA COMO ENTIDADE FAMILIAR

VÂNIA PEIXOTO GUERINO

A pesquisa a ser realizada terá como enfoque principal a entidade familiar entendida como a união pela afetividade e afeição, devendo ser a homoafetividade, tratada sem discriminação, pois a homossexualidade existiu desde os primórdios sendo aceita por algumas sociedades e em outras, sendo rigorosamente reprimida. A interpretação dominante do art. 226 da Constituição, entre os civilistas, apenas reconhece três tipos de entidades familiares, explicitamente previstos, configurando *numerus clausus*. A saber: o casamento, a união estável e a entidade monoparental. Este estudo desenvolverá o tema entidade familiar de acordo com a Constituição Federal e sua delimitação será a União Homoafetiva como Entidade Familiar. A problematização trará a seguinte questão: a União Homoafetiva poderá ser vista como Entidade Familiar, já que a relação existente é movida por traços eminentemente afetivos, não de sócios? O objetivo geral do presente estudo será compreender a união homoafetiva de acordo com o artigo 226 da Constituição Federal e como objetivos específicos definir o conceito de família além da norma jurídica, promover um estudo teórico acerca de entidade familiar, união homoafetiva, demonstrar os efeitos sociais e jurídicos da família homoafetiva, e, identificar a ausência de proteção constitucional da família homoafetiva. O presente trabalho desenvolverá a pesquisa teórica realizada através de bibliografia que trata da entidade familiar à luz do Art. 226 da Constituição Federal, união homoafetiva, desenvolvendo mediante o processo metodológico analítico-sintético de pesquisa bibliográfica, englobando leis, doutrinas, jurisprudências, artigos e sites especializados, e, ainda, como método de abordagem, será utilizado o método hipotético-dedutivo, por entender que se trata de um tema polêmico e intrigante para muitos legisladores. Atualmente é pacífico o entendimento de que a família homoafetiva é uma entidade familiar e não uma sociedade de fato. O Supremo Tribunal Federal e a tendência jurisprudencial reconhecem as uniões homoafetivas como família. A família homoafetiva possui proteção Constitucional, mesmo que esta não esteja expressa nos desdobramentos do art. 226 da mencionada Lei, ou seja, a Constituição não exclui nenhuma entidade familiar. A família descrita no parágrafo terceiro e quarto do art. 226 são apenas exemplificativos. Mesmo a união homoafetiva não estando expressamente prevista no art. 226 da Constituição encontra-se protegida pela mencionada Lei, não deixando simplesmente de ser tutelada, devendo ser analisada como uma entidade familiar que se difere da união estável, mas que mesmo assim se engloba no direito de cidadania e na dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: União Homoafetiva. Entidade Familiar. Proteção Constitucional.

CONTRATOS DE TRANSPORTE DE CARGAS COM TEMPO EXÍGUO

VILBRAIR DOS REIS DOMINGOS JÚNIOR
CRISTIANE MARTINS COTRIM

Os contratos de transporte de cargas consolidam segurança jurídica a um setor essencial do mercado. O fortalecimento e crescimento da economia brasileira somada as grandes dimensões do território nacional resultam em uma intensa movimentação de bens pelo território. Este quadro pressiona os setores de logística das empresas, que passam a negociar contratos de transporte com prazos determinados, na tentativa de atender satisfatoriamente a fomentada demanda de produção. Os transportadores assumem, assim, obrigações de entrega com prazos exíguos, objeto tema deste estudo. Este trabalho se fita, portanto, na tentativa de responder ao seguinte problema. Não é esta contraprestação excessivamente onerosa para um dos contratantes? A relevância deste estudo justifica-se no aumento considerável do risco de acidentes rodoviários, por impor aos condutores jornadas desgastantes. Propõe-se a hipótese de que tais contratos estão eivados de nulidades, pois podem não estar presentes os pressupostos contratuais clássicos. Nesta direção, o objetivo deste estudo é sopesar os imperativos da boa-fé objetiva, da justiça contratual e da socialidade dos acordos frente ao princípio da autonomia da vontade, verificar se tal dirigismo contratual não pode limitar a liberdade contratual. O artigo 421, do Código Civil, prevê que a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato. A nova roupagem trazida pelo Código de 2002 afastou a herança individualista do contrato. Sob pena de involução dessa poderosa ferramenta jurídica e econômica, esse direcionamento deve ser limitado, dando-se contornos objetivos e palpáveis para as cláusulas gerais que impõem um fim social para o instituto, possibilitando um manejo coerente e seguro aos intérpretes destas normas e aos contratantes do setor rodoviário.

Palavras-Chave: Contratos de Transporte. Tempo Exíguo. Autonomia da Vontade

OS PLURALISMOS POLÍTICO E PARTIDÁRIO FRENTE À ATUAL CONJUNTURA POLÍTICA DO BRASIL

VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA

Este trabalho científico tem como tema os pluralismos político e partidário frente à atual conjuntura política de nosso país, que assegura constitucionalmente os valores de uma sociedade pluralista e fundamenta-se no pluralismo político. Pretende-se ao longo deste trabalho dar resposta à indagação: O pluralismo partidário e o atual modelo democrático representativo dão efetividade ao pluralismo político em que se fundamenta a República Federativa do Brasil? O Objetivo Geral é analisar o pluralismo político aplicado às formas de acesso e exercício do poder. Objetiva-se, em específico, demonstrar a incompatibilidade do atual modelo partidário com a ampla liberdade ideológica que deveriam representar, confrontar ideologias partidárias e conveniências políticas, demonstrar a falta de simetria partidária entre os vários estados da Federação, identificar quais os pontos carecedores de reforma e propor, ao final, a hipótese de novos sistemas eleitorais condizentes com o contexto político-social atual. A relevância concentra-se na falta de coerência ideológica entre os diversos órgãos partidários regionais e pela não aplicação dos preceitos constitucionais acerca do pluralismo político. O caráter nacional dos partidos sinaliza no sentido da coerência partidária e no da consistência ideológica das agremiações e das alianças que se venham a formar, com inegável aperfeiçoamento do sistema político-partidário. Este estudo justifica-se pela falta de coerência ideológica entre os diversos órgãos partidários regionais e pela não aplicação dos preceitos constitucionais acerca do pluralismo político. O posicionamento político-ideológico deveria ser o principal critério para união de forças, no entanto, o que define alianças e coligações nas eleições contemporâneas são as relações entre grupos de poder. Usaremos fontes imediatas e mediatas, primárias e secundárias. Os métodos científicos a serem adotados na condução da investigação serão o hipotético-dedutivo, assim como o dialético.

Palavras Chave: Pluralismo político-partidário. Partido político. Ideologia partidária.

REINCIDÊNCIA E O PRINCÍPIO DO “NON BIS IN IDEM” SOB UMA ÓTICA GARANTISTA

VIVIANE BARROS DA SILVA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

A pesquisa realizada trata da reincidência e do princípio do non bis in idem sob uma ótica garantista, e tem por finalidade responder a seguinte questão: há possibilidade de a reincidência ferir o princípio do non bis in idem, ou, esta, visa tão somente reconhecer uma maior reprovabilidade naquele que é contumaz violador da lei penal? O objetivo do estudo é dimensionar o instituto da reincidência, e do princípio do non bis in idem, a fim de se verificar a interferência daquela, nesse instituto que se constitui uma garantia do acusado, sendo necessário para tanto, identificar os critérios de aplicação da reincidência quando da fixação da pena; observar a compatibilidade da agravação pela reincidência com os princípios de um direito penal de garantias, em especial com princípio do non bis in idem; demonstrar os prejuízos sofridos pelo acusado em virtude disso, e identificar a possível afronta ao princípio. A forma de pesquisa é teórica consistente na revisão bibliográfica, de dados primários e também secundários, tendo em vista o vasto material disponível, adotando-se o método dedutivo na condução da investigação. O objeto do estudo está inserido em uma perspectiva interdisciplinar, vez que coordena diversos ramos do saber, tais como psicologia, direito penal, direito constitucional e a sociologia. Com consecução destes objetivos corrobora-se a hipótese de que a reincidência, em que pese se tratar de instituto que objetiva inibir o indivíduo à nova prática delituosa e garantir a aplicação da lei penal, viola o princípio garantista do non bis in idem. O que justifica a presente pesquisa é a necessidade de estudos que possibilitem a investigação dos aspectos que têm influência sobre a reincidência, bem como de seus efeitos do mundo jurídico e sua conseqüente repercussão na sociedade. E ainda, o recorrente conflito entre normas e realidade social que é uma constante no direito penal, haja vista o modelo normativo de direito que obedece a estrita legalidade, típico do Estado Democrático de Direito, qual seja o garantismo penal, frente à necessidade de repressão da criminalidade, e a garantia de segurança social. Como resultado, observa-se que apesar de reconhecido pela jurisprudência que a reincidência afronta ao bis in idem, se fundada no mesmo fato, for reconhecida em duas fases da aplicação da pena, quais sejam, na fixação da pena base, quando analisados os antecedentes criminais, e posteriormente, quando da análise das agravantes e atenuantes, no que pertine à sua constitucionalidade, impera o entendimento de que regulada por lei ordinária à qual a Constituição Federal outorgou tal responsabilidade, ainda que destoante dos próprios preceitos constitucionais garantistas é plenamente justificada, criada exatamente para diferenciar primários dos que reiteram em práticas delituosas.

Palavras-chave: reincidência. aplicação de pena. garantismo penal.

DAS PROVAS NO PROCESSO PENAL

WYLLEN CÁSSIO MARTINS DE CASTRO

MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DO AMARAL GARCIA

O Código Penal sistematizado, é nossa legislação penal fundamental até a atualidade, tendo sofrido algumas alterações, mas, não revogado num todo, passou a vigorar no ano de 1942, para além de adaptar-se a ele e obter um conhecimento acerca do mesmo, para também coincidir com a vigência do Código de Processo Penal, onde ambos possuem autonomia, mas, estão ligados entre si. O processo penal regula exatamente este poder de julgar do sistema num todo, ou seja, a atividade de jurisdição do Estado soberano, abrangendo o universo de estudos no âmbito do Direito Processual Penal. E com o devido processo legal e o direito a ampla defesa, temos a utilização das provas. Realizada a produção de prova e proferidas as alegações, o tribunal profere sentença. Caso se convença de que o argüido é autor de um crime, aplica-lhe uma sanção. Na hipótese contrária, absolve-o. A relevância para a aplicação e utilização da prova no processo determina o futuro do ser humano envolvido, sendo imprescindível analisar o objetivo da prova, a prova enquanto garantia constitucional, a classificação das provas quanto ao objeto, ao sujeito e a forma, os meios de prova, o ônus da prova e os procedimentos probatórios. E para a elucidação e garantia deste meio probatório, mister se faz conhecer os diplomas legais onde está estabelecido e garantido. No Código de Processo Penal, a matéria sobre provas está disposta no Título VII arts. De 155 a 250. Neste sentido, ao que concerne à relevância do tema, a presente monografia tem como tema as provas no processo penal, de forma a elucidar possíveis dúvidas e expor diferentes opiniões, sua garantia e importância no processo, objetivando esclarecer mais especificamente ao seguinte problema: Quais as provas consideradas lícitas e até que ponto pode se valer de todos os meios de provas para promover a justiça e quais suas conseqüências? É válido expressar sobre a importância e grandeza do tema escolhido, também mister se faz elucidar que se trata de uma das mais áridas discussões de nossa disciplina. No trabalho realizado serão analisadas as provas consideradas lícitas e sua importância para o processo, vez que é a prova o instrumento utilizado para comprovar os fatos em litígio, pois é através dela que o juiz formará sua convicção pela livre apreciação das provas utilizadas na obtenção de uma sentença justa. Sendo assim, se tem como objetivo geral analisar as provas e os meios considerados lícitas no Processo Penal, evidenciando sua extrema importância para o mundo jurídico e como objetivos específicos: almejar entender a prova enquanto direito previsto na Constituição; Argumentar a respeito da classificação das provas, quanto ao objeto, ao sujeito e a forma e identificar os procedimentos Probatórios, como: proposição das provas, admissão das provas, produção e valoração das provas. Contudo para obter êxito nestes propósitos, fazendo uso da pesquisa de campo, compreendendo assim, pesquisa doutrinária, via internet e jurisprudenciais. Logo, há que se notar que, as provas são admitidas para uma sentença justa, muito embora, o meio no qual é utilizado para levar ao processo é que se é questionado.

Palavras-chave: Direito Penal. Das provas no processo Penal. Dignidade humana.

A HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL NA COMARCA DE ITUMBIARA

MURILO MOREIRA MARTINS
STEFÂNIA CARLA DE LIMA
ANDRESSA SABINA PIRES CARVALHO
ANTÔNIO DOMINGOS PÁDUA JÚNIOR
FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA

Com intuito de estimular uma reflexão no leitor a respeito da atual situação do sistema prisional da comarca de Itumbiara, a presente pesquisa foi direcionada a criação do Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca. Nessa direção, o objetivo geral do estudo foi mostrar se a criação do Conselho tem dado ao sistema prisional um caráter humanizado que a Lei de Execução Penal propõe. Logo, a pesquisa foi realizada em torno das mudanças ocasionadas pela sua criação, às metas já alcançadas e os resultados já obtidos pelo Conselho. A metodologia aplicada foi à pesquisa bibliográfica, baseada em dados secundários publicados em livros, periódicas, principalmente; e pesquisa de campo: com entrevista ao presidente do Conselho Osvaldo Eustáquio Silva e análise de dados estatísticos cedidos pela administração do presídio. Dessa forma foi possível analisar o sistema prisional da comarca a fim de se obter uma melhor visão sobre o tema. O assunto tratado é de suma importância social, uma vez que a execução penal humanizada não põe em perigo a segurança e a ordem social, pelo contrário, pois que serve de apoio da ordem e da seguridade social, já que a execução penal desumanizada é que atenta precisamente contra a seguridade estatal. A pesquisa ainda analisa o processo de execução penal, a partir da análise de alguns incidentes na Lei de Execução Penal, frente à Constituição Federal. Diante de tal problemática, procura estudar se há instrumentalidade e efetividade dos mecanismos na lei de Execução Penal. Muitas foram às mudanças ocasionadas pela criação do Conselho, muitas metas que buscavam já foram alcançadas e muito ainda será feito.

Palavras-chave: Humanização. Conselho de Execução Penal. Itumbiara.

APOSENTADORIA RURAL E A DIFERENÇA DO ADMINISTRATIVO PARA O JUDICIAL

THAYSSON BUENO MOREIRA

ANA PAULA LAZARINO

Este estudo interdisciplinar tem como objetivo demonstrar as diferenças que existem entre o *Administrativo(INSS)* e o *Judicial(Justiça)* na aposentadoria rural, pois encontramos muitas dificuldades para requerer este benefício e com isso obter a aposentadoria rural; por exigir tanta burocracia e muitos requisitos, provas e documentações, no entanto, tendo que recorrer na judicial que tem menos exigências nas provas requeridas e documentações, de acordo com a lei. Sendo que, no administrativo tem um limite de tentativas que são no mínimo três, esgotando-as só restará a judicial para recorrer, portanto não precisando esperar esgotar as tentativas para requerer o judicial. Hoje temos a aposentadoria, mas com tanta burocracia, como garantir e como contar com essa ajuda, sem que tenhamos tantos problemas quanto a documentação exigida para esta finalidade? A pesquisa terá um enfoque interdisciplinar, pois, além de ter várias matérias do ramo jurídico, analisaremos outros temas em discussão no presente projeto. As fontes as quais remeterei será as secundárias.

PALAVRAS-CHAVE: Aposentadoria rural. Processo administrativo e judicial. Diferenças

O MERCADO DE TRABALHO E A RE-INSERÇÃO DO EX PRESIDARIO NO CONVÍVIO SOCIAL.

ANA PAULA DE ALMEIDA

O presente trabalho foi elaborado com a intenção de mostrar a realidade do atual sistema carcerário brasileiro, tendo como ponto de partida a demonstração dos tipos de regimes e penas existentes na legislação, bem como demais prerrogativas da lei, e aplicação destes. Foi realizada uma pesquisa em dados estatísticos elaborados pelo Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional – e a partir destes dados foi possível retratar o perfil do detento brasileiro e suas perspectivas dentro e ao sair do cárcere. A partir dessas informações que se foi possível adentrar no foco do trabalho, vez que o não há como se falar em egresso, sem se falar no período vivido por estes dentro do sistema penitenciário. O método de estudo utilizado foi a pesquisa bibliográfica baseada em fontes primárias e secundárias, e a realização deste trabalho se justifica pela necessidade de mudança de pensamento da sociedade que a todo o momento clama por normas mais rígidas sem conhecer as já existentes, e a realidade dos presídios, que se torna na maioria das vezes como dito pelo professor, Jason Albergaria, verdadeiras escolas do crime. O Objetivo Geral é demonstrar a falha do Estado perante a tentativa de reintegração do preso e a realidade dos ex-presidiários e parte dos seguintes objetivos específicos: identificar os tipos de pena existente; conhecer o perfil do preso; avaliar a aplicação da legislação existente; demonstrar o porque da relutância da privatização do sistema; analisar os projetos desenvolvidos de amparo ao ex-presidiário; e demonstrar a realidade do ex-presidiário frente ao mercado de trabalho. A conclusão obtida foi que o sistema penitenciário se encontra falido, e que é necessário um trabalho de conscientização social de que ao ser reintegrado a convivência social o egresso, se encontra em dias com a justiça e necessita de uma oportunidade no mercado de trabalho para poder se auto-sustentar e não voltar delinquir, e que as iniciativas tomadas pelo Conselho Nacional de Justiça com o projeto começar de novo, deve se expandir cada vez mais a fim de tornar o mercado de trabalho mais receptivo tanto para quanto para os presidiários.

Palavras Chave: Egresso; Trabalho; Preso; Sociedade.

CONTRATO VIRTUAL VALOR PROBANTE DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

EDUARDO BRUNO SANTANA TEIXEIRA

Este trabalho busca analisar a repercussão dos atos realizados na questão dos contratos firmados através da rede de computadores na internet, especificamente, a relação do contrato virtual junto ao código civil, apontar como principal problema qual a visão interpretativa do contrato virtual sendo possível aplicar a analogia e verificar o valor probante do documento eletrônico. Tendo como hipótese o conceito onde o documento eletrônico toma um diferente entendimento, pois o documento físico tem a materialidade o papel já o eletrônico não tem um laço preso a qualquer meio físico. Para ter validade, exige se, antes de qualquer coisa, a observância das formalidades exigidas no código civil, como a capacidade das partes, o objeto lícito e possível, o consentimento e a forma prescrita em lei. Este trabalho justifica-se, pois cada vez mais se torna evidente a facilidade de se fazer a contratação via internet. Isso mostrou tão necessário, pois não se imagina um retrocesso tecnológico mais sim a necessidade da ciência jurídica de estabelecer e mostrar normas que auto-regulem os usuários do ambiente virtual. O contrato virtual que possibilita maior velocidade quebra barreiras geográficas em alguns determinados tipos de negociações, acompanhando assim como um aspecto característico do meio eletrônico. Pode-se notar uma dificuldade por parte dos doutrinadores quando se aborda este tema que para o nosso atual ordenamento jurídico parece ser tão novo para questões de tal natureza, já que ao se deparar com este formato de documento eletrônico os aplicadores do direito demonstram dificuldade em aplicar as sanções disponíveis no nosso ordenamento pois estão habituados com o documento escrito e assinado em papel, o que novo por se tratar de um contratos eletrônicos. Observa-se que a expansão eletrônica mostra situações onde contratos são firmados, ao mesmo tempo em que operações de grande vulto ocorrem de modo eletrônico e devem ser reguladas e protegidas.

Palavras chaves: Contrato Eletrônico, Analogia, Valor Probante.

ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA
DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES
IONE DELACÍ SOUZA
PATRÍCIA DE MELO VALADARES TAVARES
RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO
RUI DENIZARD ALVES DE NOVAIS

A presente pesquisa tem como tema o Assédio Moral nas Relações Trabalhistas, que procurará responder mais especificamente ao seguinte problema: De que maneira a falta de uma Lei específica dificulta ao assediado obter resultados satisfatórios por vias judiciais? Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é compreender o assédio moral nas relações trabalhistas, correlacionando com a realidade no ordenamento jurídico vigente. E de forma a se atingir essa meta, há de se cumprir os seguintes objetivos específicos; analisar a dificuldade na produção de provas na configuração do assédio moral; discutir os determinantes que geram o assédio moral nas relações de trabalho; e observar as conseqüências do assédio moral na saúde física e mental do assediado. A pesquisa justifica se pela grande relevância do tema, pois trata dos direitos fundamentais do trabalhador, visto que o bom convívio com as pessoas no espaço de trabalho estimula o seu bom desempenho, fazendo-o sentir-se útil, eficiente, habilidoso, possibilitando-o atingir o extremo de sua capacidade laborativa, com prazer. Já o contrário, ou seja, ataques diretos ou indiretos, seja do chefe, ou de algum companheiro de trabalho, podem prejudicar de tal maneira o indivíduo chegando a comprometer além de seu organismo físico e psicológico, sua eficiência e capacidade de desenvolvimento no ambiente de trabalho. O fundamento teórico da pesquisa tem como base principal o pensamento da pesquisadora francesa Mari-France hirigoyem, em seu livro “A Violência Perversa no Cotidiano”. A pesquisa é bibliográfica, baseada em dados secundários, por abranger o que já se publicou em torno do assunto, em livros, periódicos científicos, revistas, material disponível na internet, e as leis do ordenamento jurídico pátrio. É uma pesquisa multidisciplinar, tendo em vista que envolve os diversos ramos do saber jurídico. Será utilizado o método hipotético dedutivo na confecção do presente trabalho, pois diante do problema proposto, surgirão indagações que serão inicialmente serão respondidas por meio de hipóteses até se chegar um resultado eficaz que responda à questão levantada.

CONTRATOS: A QUESTÃO DA TEORIA DA ONEROSIDADE EXCESSIVA X PACTA SUNT SERVANDA

ANA CAROLINA VILELA P. DE C. BRANCO
ANTÔNIO SANTO ANHOLETO JÚNIOR
CÁSSIA THALLITA DE JESUS FARIA
DREICE MÁRCIA NUNES
HUMBERTO ADENAUER DO AMARAL TAVARES
JOÃO BATISTA
LETÍCIA CARINE GUALBERTO REIS

Este estudo tem como objetivo estabelecer conceitos norteadores, referentes à questão do contrato social e a cláusula “pacta sunt servanda”, quanto à forma de sua aplicação nas situações contratuais específicas e com a eficácia de que tudo que está notificado e pactuado, no contrato, será cumprido de acordo com as vontades das partes. Entretanto, há que se verificar que nem sempre o notificado, no exposto acima, acontece de forma satisfatória. Trata-se de vícios ocultos ou redibitórios e má-fé fundamentada na redação inescrupulosa do contrato, com a intenção de prejudicar uma das partes. Essa situação desagradável pode modificar o teor do contrato por elevar o valor da prestação, com valores exorbitantes tornando impossível a sua realização e com alteração da prestação pode surgir o enriquecimento imotivado de um lado e o empobrecimento de outro, se não ocorrer à extinção definitiva do contrato. Entretanto, a requerimento do interessado, pode haver a intervenção do juiz cível para ajustar o valor da prestação colocando-a de forma compatível com o valor pactuado na prestação da obrigação, evitando a rescisão do contrato de acordo com novos ajustes de valores a serem pagos, com mérito de causa, de modo que não haja prejuízo material às partes integrantes do contrato.

Palavras-chave: Pacto contratual. Obrigação. Prestação.

DIVERGÊNCIAS ENTRE A COSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEGISLAÇÃO PENAL INTERNACIONAL

JACQUELINE DOS REIS MOURA
JEAN CARLO SOUSA DE LIMA
REGINALDO MARTINS PEREIRA

O artigo trata da importância do contexto referente à legitimação da Corte Internacional Penal em criar leis próprias, sendo responsável não somente na criação das leis, porém, na responsabilidade nos atos de julgar e punir conforme sua própria Soberania e Poder. Sendo que algumas nações ficariam submissas à autoridade impostas com essas leis, criando certo desconforto aos países que tem em suas leis, normas soberanas e próprias. A Constituição Federal se contrapõe ao Estatuto Internacional, pois, algumas dessas leis interferem diretamente na Constituição Federal que visa para o cidadão desse país a busca da justiça e de leis que protejam a todos igualmente, leis que sejam punitivas e de caráter educativa ao indivíduo punido. Os questionamentos em torno dos direitos a serem protegidos no Tribunal Penal Internacional geram inúmeras discussões, principalmente quando o assunto em questão se trata de direitos tutelados na esfera penal. Este artigo, não visa esgotar o tema, mas, no entanto tem como objetivo propor algumas ponderações em relação ao sistema legalístico adotado pelo Tribunal Penal Internacional e a aplicação desse Sistema jurídico nas normas brasileiras.

Palavras-chave: Punitiva. Conflitos. Direitos. Divergências.

INCONGRUÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO PENAL

FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

O tema abordado no presente projeto monográfico, sob o título de Incongruências Contemporâneas do Direito Penal, está incontinenti inserido no ramo dos direitos públicos, como se faz o próprio direito criminal, material e formal. O principal aspecto a ser discutido, deste modo, é a retirada dos artigos entendidos como antiquados do vigente Código Penal brasileiro. Desta forma, destaca-se que não poderia ser outro o problema de pesquisa senão este: quais são os artigos antiquados e incongruentes do vigente Código Penal brasileiro e o que fazer com essas disposições caso fossem devidamente retiradas do Codex Penal? Para tanto, destaca-se que como objetivo geral do projeto tem-se o escopo de demonstrar a incongruência de alguns dispositivos do Código Penal brasileiro com as situações sociais do sistema hodierno e, como objetivos específicos, comprovar a necessidade de uma Lei Penal realmente voltada ao interesse social e aos nichos de interação dos indivíduos, evidenciar que o Direito Penal deve ser utilizado apenas e tão somente quando a nenhuma outra esfera jurídica for capaz de abarcar à situação ou o fato social e, por fim, provar que os artigos do Código Penal destacados como incongruentes poderiam ser amparados por outras ramificações do sistema jurídico. Nestas premissas, destaca-se que não poderia haver maior justificativa para o desenvolvimento científico que se presta. A priori, pelo fato de ser uma ciência, dentre tantas, que a este que subscreve se coloca como uma paixão. A posteriori, pelo fato de esta ciência estar sendo tratada, deste a promulgação de suas normas, com praticamente as mesmas disposições, enquanto os fatos sociais e as necessidades individuais a muito já evoluíram. Tão logo, o projeto monográfico se desenvolveu sob o método hipotético – dedutivo, de forma interdisciplinar, principalmente no que tange ao Direito Constitucional e Civil, tendo como fontes primárias a análise de documentos oficiais e não oficiais, jurisprudência e legislação pertinente. Quanto as fontes secundárias, utilizar-se-á de literatura esparsa, legislações interpretadas, dentre outras fontes, através de uma pesquisa teórica ou conceitual, de forma exploratória, através de fontes documentais e uma pesquisa bibliográfica/documental, sob o caráter de uma pesquisa qualitativa. Por fim, todo o estudo abordado lançará como considerações finais, através de soluções lançadas em caráter hipotético, que se torna imprescindível a retirada de alguns artigos incongruentes do vigente Código Penal brasileiro, e que, principalmente, outras esferas jurídicas conseguem abarcar de maneira mais eficaz e ilibada à sociedade o tratamento destes dispositivos.

Palavras – chave: Incoerência. Antiquado. Código Penal brasileiro.

LEIS AMBIENTAIS PENAIS: EFEITOS QUANTO À REPARAÇÃO OU DANO À SOCIEDADE

REGINALDO MARTINS PEREIRA
JACQUELINE DOS REIS MOURA

As sanções penais e administrativas referentes a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente dispostas na Lei 9.605/98 que derivam do ordenamento constitucional do artigo 225 da CF/88, tornam o meio ambiente em um bem comum a toda sociedade, cabendo a esta e ao poder publico proteger e conservar para que esteja garantido que as futuras gerações tenham a possibilidade de também usufruir dos bens naturais encontrados em nossos ecossistemas. A sociedade ao encarcerar mais um ser humano. Estaria assim com essa punição resolvendo realmente a questão ambiental? Ou contribuindo para a desestruturação de uma família, base da sociedade instituída constitucionalmente. Elencados diversos estudos que comprovam a ineficiência das penas de restrição de liberdade em evitar tais crimes venham a ser perpetrados; enfatizando ainda a desestruturação da família do condenado. O levantamento de outras fontes bibliográficas primárias e secundárias acerca do assunto, utilizando o método hipotético-dedutivo como meio de elaborar e adquirir maior conhecimento acerca do assunto, que apresenta grande importância, pois a liberdade do individuo é que esta em jogo; com isso como consequência a transformação do mundo social do condenado, o mundo por de trás das grades tem um grande poder de embrutecer o ser humano, de transformá-lo em um ser marcado por toda vida por estigmas tão desumanos.

Palavras-chave – meio ambiente. prisão. sociedade

O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DOS ATOS E A INTERNET

ADENIR MATEUS ALVES
CAROLLINE GOMES RIBEIRO DE SOUZA
GUSTAVO SAMUEL DA SILVA
LORENA OLIVEIRA SÁ
LUANA COSTA SANTANA
MARÍLIA COSTA GARCIA

A publicidade é um dos princípios constitucionais da Administração Pública, expresso no art. 37, *caput* da Constituição Federal. Seu alcance mescla-se aos outros que encontram-se no mesmo texto, sem o que, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência não teriam sentido, dado não serem verificáveis, por falta da publicidade. Como impõe a Norma Maior, estão obrigados a estes princípios, todos os poderes de todos os entes da Federação, administração direta e indireta. Em decorrência deste princípio, é exigido transparência de todos os atos da Administração Pública, constituindo poucas exceções, como são os casos de segurança nacional e pública. Contratos, despesas, receitas, orçamento, licitações e demais atos administrativos devem ser públicos, ou seja, há que dar a transparência, sem a qual torna-se ineficaz, não podendo fluir seus efeitos. Assim, serve ao cidadão para poder avaliar o desempenho, eficiência e moralidade com que é governado o ente federado onde reside. O princípio da publicidade não se confunde com a promoção pessoal do agente público responsável pelo órgão ou poder, de qualquer um dos entes federados, sendo esta prática vedada pela Constituição. A publicação em órgão oficial é a forma tradicional de dar publicidade aos atos administrativos, não sendo reconhecida como válida a mera notícia em órgão de imprensa. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000) inovou ao prever, pela primeira vez, o uso dos “meios eletrônicos de acesso público”, em seu art. 48 *caput*, como instrumentos de transparência. Recente modificação promovida pela Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, torna a internet meio indispensável e obrigatório para a consecução da obrigação de dar publicidade, havendo conseqüências sancionatórias, caso não seja cumprida. Nos pequenos e médios municípios, onde vivem e trabalham a maioria dos cidadãos brasileiros, que demandam serviços e investimentos do poder público, que melhorem as condições de vida suas, de suas famílias e concidadãos, a publicidade se reveste de fundamental importância, dado a proximidade com a autoridade competente, a quase ausência de costumes administrativos alinhados aos mandamentos legais relativos e a falta de instrumentos para a publicação dos atos. Então, resta ao munícipe a possibilidade de exercer seu direito de petição, no âmbito administrativo, ou, buscar a prestação jurisdicional, fazendo representação ao Ministério Público, que poderá iniciar uma Ação Civil Pública. Ainda, nos termos do art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal, poderá lançar mão da Ação Popular.

Palavras-chave: Direito. Administrativo. Publicidade. Transparência. Cidadão. Princípios Município.

O FIM DO CASAMENTO: SEPARAÇÃO E OU DIVÓRCIO

ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA
ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA

Em julho de 2010 o Senado aprovou o fim dos prazos para o pedido do divórcio e tira da Constituição a figura da separação, mas não a exclui, o que provoca dúvidas e leva a discutir o presente tema: “*O fim do casamento: Separação e ou Divórcio*”, que procurará responder ao seguinte problema: A separação judicial deixou de existir? Pesquisa que será sustentada pela obra de Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho, *O Novo Divórcio*, que se lança na tarefa de discutir os efeitos da Emenda do Divórcio (EC n.66/2010) sobre o Código Civil. O trabalho tem como objetivo geral verificar os pontos relevantes ou não da separação, e por sua vez, para alcançar o pretendido é necessário observar os seguintes objetivos específicos: constatar a forma em que as questões como a guarda, visitas e pensão alimentícia dos filhos serão fixadas, e analisar como ficará a questão da discussão da culpa frente ao dever de pagar pensão alimentícia por um dos cônjuges, indenização, e ainda, quanto ao uso do sobrenome. A lei não estabeleceu condições ou requisitos para a disciplina das relações afetadas pelo casamento, motivo pelo qual se justifica o presente projeto, embasado na necessidade de se chegar a um entendimento a cerca do problema levantado e seus efeitos, que serão respondidos a partir dos objetivos apontados. Hipótese a ser levantada é a de que o casal poderá escolher entre a separação e o divórcio se necessário alguma discussão, ou apenas pelo divórcio, ou ainda, pela possível migração das questões discutíveis durante a separação para o divórcio. A metodologia irá demonstrar as técnicas e procedimentos a serem utilizados na pesquisa e a teórica da investigação, de acordo com o problema e os objetivos que foram enunciados. A pesquisa será teórica e empírica, abordando um contexto atual. Será baseada nas fontes primárias e secundárias. As fontes primárias são as doutrinárias, as secundárias se baseiam em estudos já realizados por outros pesquisadores, como artigos e periódicos. Em relação aos procedimentos, a pesquisa será de fonte documental, bibliográfica e documental. Sendo qualitativa descritiva e os dados obtidos analisados indutivamente, através do método hipotético dedutivo. A atribuição de significados e a interpretação dos fenômenos são básicas no processo de pesquisa qualitativa. A pesquisa se insere sob enfoque interdisciplinar, como modo de analisar o objeto de estudo em suas características, sob uma perspectiva de ramos diversos.

Palavras - chave: Divórcio Direto. Culpa. Alimentos.

OS CAMINHOS DA PESQUISA JURÍDICA NO BRASIL

MURILO MOREIRA MARTINS
STEFÂNIA CARLA DE LIMA
ANDRESSA SABINA PIRES CARVALHO
ANTÔNIO DOMINGOS PÁDUA JÚNIOR
FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA

Esta pesquisa tem o objetivo de estimular uma reflexão a respeito da atual situação do ensino jurídico, e conseqüentemente da pesquisa jurídica nacional. No que tange ao padrão de ensino sustentado pelas premissas das escolas positivistas e suas eventuais restrições para a realização de uma abordagem interdisciplinar no processo de formação dos bacharéis em direito. É importante compreender que a exigência social da qualificação ligada ao tipo de educação proposto pelas instituições de ensino superior vem determinando que cada vez mais, os atores envolvidos nesses processos estejam atentos às transformações políticas, sociais e culturais. Sendo assim, o exame desse assunto remete a uma discussão epistemológica, sobretudo, no que diz respeito à urgência na reformulação do clássico modelo tradicional de ensino adotado nas universidades brasileiras, por um novo modelo. Esse novo modelo deve ao mesmo tempo possibilitar a desconstrução e o rompimento das barreiras educacionais impostas pela rigidez do positivismo e, viabilizar a interdisciplinaridade no ensino jurídico brasileiro. É possível perceber a relevância do assunto mediante a frequência com que é abordado, apesar de ainda serem singelos os resultados produzidos no sentido de modificar esse quadro. É necessário levar para as salas de aula uma metodologia de ensino alicerçado por modelos interdisciplinares, capazes de aliar teoria a prática. Como conseqüência da limitação acadêmica na produção de novos estudos na área jurídica, criou-se uma grandiosa falta de ligação entre a ciência do direito e as questões as quais ela propõe soluções. Os resultados obtidos levam aos principais obstáculos enfrentados pela pesquisa jurídica: a falta de interesse do Estado em financiar as pesquisas; as faculdades que não tem interesse em realizar mudanças qualitativas, que só elevariam seus custos; os professores acomodados que não estão dispostos a modificar o mercado conquistado e/ou alterar seu regime de trabalho; os alunos que estão mais interessados no diploma do que em pesquisas e por fim o mercado de trabalho que se mostra indiferente por mudanças. Para romper esses obstáculos às faculdades de Direito devem passar por uma reformulação de suas políticas pedagógicas, estabelecendo assim um novo paradigma, capaz de romper com o tradicional modelo positivista e formar profissionais humanistas, dentro de uma abordagem interdisciplinar. Só assim formaremos profissionais aptos a compreender e mensurar os fenômenos jurídicos e suas reais implicações sociais, utilizando técnicas e aliando teoria a prática. A construção da argumentação apresentada nessa pesquisa foi organizada a partir do levantamento e análise de dados em fontes secundárias, através de pesquisa bibliográfica e fundamentado por autores e teóricos.

Palavras-chave: Pesquisa. Positivismo. Interdisciplinar

DISCUSSÕES JURÍDICAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO ICMS AOS PROVEDORES DE INTERNET

MAIARA FRANÇA BARBOSA SILVA PRADO

O trabalho através de uma pesquisa bibliográfica que se baseia em uma monografia que tem como foco a análise das discussões jurídicas sobre a possibilidade de incidência do ICMS aos provedores de Internet, com vistas à elucidação do problema: qual a forma de lançamento adequada para qualificar o ICMS relativo aos provedores de internet? São usados autores e a legislação com o objetivo geral de analisar a possibilidade de incidência do ICMS aos provedores de Internet, verificar a existência ou não de previsão legal para incidência de ICMS sobre provedores, as possibilidades de incidência em face da Lei Complementar 87/96, averiguar se cobrança de ICMS aos provedores fere a legalidade tributaria verificar se provedor de internet è espécie de prestação de serviço de comunicação e demonstrar a necessidade dessa incidência nos dias atuais, bem como identificar a forma de lançamento adequada do ICMS aos provedores de Internet, certificar os efeitos econômico-financeiro do ICMS em todo território nacional. Em se tratando da possibilidade de incidência do imposto sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação nas operações da internet, evidencia - se que essa possibilidade caracteriza uma fuga a regras basilares do Ordenamento Jurídico Tributário, bem como foge das situações que foram impostas por leis necessárias e suficientes à concretização do fato gerador do imposto que em questão. Nesse sentido, o presente estudo justifica-se por sua relevância social na ordem econômica e tributária do país, tendo em vista que cada vez mais é crescente uso da rede mundial de computadores como instrumento de negócios, comércios e comunicação dando ensejo assim à incidência do Imposto sobre operações relativas à Comunicação e sobre prestações de Serviços. A hipótese depreende-se do fato da internet ser um concreto instrumento à disposição de qualquer pessoa, sendo utilizada em larga escala por todos, para os mais diversos fins como serviços de correio eletrônico, transferência de arquivos, acesso remoto a computadores, acesso a base de dados e diversos tipos de serviços de informação, cobrindo praticamente todas as áreas de interesse da sociedade, sendo lógico que deve ser regulada por normas jurídicas, para evitar possíveis litígios nessa área, e ainda, regulando de tal forma que incida impostos pertinentes nos casos específicos. A internet apresenta uma relevante função social para o desenvolvimento do estado. Hoje em dia é inegável que esta rede exerce tremenda influência na vida das pessoas inclusive do próprio Estado. É necessário analisar qual alternativa tributária mais viável para taxar as operações da internet, para que não cause sérios problemas ao país. Em se tratando de incidência de ICMS aos provedores de internet deve-se analisar cuidadosamente a natureza jurídica do imposto, suas alíquotas, sua base de cálculo e seus contribuintes para que não implique em detrimientos sócio-econômicos para os cidadãos brasileiros. Justifica-se, ainda, pela contribuição intelectual para o pesquisador e para os demais que se interessem pela matéria. No presente projeto de pesquisa será desenvolvida uma pesquisa teórica e empírica a partir de livros que tratam do tema a ser discutido, utiliza-se este método por ser uma pesquisa bibliográfica nas áreas, mais especificamente, do Direito Financeiro, Tributário e Constitucional. Assim, a pesquisa será baseada em fontes secundárias, calcada em pesquisas já desenvolvidas por outros pesquisadores científicos. O fundamento teórico da pesquisa basear-se-á em dados bibliográficos acerca da questão dos princípios constitucionais, procedimentos e demais conceitos, onde as idéias do autor Celso Marcelo Oliveira estarão enfatizadas, pois o autor traz importantes informações à cerca do tema.

Palavras chave: Possibilidade. Incidência. ICMS. Provedores. Internet.

RESPONSABILIDADE CIVIL DOS FORNECEDORES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NO BRASIL

LARISSA CASTRO TEIXEIRA DE LIMA
ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

O presente trabalho mostra em seu tema as questões que o consumidor de bens e serviços está sujeito a sofrer e ter reparo, demonstrando a responsabilidade civil dos fornecedores presentes na relação de consumo em nosso Código de Defesa ao Consumidor. Nesse sentido, o problema cinge-se em responder como se caracteriza a responsabilidade civil dos fornecedores pelo fato do produto e do serviço? Este trabalho tem como objetivo geral demonstrar as responsabilidades que cada fornecedor assume ao introduzir um bem no campo de consumo. Analisa-se desde a sua aplicabilidade nos primórdios de conflitos consumeristas onde houve uma maior impulsão para se programar uma legislação específica acerca do tema até à sua codificação magistral realizada pelos legisladores, em que nossa legislação se tornou exemplo a diversas nações mundiais. E o objetivo específico é observa-se inicialmente características determinantes para que haja uma relação de consumo, tais como o fornecedor e consumidor, e o bem que envolve essa relação, o produto ou serviço e analisar a responsabilidade civil dos fornecedores pelo fato do produto e do serviço. Analisa-se os tipos de responsabilidade civil juntamente com seus pressupostos. Com base nesses delineamentos, pode-se conceituar a responsabilidade civil, no direito consumerista brasileiro, como o dever jurídico que surge para o fornecedor em consequência de um vício de inadequação ou de insegurança do produto ou serviço, que cause um dano efetivo ao patrimônio, à integridade física ou à vida do consumidor. Os elementos identificadores e que geram a responsabilidade civil do fornecedor são, portanto, o vício no produto, o dano ou prejuízo ao consumidor e o nexo de causalidade. Para obter a indenização, o consumidor somente precisa demonstrar a verossimilhança da existência desses três elementos, incumbindo ao fornecedor a prova de alguma das excludentes de sua responsabilidade. Estuda-se a presença de vício nos produtos e serviços, e qual a extensão da responsabilidade de cada fornecedor apontada no Código de Defesa do Consumidor, seja ele o fornecedor direto ou um que esteja presente de alguma forma na cadeia que antecede o destinatário final, ou seja, o consumidor. Por fim, examinou-se o defeito, denominado pelo legislador no Código de Defesa do Consumidor como o fato do produto, em que o verdadeiro responsável deve ser apontado para que este seja punido conforme a extensão do dano causado ao consumidor seja ele material e/ou moral. No fato do produto cada fornecedor, diferentemente do vício, responde pela sua parte de contribuição no defeito apresentado, sendo que quando esteja difícil a identificação de cada quota presente no dano, o fornecedor poderá ingressar contra qualquer um dos fornecedores, cabendo a este ação de regresso contra os demais posteriormente. Este tema se justifica em razão da importância nos dias atuais, onde o mercado de consumo recebe cada dia mais produtos e profissionais sem as devidas adequações ao correto uso, sendo um facilitador para que haja mais acidentes de consumo, sem que os consumidores estejam cientes de providências cabíveis a serem tomadas e em desfavor de quem impetrar tais reparações. Sendo assim, a metodologia, toda a execução de ações harmonicamente desenvolvida no método do trabalho de pesquisa, e que seja indispensável não ser dito, que o presente trabalho será desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, onde os caminhos usados para encontrar os conteúdos são em doutrinas, internet, artigos e jurisprudências, adotando como método de pesquisa o hipotético-dedutivo.

Palavras – Chave: Responsabilidade civil. Consumidor e fornecedor. Produto e serviço.

A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NO TERCEIRO SETOR

PRISCILA SOUZA DE JESUS

A pesquisa a ser realizada trata da Imunidade tributária no terceiro setor, uma vez que existe divergência quanto à sua aplicação, já que muitos confundem tal limitação constitucional prevista pelo art. 150 inciso IV da Constituição Federal de 1988 com a isenção, existindo ainda Outra divergência importante é até onde essas entidades gozam de tal imunidade, tendo em vista que o texto constitucional do art. 150 da CF/88 o legislador disciplinou apenas a imunidade de impostos, sendo assim a presente pesquisa tem por finalidade responder a seguinte questão: É constitucional a cobrança de tributos de entidades beneficentes de assistência social imunes ao poder de tributar, e a regulamentação por lei ordinária de novos requisitos para o recebimento deste benefício ? A forma de pesquisa será a teórica tendo como embasamento a revisão bibliográfica, consistindo em dados primários e secundários existentes de todo material acerca do tema. O método utilizado é o hipotético - dedutivo que consiste na pesquisa argumentativa com base em critérios gerais que desencadeara em um argumento pessoal, confirmado ou não a problemática. O objetivo primordial de tal pesquisa é uma melhor compreensão sobre o instituto da imunidade tributária dentro do terceiro setor, a luz da nova lei ordinária nº 12101/09 que estabelece novas diretrizes para a certificação das entidades beneficentes que integram o terceiro setor. Assim como estabelecer um parâmetro sobre a função do Estado Democrático de Direito em relação às Entidades não – governamentais; analisar as imunidades especificadas no art. 150 VI da Constituição Federal e qual instituto tributário que se trata o art. 195 § 7º da Constituição Federal; analisar a regulamentação de novas diretrizes trazida pela lei ordinária nº 12101/09 como requisito para a aplicação do benefício dessas imunidades. Com a consecução destes objetivos podemos confirmar a hipótese de que a nova lei ordinária nº 12101/09 que determina as novas diretrizes para que as entidades de educação e assistência social possam se beneficiar tanto com a imunidade quanto com a isenção, é uma das hipóteses para a resolução da problemática no tocante a concessão das imunidades e isenções, tendo em vista que é necessário uma certificação de que tal instituição é realmente sem fins lucrativos e a obediência aos requisitos estabelecidos pela lei. Portanto a presente pesquisa justifica-se em razão das crescentes entidades que surgem para colaborar com o Estado quanto a sua finalidade social, e a conseqüente aplicação dos benefícios trazidos pela Constituição Federal de 1988 no âmbito da assistência social e de educação.

Palavras – chave : Terceiro setor. Imunidades tributárias. Isenção. Lei ordinária nº 12101/09.

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE ENQUANTO GRUPO SOCIAL VULNERÁVEL E A UTILIZAÇÃO DO DIREITO PENAL NA PROTEÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO

CAROLINE PARRA MARQUES
FERNANDA RODRIGUES BORGES DE FREITAS
MARIANA DE BRITO TRIPODE
MARISOL LIRA ESPÍNDOLA DUARTE
VINÍCIUS ALVES MENDONÇA

Este trabalho buscou analisar a aplicação do direito formal e material e se este têm diminuído a incidência de crimes contra a criança e o adolescente. Nesta direção, o objetivo geral do artigo é verificar a aplicabilidade da lei penal e do ECA na proteção e imputação de penas no crime de estupro para a diminuição de crimes contra a criança e o adolescente. A partir daí foi construído os seguintes objetivos específicos: analisar o conteúdo de grupos sociais vulneráveis; relacionar o princípio da igualdade com as limitações de determinadas classes; e apresentar as novas mudanças no Código Penal frente ao ECA. O método utilizado se precedeu a um levantamento bibliográfico, investigando os principais trabalhos científicos, via impressa e eletrônica, que abordam a temática deste artigo. O referido tema se coloca a mercê da população, pois a discussão envolve toda uma sociedade, seus indivíduos e suas relações entre si. Envolvendo a família, a educação, a segurança, dentre outros. O ideal democrático abrange a idéia do respeito às diferenças de grupos específicos, o que exige a implementação de mecanismos de proteção diferenciados. Em uma sociedade extremamente desigual, para que todos possam gozar dos direitos, é preciso que o Estado assuma atitude intervencionista, no sentido de criar condições de igualdade de pontos de partida para aqueles que se encontram privados de recursos de poder. O que é específico deste artigo é que, sem a auto-organização desses grupos, no bojo de uma redefinição das relações da sociedade civil com o Estado, capazes de assegurar a passagem de suas próprias vulnerabilidades do estatuto dos direitos mais amplos, a vulnerabilidade permanecerá vulnerável às relações de poder nesta sociedade tão desigual.

Palavras – Chave: ECA; Lei Penal; Estupro; Vulnerabilidade; e Sociedade.

A LEI DE CRIMES HEDIONDOS E A TENDÊNCIA GARANTISTA NO DIREITO PENAL

AMANDA COSTA NAVES

ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

O presente projeto de pesquisa tem como tema “a lei de crimes hediondos e a tendência garantista do direito penal”, que se atentará em responder com afinco ao seguinte problema: “As alterações de 2007 na lei de crimes hediondos, surgiu para finalmente a constitucionalidade de uma lei regida por clamor social, ou seja possibilitar a dignidade da pessoa humana juntamente com o garantismo penal ou tais alterações estão à vigência para mudar a finalidade da lei, que seria punir indivíduos severamente?” Tal pesquisa se justifica em avaliar se o Ordenamento Jurídico Brasileiro está de acordo com ele mesmo, se respeita os princípios estabelecidos desde 1988, e que são ditos como basilares para a dignidade da pessoa humana. E de forma geral se ater na idéia de que nos é importante a lei de crimes hediondos. A fim de esclarecer a cerca do tema, a pesquisa possui objetivo geral e específicos. Este projeto tem como objetivo geral entender com mais clareza a finalidade real das alterações que constam na lei de crimes hediondos. Apresentar toda a história desta lei, e como estes crimes tem sido tratados pelo legislador e pela sociedade no decorrer dos tempos. Antes de 2007, havia a proibição do regime progressivo, e esta proibição gerou muitas polêmicas, apesar de se falar em princípio da legalidade, este que rege de forma imperativa, e o tão falado garantismo penal, com esse princípio significa somente que à necessidade da prévia descrição legal. Em 2007, houve a mais recente, e última alteração na Lei de Crimes Hediondos, que trata da progressão do regime para o cumprimento da pena do condenado, mas tal mudança não abordou somente este aspecto, mas também preencheu uma lacuna. Esta é uma pesquisa interrelacionada, pois será pesquisado muitos campos do direito, com o objetivo de uma pesquisa abrangente e complementar a todos os estudos já existentes. Procurar-se-á discutir segundo vários campos do direito como: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Psicologia Jurídica, entre outros.

Palavras-chave: Lei. Constituição. Princípios. Progressão de regime.

A RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS POR MEIO DA EDUCAÇÃO FORMAL NO PRESIDIO DE ITUMBIARA

FERNANDO VASCONCELOS BARBOSA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

O estudo a que se roga, remete em especifico a educação formal carcerária realizada no Presídio de Itumbiara - Goiás, suas complexidades e os desafios encontrados na prisão, bem como os resultados sociais positivos a que se quer chegar pela instrução escolar. A questão colocada para análise, e estudo é: É possível a ressocialização dos reeducandos por meio da educação formal no presídio de Itumbiara? Como objetivo geral buscar saber se as ações relativas à ressocialização do preso, através de políticas de educação formal no presídio de Itumbiara, têm alcançado seus fins. Para atingir essa meta, há que se cumprirem, as seguintes etapas: identificar a legalidade existente sobre a ressocialização dos presos; analisar o programa de educação formal do presídio de Itumbiara; realizar pesquisa de campo entrevistando os presos, professores e a administração do presídio. Justifica-se a pesquisa envolvendo a educação formal como forma de ressocialização no sistema penitenciário da cidade de Itumbiara, quando da sabatinagem que se promovem em ressocializar os detentos, um possível estudo que me levará a algumas prováveis respostas, sendo por isso de grande relevância. O enfoque do trabalho é interdisciplinar, a vertente teórico-metodológica é a teórico-empírico, o raciocínio utilizado é o hipotético-dedutivo. A fonte utilizada é a primária e secundária, moldadas em artigos, revistas, doutrinas e acervo online. O referencial teórico utilizou, as reflexões de Michel Foucault quando da discussão e análise da educação nos presídios, após um criterioso levantamento bibliográfico e pesquisa de campo por meio de questionário composto por questões abertas a 20 presos, 1 professor e 1 Supervisora do Presídio. Para a análise dos resultados fez-se a discussão e representação por meio de gráficos e citações. A ressocialização anseia atingir seu objetivo, desenvolvendo programas educacionais no sistema prisional, voltado para a educação de jovens e adultos, visando alfabetizar e, sobretudo, trabalhar para a cidadania do apenado. Concluiu-se por meio de resultados obtidos na pesquisa que é possível recuperar o indivíduo marginalizado através da educação formal no presídio de Itumbiara desde que todas as esferas da sociedade apoiem de forma efetiva, pois a instrução escolar é uma das várias ferramentas que o Estado pode se valer para reintegrar o recluso ao convívio social.

Palavras-chave: Prisão. Políticas de educação formal. Ressocialização.

O DOPING E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ÂMBITO DESPORTIVO

GUILHERME SILVA MELO

Polêmico e também muito abordado em certas épocas tais como competições de alto nível internacional (Olimpíadas, Pan-Americano...), o Direito Desportivo é algo pouco explorado no âmbito geral do Direito não deixando de ser menos importante que as outras áreas, o tema gira em torno das consequências do doping no desporto onde será abordado as questões relativas ao doping, atletas, treinadores, clubes. O atleta poderá ser culpado quando não tiver conhecimento da ingestão ou absorção de substâncias ilícitas ou alta dosagem de medicamentos? Nem sempre em competições os atletas tiveram conhecimento de que estavam sob efeito de doping sendo assim enganados por seus treinadores e clubes para aumentar o desempenho na pista. Os médicos e preparadores físicos podem ser penalizados por administrarem substâncias proibidas em seus atletas mesmo o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Esportiva) não possuindo meio legal que abranja esta variável contida em toda a vasta extensão do Desporto e suas variadas modalidades? Objetivando assim a melhor compreensão buscando melhorar a qualidade do esporte, de seus atletas assim também como toda a equipe que dá suporte a grande estrela em sua modalidade esportiva. Tal assunto em tela é abordado por ser de certa forma interesse geral tanto por quem atua quanto por quem estará na arquibancada, esclarecendo as pessoas mais leigas quais são os trâmites legais que abraçam o Desporto e garantem a justiça nessa área. Possíveis soluções serão exploradas, tais como o aumento de pena para traficantes de entorpecentes e anabolizantes, esquematização de melhores fiscalizações; Estimular o legislador a olhar com mais atenção para este lado um pouco obscuro do desporto fazendo com que se estude meios para responsabilizar pelo uso de entorpecentes a equipe do atleta ou quem influenciou ou administrou tal substância.

Palavras-chave: Direito. Desporto. Doping.

A INFLUÊNCIA NORTE AMERICANA NO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO

PATRÍCIA BARCELOS COTRIM

Este estudo interdisciplinar cujo tema é A Influência Norte Americana no Sistema de Controle de Constitucionalidade Brasileiro, procura identificar a importância e a influência do controle de constitucionalidade americano no sistema brasileiro. O objetivo geral da pesquisa é analisar o modelo do controle de constitucionalidade Americano e o Brasileiro em seus mais diversos aspectos, para tanto se busca analisar o contexto histórico de surgimento de ambos os controles de constitucionalidade, explorar o sistema do *distinguish* e, por fim, verificar o sistema da súmula vinculante. A relevância desse estudo é evidente pela necessidade de identificar as diferenças culturais e sociais presentes no contexto histórico de criação de ambos os modelos de controle, facilitando a identificação de eventuais falhas ou a possibilidade de adaptações, a fim de criar-se um sistema jurídico mais seguro. Através de pesquisa interdisciplinar de cunho bibliográfico, baseada em fontes primárias e secundárias, buscar-se-á uma nova abordagem sobre o tema, e, como resultado, conclusões que possibilitam inovar o campo de estudo em questão. A segurança jurídica e a hierarquia constitucional brasileira se formaram através de um processo histórico de conquistas sociais, devendo ser resguardadas e protegidas, bem como adaptadas a realidade social do local de aplicação. Em decorrência da decisão do *Chief Justice* John Marshall no *leading case* *William Marbury V. James Madison* surgiu em 1803 nos Estados Unidos o controle difuso de constitucionalidade, com a possibilidade de extensão dos efeitos *erga omnes*, cujo poder de controle pertence a todos os órgãos judiciários de um dado ordenamento jurídico. Implantado no Brasil na Constituição Republicana de 1891 o controle de constitucionalidade difuso foi adaptado as necessidades brasileiras, produzindo efeitos somente entre as partes. A presença dos precedentes judiciais na família do *civil law* (Brasil), cuja origem deriva do sistema jurídico da *common law* (Estados Unidos), vem ganhando destaque, pois a depender do grau de autoridade que possui, tem eficácia vinculante. Destarte, o instituto da Súmula Vinculante, introduzida pela Emenda Constitucional 45/2004, criou a possibilidade de extensão dos efeitos da decisão proferida em sede de controle difuso, completando a implantação do sistema norte americano no Brasil. O sistema de controle de constitucionalidade brasileiro apresenta-se como cópia do modelo americano, porém adaptado, e, com a súmula vinculante, completa-se o sistema norte americano, promovendo uma adaptação do *distinguish*.

Palavras-chave: Controle. Constitucionalidade. Americano.

A NOVA LEI DE ADOÇÃO COMO FORMA DE CELERIDADE AO CONVÍVIO FAMILIAR E NÃO INSTITUCIONAL

ADRIÂNGELA DE ALMEIDA GOMES.
ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA

A pesquisa a ser realizada trata da nova lei de adoção como forma de celeridade ao convívio familiar e não institucional, e tem por finalidade responder a seguinte questão: A nova lei de adoção é uma forma efetiva para mudança da realidade brasileira, em tirar crianças e adolescentes de instituições no prazo de 2 anos e dar a elas um lar? A forma de pesquisa será teórica consistente na revisão bibliográfica, de dados primários contidos na lei n.12.010/09 e também secundários, tendo em vista o vasto material disponível para comparação e será também qualitativa buscando entender a nova lei em profundidade adotando-se o método dedutivo na condução da investigação. O objetivo do estudo é o dimensionamento do instituto da adoção e esclarecer a nova sistemática da lei 12.010/09, além de discutir e questionar a mesma em conformidade com as demais legislações em vigência, sendo necessário para tanto, identificar os critérios de aplicação da adoção, realizar uma análise crítica acerca da lei n.12.010 as suas principais conseqüências; realizar um levantamento sobre as possíveis falhas do novo procedimento da adoção; verificar se sua finalidade é atingida e principalmente se há ou não uma modificação na realidade brasileira em querer adotar crianças menores de 2 anos de idade. Com consecução destes objetivos corrobora-se a hipótese de que a adoção, em que pese se tratar de instituto que objetiva garantir a criança ou adolescente uma família e um lar adequado, acaba por violar a celeridade da adoção e deixando-as em instituições. O que justifica a presente pesquisa é a necessidade de estudos que possibilitem a investigação dos aspectos que possam ter influência sobre a adoção, bem como de seus efeitos do mundo jurídico e sua conseqüente repercussão na sociedade. Bem ainda, o recorrente conflito entre normas e realidade social que é uma constante na nova sistemática da adoção, haja vista o modelo normativo de direito que obedece a estrita legalidade, e os costumes de se adotar somente menores de 2 anos, qual seja o garantismo legal da adoção, frente à necessidade de mudança cultural, e a garantia de adoção independente de raça, idade, e até problemas de saúde.

Palavras-chave: Adoção. Critérios de aplicação. Realidade social.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O PODER PÚBLICO

SILVANA REGINA GARCIA COSTA E SILVA

A presente pesquisa, tem como tema “Educação Ambiental e o Poder Público”, onde faz uma reflexão sobre as práticas sociais, o surgimento e desenvolvimento da Educação Ambiental. O desafio que se coloca é de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora em dois níveis: formal e não formal, onde a mesma deveria ser acima de tudo um ato político voltado para a transformação social. Surgindo a questão: a Constituição Federal vem sendo implementada de modo satisfatório, e, em que medida e de que forma o MP pode e deve atuar para exigir o cumprimento deste preceito constitucional, divulgando ou facilitando o acesso às informações ambientais, à disposição do cidadão e promovendo a Educação Ambiental?

O objetivo geral da pesquisa é demonstrar que em matéria de EA deve-se existir um sistema de responsabilidade compartilhada, estabelecendo entre o Poder Público e a sociedade uma relação de colaboração e fiscalização recíprocas. O estudo justifica-se pela grande relevância do tema, bem como verificar os grandes eventos sobre Educação Ambiental, sob a égide das Nações Unidas, já vinham inculcando princípios e práticas a respeito. Nessa direção, será usado como marco teórico a obra de Édis Milaré, a Constituição Federal, analisar de forma qualitativa e quantitativa os princípios fundamentais do art.3º e incisos da Lei 9795/99, a pesquisa será bibliográfica, teórica, baseada na revisão e estudos de livros, teses, periódicos científicos, materiais dispostos na internet e Leis do nosso ordenamento jurídico. Onde serão analisados os seguintes objetivos específicos: verificar em que medidas os princípios fundamentais do referido artigo são obedecidos, identificar qual estaria sendo a atuação do Poder Público na questão da Educação Ambiental e ainda demonstrar qual estaria sendo a atitude da sociedade perante a coletividade juntamente com o Poder Público. Com a consecução destes objetivos, corrobora-se a hipótese onde se propõe uma compreensão integrada do meio ambiente e das suas múltiplas e complexas relações. Trata-se, conseqüentemente, de um processo educativo a realizar-se com a comunidade e não para a comunidade, até porque na vivencia do ensino-aprendizagem, adequadamente estruturada, a pessoa é sujeito e não objeto da ação. O presente se justifica para estimular o fortalecimento da consciência crítica sobre essa mesma realidade global. Onde é imprescindível a democratização das informações ambientais que não podem constituir privilégios de administradores públicos ou de técnicos e cientistas que estão se iniciando nesta área.

Palavras-chave: Educação. Gestão. Participação.

A SUPRA CONSTITUCIONALIDADE DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS RELACIONADOS AS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

IVALDO SIMÃO DA SILVA
GUSTAVO EBRAIM DA COSTA RIBEIRO
JESSIANE APARECIDA PEREIRA
LAÍS DIAS DINIZ
LEANDRO SILVA BORGES
VANESSA PEREIRA.

Neste trabalho procurou-se examinar as normas supra constitucionais dos tratados de direitos humanos relacionados ao meio ambiente, analisando minuciosamente o quanto estas normas ferem a nossa Constituição Federal, se elas são normas infraconstitucionais, ou, por se tratarem de direitos humanos, seriam estas supra constitucionais. Pensando nisso, buscou-se saber se os tratados internacionais ambientais são de ordem supra constitucional ou de ordem constitucional e, de forma atingir essa meta, confirmando ou não a hipótese de que os tratados de direitos humanos são de ordem supra constitucionais, cumpriu-se, especificadamente as seguintes etapas: uma pesquisa bibliográfica relativa ao problema; pesquisou-se o quanto esta Supra-Constitucionalidade afeta a soberania interna do Estado; e verificou-se o enquadramento dos tratados internacionais no sistema jurídico brasileiro. As normas supra constitucionais são aquelas intocáveis pelas Constituições dos Estados, por dizerem respeito a interesses maiores que os próprios interesses constitucionais e estatais. Não obstante, são elas ainda de difícil visualização no plano do direito interno, especialmente nos países cuja tradição é arraigada à idéia de soberania absoluta da Constituição. Hoje, porém, a Constituição não é mais o repertório último dos direitos fundamentais: ao seu lado, e em diálogo com ela, estão os tratados internacionais de direitos humanos. Dentre os casos de recepção de tratados internacionais, a recepção daqueles que versam sobre direitos humanos se apresenta de modo particular. Pacificou-se, desde 1977, o entendimento de que estes eram hierarquicamente infraconstitucionais. Após a CF/88 as discussões a respeito desta hierarquia tornaram-se mais relevantes no âmbito doutrinário em virtude do parágrafo 2º do art. 5º, porém o pensamento de infraconstitucionalidade continuou dominante na jurisprudência. Com a introdução do parágrafo 3º pela EC, a discussão, que era doutrinária, passou também para o campo jurisprudencial, fazendo surgir novas opiniões no STF a respeito da posição hierárquica destes documentos. Por fim, com a discussão, foram observadas que as normas de direitos ambientais, nos dias atuais, não estão sendo deixadas para ultimo plano, sendo assim estas normas ficam equiparadas às normas constitucionais, tendo a tendência de serem normas supra constitucionais já que estamos vivendo num Estado que está aos poucos tornando-se pós positivista, onde as discussões de direitos humanos devem ser mais privilegiadas e consideradas supra constitucionais.

Palavras-chaves: Supra Constitucionalidade, Constituição Federal, Tratados Internacionais, Meio Ambiente.

O VALOR PROBATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL SOB A ÓTICA DO ATUAL CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E O NOVO ANTEPROJETO DE REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

CAMILLA SANTOS MARTINS

Praticado um fato definido como infração penal, surge para o Estado o direito de punir, que só pode ser concretizado através de processo; e a ação penal que deve ser deduzida em juízo a pretensão punitiva do Estado. Diante desse ângulo de vista, encontra-se diante de uma das questões mais séria a ser analisada, pois envolve diretamente vidas que precisam ser analisadas e decididas, Então se ressalta a questão que será abordada neste projeto. “O Valor Probatório do” Inquérito Policial analisado sob o ângulo do atual Código de Processo Penal e o Anteprojeto de reforma do CPP que tem como Marco teórico Fernando Capez, cuja problemática se baseia em: Qual a relevância probatória do inquérito Policial? Sendo então no atual Código de Processo Penal o inquérito policial como o conjunto de diligências realizadas pela Policia Judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo (CPP, art.4º). Com a reforma do Código de Processo Penal, ou seja, com o novo anteprojeto o inquérito passará a ter algumas qualidades a mais que poderão beneficiar quanto à vida do acusado quanto à celeridade processual daqueles que têm o poder de fazer justiça. Seguindo esta linha de pensamento o objetivo geral desse trabalho tem como fim levantar algumas questões acerca do Inquérito Policial, com um enfoque principal sobre o valor probatório deste procedimento na seleção de diligências e a relevância de seu papel para o ordenamento jurídico. Fundando-se em objetivos específicos como analisar o valor probatório do Inquérito Policial de acordo como anteprojeto de reforma do código de processo penal, mostrar as diferença que existem no atual inquérito policial e o possível inquérito que será aperfeiçoado com o novo anteprojeto, explicar o porquê da necessidade uma reforma no código de processo penal em relação ao inquérito policial. A hipótese desse tema esta prevista em doutrinas, e jurisprudências, pois existem autores que defendem inquérito Policial como sendo provas de suma importância para a ação penal e outros já acreditam que o inquérito Policial e uma mera perda de tempo, pois as provas produzidas neste procedimento há de ser corroboradas em juízo, ou seja, acreditam que o inquérito Policial é praticamente desprovido de validade, visto que, no inquérito Policial não existe o contraditório e a ampla defesa assim sendo as jurisprudências estão no patamar para analisar essa divergência, com a grande hipótese agora de poder existir no inquérito policial mesmo que de forma mitigada o contraditório e a ampla defesa. Este projeto se justifica diante da relevância social que possui esse procedimento administrativo que é o Inquérito Policial, mostrando assim se tal procedimento tem importância ou se talvez este procedimento e um cargo que a autoridade policial esta exercendo somente para ocupar a respectiva autoridade policial que às vezes deixa a desejar por conta deste procedimento que na verdade não tem tamanha eficácia e justificando também mostrando qual a solução mais viável a este problema que já esta quase sendo vencido, pois como dito acima existe um o anteprojeto de lei para começar a aparecer a figura no inquérito Policial do contraditório e da ampla defesa, justificando assim sua relevância científica para a formação e convicção de novos juristas.

BULLYING: UM PROBLEMA ENCONTRADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES?

ALINE NAYARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ANA LAÍS PEREIRA DE ALCÂNTARA
ANDRESSA CABRAL DA SILVA
DWLLIAM BARROS DUARTE
VÂNIA TANÚS PEREIRA

Pedagogicamente percebe-se que crianças e adolescentes têm, ao mesmo tempo, sofrido e praticado nas escolas um tipo de violência que assusta tanto pais como os professores: o bullying. Nesta direção, o presente trabalho pautou-se no seguinte problema: Como acontece o Bullying dentro do ambiente escolar: Partindo desse questionamento, foi realizada uma pesquisa de estudo de campo, por meio de um questionário, cujo objeto de estudo foram 40 alunos de duas escolas, 20 da Rede Pública e 20 da Rede Particular. O objetivo deste trabalho é verificar a existência do bullying nas escolas e ao mesmo tempo, o papel do professor no que diz respeito a essa ação. Junta-se a isso, ainda, a verificação e várias outras formas de violência como carência de respeito mútuo e falta de afetividade entre estes alunos. Por meio do questionário analisado pode-se observar que muitos alunos, tanto da escola particular quanto da pública são vítimas dessa fatalidade. Na Escola Pública 52% das crianças declararam ter problemas em sua escola, 24% não são vítimas declaradas e apenas 19%, às vezes, sofrem esse mal. Já na escola particular, 66% das crianças afirmaram ser vitimadas e 17% declararam que, às vezes, sofrem com problemas desse gênero e o restante nada declarou. Verificou-se que muitas crianças que já presenciaram seus colegas sendo vítimas do bullying na Escola Pública, 52%. Na particular o índice é maior, pois 66% delas disseram que já presenciaram em algum momento crianças sendo vitimadas. Os demais alunos responderam que às vezes presenciam seus colegas sendo vítimas. Verificaram-se quais ações presentes do bullying nas escolas. Foi interessante observar que 31% indicaram que as crianças da Escola Públicas, são agredidas e que 30% sofrem zoações. Já na escola particular 52% são apelidadas e 28% sofrem zoações, e só 12% sofrem ofensas. A presença dos pais e responsáveis é importante nesse momento, da vida dessas crianças. A afetividade demonstrada pelos pais ou responsáveis, bem como a dos professores ajudam as crianças vitimadas a superarem o problema e levarem uma vida normal. Ainda é distante a comparação de presenças de pais nas Escolas Públicas com a realidade de uma criança de Escola Particular, mas, mesmo assim, verificou-se que existem pais que participam efetivamente da vida de seus filhos e os ajudam em relação aos problemas enfrentados.

Palavras-chave: Vitimas do Bullying. Afetividade entre os alunos. Papel do professor

LEVANTAMENTO DA RELAÇÃO ENTRE PROFISSÃO/NÍVEL ESCOLAR DOS PAIS E MÃES COM A LEITURA NAS ESCOLAS.

ALINE NAYARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ANA LAÍS PEREIRA DE ALCÂNTARA
ANDRESSA CABRAL DA SILVA
DWLLIAM BARROS DUARTE
LÍGIA PARREIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
VÂNIA TANÚS PEREIRA

Esta pesquisa é o resultado de um trabalho, que teve como objeto de estudo escola, pais e filhos. Apresentou-se em caráter descritivo, que se pautou em um problema cuja reflexão embasou-se no questionamento da existência da leitura nos lares influencia na sua ação contínua de ler das crianças. Infere-se que dependendo da postura dos pais e das mães em relação à leitura, pode-se traçar um perfil de vontade de ler dos filhos. Complementa-se ainda com uma verificação da ação da escola em afinidade ao ato de ler. Verificou-se, portanto, se na escola existe tempo reservado para a leitura. Também pautou-se em buscar informações sobre as profissões dos pais, se são adeptos da leitura em casa, sobre sua situação socioeconômica. A análise desta pesquisa foi tanto quantitativa como qualitativa. Verificou-se que na escola pública 36% dos alunos entrevistados lêem em casa livros, 27% revistas, 25% revistas em quadrinhos 9% outros tipo de leitura e 3% jornais. Já na escola particular 41% dos alunos lêem livros, 38% revistas em quadrinhos, 12% revistas e 9% jornais. Ainda em busca de dados, pode-se constatar que na escola pública 100% dos alunos entrevistados afirmaram que lêem mais de um livro por semestre. Na escola particular 93% lêem mais de um livro por semestre, 7% lêem menos de 3. Ressalta-se agora como se efetiva o acompanhamento dos pais na leitura de tarefas em casa na escola pública 655 indicaram que, às vezes, têm o acompanhamento dos pais na leitura, 27% sempre têm o acompanhamento dos pais e 8% nunca têm o acompanhamento dos pais. Na escola particular, 79% têm o acompanhamento dos pais durante a leitura, 14% sempre tem acompanhamento e 7% nunca tem. Em todo este trabalho observou-se uma grande diferença no que diz respeito à facilitação de leitura em casa pelos pais e mães dos alunos. Verificou ainda por meio deste trabalho, que a motivação pelos pais e mães da leitura das crianças é um ponto respeitável na aprendizagem das mesmas. Foi real a discrepância entre a escola particular e a pública no que diz respeito as suas bibliotecas. Na particular existe um maior número de livros disponíveis. Entretanto, pode ser constatado que as escolas pesquisadas trabalham no sentido de apropriação e produção coletiva do conhecimento, reforçando a importância da leitura na compreensão e significação existencial que devem estar presentes no processo ensino-aprendizagem.

Palavra chave: Crianças. Escolas. Pais e mães. Práticas de Leitura. Informações.

O “*JUS POSTULANDI*” NO PROCESSO DO TRABALHO COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA

ANTÔNIO BRUNO ANDRADE JÚNIOR
CARLOS EDUARDO CAMARGO
MURILO LACERDA OLIVEIRA
RICARDO DIVIDO PIO DA SILVA
THAYSSON BUENO MOREIRA
VICENTE DELADIO PEREIRAVINICIUS DE ASSIS NUNES

RESUMO: Este estudo interdisciplinar tem como objetivo demonstrar os conflitos existente a respeito do Jus postulandi no processo do trabalho e se o artigo 791 da CLT (consolidação das leis do trabalho) regulamenta que as partes podem ingressar na justiça do Trabalho sem a necessidade de constituir um advogado, fere a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 133 que estabelece que o advogado é indispensável administração da justiça. E á importancia do advogado no processo do trabalho e se realmente as partes tem a capacidade de se defender caso esteja desacompanhada de um advogado, Será que o artigo 791 da CLT (consolidação das leis do trabalho) tornou se inconstitucional. Nesse sentido a Constituição Federal de 1988 regulamenta em seu artigo 134 que organizará a Defensoria Pública nos Estados, esse artigo não está sendo respeitado então a parte que não tem condições de pagar um advogado vai ficar refém do Jus postulandi.

PALAVRAS-CHAVE: Jus Postulandi. Despesa do advogado. Justiça do trabalho

ESTUPRO, A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 12.015/2009 SUA ADEQUAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE.

URIÂNGELA BORGES VIEIRA
AURILUCE PEREIRA CASTILHO

O estudo em comento busca como tema o estupro através da Lei 12.015/2009, sua adequação e constitucionalidade. Contudo a análise problemática demonstra se existe ou não constitucionalidade na nova determinação legal, esta que alterou o Código Penal no que tange os crimes sexuais. Acredita-se na possibilidade de comprovar que a busca da defesa ao direito pético, almejando a proteção da individualidade sexual. A pesquisa esta sendo realizada através de estudos bibliográficos, teóricos e qualitativos, fundamentando-se na revisão do estudo de livros, teses, periódicos e científicos, materiais dispostos na internet e as leis pertinentes ao assunto. Utilizando-se o método hipotético dedutivo na sua confecção, pois diante do problema proposto surgem indagações que estão sendo inicialmente respondidas por meio de hipóteses. Demonstrando que a inovação advinda da nova norma, Lei 12.015/2009, busca a proteção sexual independente do sexo da vitima. Almeja comprovar que a legislação estabelece a igualdade entre homens e mulheres. Tem-se como meta a ser alcançada os seguintes objetivos específicos: entender a aplicação da determinação contida na Constituição quando da formulação e criação das normas; Analisar a temática dos crimes sexuais; Comprovar a constitucionalidade ou não da lei. Nem sempre se exige que o agente esteja fisicamente envolvido no ato, de forma que o crime também se configura quando a mesma é obrigada a realizar o ato sexual envolvendo outras pessoas. O beijo lascivo, dado com eroticidade, caso praticado com emprego de violência ou grave ameaça, caracteriza crime. O primeiro destaque refere-se à incorporação, num só dispositivo, daquilo que antes era cindido em duas condutas típicas diferentes (estupro e atentado violento ao pudor), ampliando o espectro de incidência do artigo 213 do Código Penal além das demais alterações advindas da nova norma que visa à adequação dos crimes sexuais a atualidade dos relacionamentos ou agressões a integridade sexual. A mais marcante dentre as conseqüências resultantes da mencionada fusão reside no ato de que constranger mulher, mediante violência ou grave ameaça, no mesmo contexto fático, e submetê-la à conjunção carnal ou a outro ato libidinoso, deixou de gerar concurso (material) de crimes, tornando-se crime único.

Palavra Chave: Estupro. Constituição Federal. Lei 12.015/2009.

A APLICAÇÃO DO DIREITO ALTERNATIVO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

Thiago Santos da Silva

A presente pesquisa busca demonstrar a necessidade de uma legislação mais flexível e aplicável, que tenha obrigação de defender a utilização de tratados internacionais referente à defesa da dignidade humana, a Constituição-Cidadã e as legislações pátrias correspondentes aos direitos e garantias fundamentais em favor da população, que a muito tempo está relegada à miséria e à exclusão social, e que se é necessário ajustar a lei ao Direito, e que, diferentemente do direito positivo, o direito alternativo não se esgota na lei, é um sistema de princípios (valores), que define e orienta a vida jurídica (inter-relação de condutas), além do que a lei, nem sempre, traduz, projeta esse comando. Além do que, poderia ser o direito alternativo uma solução viável para amenizar os problemas sociais existentes no Brasil? A pesquisa teve como objetivo demonstrar da real necessidade de uma reformulação da estrutura política – jurídica brasileira, uma vez que, historicamente, a classe dominante, sempre teve seus direitos garantidos com maior eficácia, enquanto as classes menos favorecidas não têm seus direitos legais garantidos na prática, aumentando assim as desigualdades sociais. Por conseguinte foi necessário demonstrar, verificar e salientar que, as leis devem sempre estar de acordo com os princípios norteadores universais, tendo como parâmetro principal, uma interpretação qualificada e diferenciada, que possibilite o avanço das classes desfavorecidas e permitindo assim uma maior democratização das normas. A pesquisa foi bibliográfica, e teve como método de pesquisa dados secundários, por abranger ao que já se publicou em torno do assunto, em livros, revistas, fitas de vídeo, teses e periódicos científicos, utilizou-se o modo esquemático de explicação da realidade que, se baseia em oposições e em choques entre situações diversas ou opostas. Para isso foi necessário demonstrar que se é preciso ter uma racionalidade emancipatória com uma ética política libertadora, que tenha como parâmetro principal resgatar um novo sujeito histórico que se articule em torno do sofrimento e das exigências cada vez mais claras de dignidade, participação e satisfação, mais justa e igualitária, das necessidades fundamentais das maiorias das pessoas. Teve-se como resultado a existência da ineficácia e inércia do Estado que, atualmente impede o direito de alcançar o seu objetivo de modernização, e em consequência dessa dificuldade estatal, o direito alternativo desponta como uma das opções, uma das saídas para a resolução de conflitos sociais. Constatou-se ainda que, tal corrente visa adequar a ciência jurídica e o estado, impulsionando o desenvolvimento do direito, para o alcance da equidade e justiça na hora de se aplicar o direito em nosso país, e que assim o direito alternativo seja uma opção, em relação ao dogmatismo positivista, que ainda está vigente em nossa sociedade, sendo a “alternativa” a essa concepção jurídica que não mais tem como atender aos anseios de uma sociedade desigual, incluída em um contexto de fome, pobreza, globalização, competição, população crescente e violência, tendo como objetivo principal, a proteção das classes menos favorecidas, da força da classe dominante, que ainda impera em nosso país. Por fim, pode-se perceber a imensa necessidade de uma reformulação nas normas vigentes, assim como também uma maior conscientização dos aplicadores do direito. Sugerindo-se, assim uma mudança a partir de dentro e pelo alto do quadro jurídico no Brasil, com a utilização do instrumental e das instituições já existentes de forma a servir aos segmentos mais desfavorecidos da sociedade. E que, a ineficácia e inércia do Estado atualmente, impede que o direito alcance o seu objetivo de modernização, e em consequência dessa dificuldade estatal, o



XI – SIMPOSIO DE PESQUISA ILES/ULBRA ITUMBIARA
08 de Novembro de 2010 à 12 de Novembro de 2010

Simposio de Pesquisa - ILES/ULBRA

direito alternativo desponta certamente como uma das opções, ou seja, uma das saídas para a resolução dos conflitos sociais existentes no Brasil.

Palavras - chave: Justiça. Igualdade. Sociedade